



**MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESP. SANTO

## **RELATORIO DE GESTAO EXERCICIO 2012**

**Vitória – ES, 30/03/2013**



**MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESP. SANTO**

**RELATORIO DE GESTAO DO EXERCICIO 2012**

*Relatório de Gestão, apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 124/2012 e 119/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e Portaria CGU nº 133/2013.*

## SUMÁRIO

| Item/<br>Subitem | Descrição                                                                                                      | Página    |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                  | <b>Sumário</b>                                                                                                 | <b>02</b> |
| <b>1</b>         | <b>IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO</b>                                | <b>05</b> |
| 1.1              | Identificação da Unidade                                                                                       | 05        |
| 1.2              | Finalidade e competência institucional                                                                         | 06        |
| 1.3              | Organograma funcional                                                                                          | 06        |
| 1.4              | Macro processos finalísticos                                                                                   | 07        |
| 1.5              | Macro processos de apoio                                                                                       | 08        |
| 1.6              | Principais Parceiros                                                                                           | 08        |
|                  | Introdução                                                                                                     | 09        |
| <b>2</b>         | <b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES</b>                                                     | <b>12</b> |
| 2.1              | Planejamento das ações                                                                                         | 12        |
| 2.1.1            | Objetivos estratégicos                                                                                         | 12        |
| 2.1.2            | Missão e visão do futuro                                                                                       | 13        |
| 2.1.2            | Estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos                                                       | 13        |
| 2.2.1            | Análise do plano estratégico                                                                                   | 13        |
| 2.2.3            | Execução do plano de metas ou de ações                                                                         | 14        |
| 2.2.4            | Indicadores de desempenho                                                                                      | 14        |
| <b>3</b>         | <b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTO CONTROLE DA GESTÃO</b>                                                    | <b>20</b> |
| 3.1              | Estrutura De Governança                                                                                        | 20        |
| 3.2              | Avaliação do Funcionamento Dos Controles Internos                                                              | 21        |
| 3.4              | Sistema de Correição                                                                                           | 22        |
| 3.5              | Cumprimento pela Instancia de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU                                       | 22        |
| <b>4</b>         | <b>PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA</b>                                             | <b>23</b> |
| 4.1              | Informações sobre programa do PPA de responsabilidade da SFA-ES                                                | 23        |
| 4.1.4            | Informações sobre ações de programas temáticos                                                                 | 23        |
| 4.2              | Informações sobre a execução orçamentária e financeira da despesa                                              | 66        |
| 4.2.1            | Identificação da Unidade orçamentária da UJ                                                                    | 66        |
| 4.2.2            | Programação de Despesas                                                                                        | 66        |
| 4.2.4.2          | Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação                                           | 66        |
| 4.2.4.2.1        | Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Credito de Movimentação                                        | 66        |
| 4.2.4.2.2        | Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Credito por Movimentação                                     | 67        |
| 4.2.4.2.3        | Análise Crítica                                                                                                | 68        |
| <b>5</b>         | <b>5 – PARTE A – ITEM 5 – TOPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA</b> | <b>68</b> |
| 5.1              | Reconhecimento de Passivos                                                                                     | 68        |

|          |                                                                                                                            |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.1.1    | Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos                                                       | 69        |
| 5.1.2    | Análise crítica                                                                                                            | 69        |
| 5.2      | Pagamentos e cancelamentos de repasse de restos a pagar de exercícios anteriores                                           | 69        |
| 5.2.1    | Pagamentos e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores                                                      | 69        |
| 5.2.2    | Análise crítica                                                                                                            | 69        |
| 5.3      | Transferência de Recursos                                                                                                  | 70        |
| 5.3.1    | Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício                                                            | 70        |
| 5.3.2    | Quantidade de Instrumentos de Transferência celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios                    | 70        |
| 5.3.3    | Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que permanecerão vigentes no exercício de 2013 e seguintes. | 71        |
| 5.3.4    | Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termo de Cooperação e Contratos de Repasses               | 71        |
| 5.3.5    | Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasses.                              | 72        |
| 5.3.6    | Análise Crítica                                                                                                            | 72        |
| 5.4      | Suprimentos de Fundos                                                                                                      | 73        |
| 5.5      | Renúncia Tributária sob a Gestão da UJ                                                                                     | 73        |
| <b>6</b> | <b>6 – PARTE A – ITEM 6 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>                        | <b>73</b> |
| 6.1      | Composição do quadro de servidores ativos                                                                                  | 73        |
| 6.1.1    | Demonstração da força de trabalho à disposição da UJ                                                                       | 73        |
| 6.1.1.1  | Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UJ                                                                    | 74        |
| 6.1.2    | Qualificação da força de trabalho                                                                                          | 75        |
| 6.1.2.1  | Qualificação do quadro de pessoal segundo a idade                                                                          | 75        |
| 6.1.2.2  | Qualificação do quadro de pessoal da UJ segundo a escolaridade                                                             | 76        |
| 6.1.3    | Demonstração do custo de pessoal da UJ                                                                                     | 76        |
| 6.1.4    | Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas                                                                 | 77        |
| 6.1.4.2  | Demonstração das origens das pensões pagas                                                                                 | 78        |
| 6.1.7    | Informações sobre os atos de pessoal sujeitos a registros e comunicação                                                    | 78        |
| 6.1.7.1  | Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC                                                            | 78        |
| 6.1.7.2  | Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico                                                                              | 79        |
| 6.1.7.3  | Informação da atuação dos OCI sobre os atos                                                                                | 79        |
| 6.1.8    | Indicadores gerenciais sobre recursos humanos                                                                              | 79        |
| 6.2      | Terceirização de Mão de Obra empregada e contratação de estagiários                                                        | 80        |
| 6.2.4    | Informações sobre a contratação de serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância ostensiva                                     | 80        |
| 6.2.6    | Composição do Quadro de Estagiários                                                                                        | 80        |
| <b>7</b> | <b>7 – PARTE A – ITEM 7 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>                                                | <b>81</b> |
| 7.1      | Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de terceiros                                                            | 81        |
| 7.2      | Gestão do Patrimônio Imobiliário                                                                                           | 88        |
| 7.2.1    | Distribuição Espacial dos Imóveis de uso especial                                                                          | 89        |

|          |                                                                                                                                            |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7.2.2    | Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros                                                                                | 89         |
| 7.2.3    | Discriminação dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da SFA-ES                                                                            | 90         |
| 8        | <b>8 – PARTE A – ITEM 8 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>                                                  | <b>90</b>  |
| 8.1      | Gestão de Tecnologia da Informação (TI)                                                                                                    | 90         |
| 8.2      | Análise Crítica                                                                                                                            | 92         |
| 9        | <b>9 – PARTE A – ITEM 9 – GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>                                           | <b>92</b>  |
| 9.1      | Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis                                                                                                 | 92         |
| 9.2      | Consumo de Papel, Energia elétrica e Água                                                                                                  | 94         |
| 10       | <b>10 – PARTE A – ITEM 10 – CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVOS</b>                                               | <b>94</b>  |
| 10.1     | Deliberações do TCU e do OCI atendidas no exercício                                                                                        | 94         |
| 10.1.1   | Deliberações do TCU atendidas no exercício                                                                                                 | 95         |
| 10.1.2   | Deliberações do TCU Pendentes de atendimento ao Final do exercício                                                                         | 96         |
| 10.1.3   | Recomendação do OCI atendida no exercício                                                                                                  | 97         |
| 10.1.4   | Recomendação do OCI pendente de atendimento no exercício                                                                                   | 103        |
| 10.3     | Declaração de Bens e Rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93                                                                                | 104        |
| 10.3.1   | Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93                                                                          | 104        |
| 10.3.1.1 | Análise Crítica                                                                                                                            | 104        |
| 10.4     | Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV                                                                                       | 105        |
| 11       | <b>11 – PARTE A – ITEM 11 – DECLARAÇÕES CONTÁBEIS</b>                                                                                      | <b>105</b> |
| 11.1     | Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público | 105        |
| 11.1.1   | Depreciação, amortização, exaustão e mensuração de ativos e passivos                                                                       | 105        |
| 11.2     | Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis                                                                | 105        |
| 11.2.2   | Declaração com ressalva                                                                                                                    | 105        |
| 12       | <b>12- PARTE A – ITEM 12- ANEXO II DA DN TCU 119/2012</b>                                                                                  | <b>107</b> |
| 12.1     | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>                                                                                                   | <b>107</b> |
| 21       | <b>PARTE B – ITEM 21 DO ANEXO II DA DN TCU 119/2012 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ</b>                                                       | <b>107</b> |

# 1 - PARTE A, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

## 1.1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

### 1.1.1 – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                               |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Poder e Órgão de vinculação</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                               |                             |
| <b>Poder:</b> Executivo                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                               |                             |
| <b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Agricultura, Pec. Abastecimento                                                                                                                                                                                                     |                          | <b>Código SIORG:</b> 14       |                             |
| <b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                |                          |                               |                             |
| <b>Denominação completa:</b> Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                |                          |                               |                             |
| <b>Denominação abreviada:</b> SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                               |                             |
| <b>Código SIORG:</b> 14                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Código LOA:</b> 22101 |                               | <b>Código SIAFI:</b> 130060 |
| <b>Situação:</b> Ativa                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                               |                             |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Órgão da Administração Direta do Poder Executivo                                                                                                                                                                                                    |                          |                               |                             |
| <b>Principal Atividade:</b> Regulamentação e fiscalização das questões econômicas na agricultura; federal, estadual, municipal                                                                                                                                                |                          |                               | <b>Código CNAE:</b> 8413-2  |
| <b>Telefones/Fax de contato:</b>                                                                                                                                                                                                                                              | (27) 3137-2742           | (27) 3137-2700                | (27) 3137-2719              |
| <b>Endereço eletrônico:</b> agricultura.gov.br                                                                                                                                                                                                                                |                          |                               |                             |
| <b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.agricultura.gov.br">http://www.agricultura.gov.br</a>                                                                                                                                                                          |                          |                               |                             |
| <b>Endereço Postal:</b> Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 495 – Edifício Centro Empresarial Enseada, 8º Enseada do Suá – Cep.: 29050-420 - Vitória/ES                                                                                                                 |                          |                               |                             |
| <b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                           |                          |                               |                             |
| <b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                |                          |                               |                             |
| Decreto nº. 1784 de 11/01/96 (D.O.U. de 12/01/96);                                                                                                                                                                                                                            |                          |                               |                             |
| <b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                  |                          |                               |                             |
| Regimento Interno, instituído pela Portaria nº. 576 de 08/12/98 (D.O.U. de 29/12/98), alterado pelo Decreto nº. 5.351 de 21/01/05 (D.O.U. de 24/01/05); e Portaria MAPA nº 300, de 16/06/05 (D.O.U. de 20/06/05), Portaria nº 428 de 09/07/2010 e Decreto 7.127 de 04/03/2010 |                          |                               |                             |
| <b>Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                             |                          |                               |                             |
| A informação será fornecida pela Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                         |                          |                               |                             |
| <b>Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada - NÃO SE APLICA</b>                                                                                                                                                                                      |                          |                               |                             |
| <b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                |                          |                               |                             |
| <b>Código SIAFI</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>NÃO SE APLICA</b>     | <b>Nome NÃO SE APLICA</b>     |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                               |                             |
| <b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                          |                          |                               |                             |
| <b>Código SIAFI</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>NÃO SE APLICA</b>     | <b>Nome NÃO SE APLICA</b>     |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                               |                             |
| <b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>                                                                                                                                                                                                                       |                          |                               |                             |
| <b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                          | <b>Código SIAFI da Gestão</b> |                             |
| <b>NÃO SE APLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | <b>NÃO SE APLICA</b>          |                             |

## 1.2 – FINALIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL:

A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Unidade descentralizada, consoante Estrutura do MAPA (Decreto 7.127 de 04.03.2010) e Regimento Interno (Portaria nº 428 de 09.07.2010) e orientações técnicas específicos singulares e setoriais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, compete executar atividades e ações de:

I – defesa sanitária, inspeção, classificação e fiscalização agropecuárias;

II – fomento e desenvolvimento agropecuários e da heveicultura;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – infraestrutura rural, cooperativismo e associativismo rural;

V – produção e comercialização de produtos agropecuários, inclusive do café, cana-de-açúcar, açúcar e álcool;

VI – administração e desenvolvimento de pessoas, bem assim os serviços gerais;

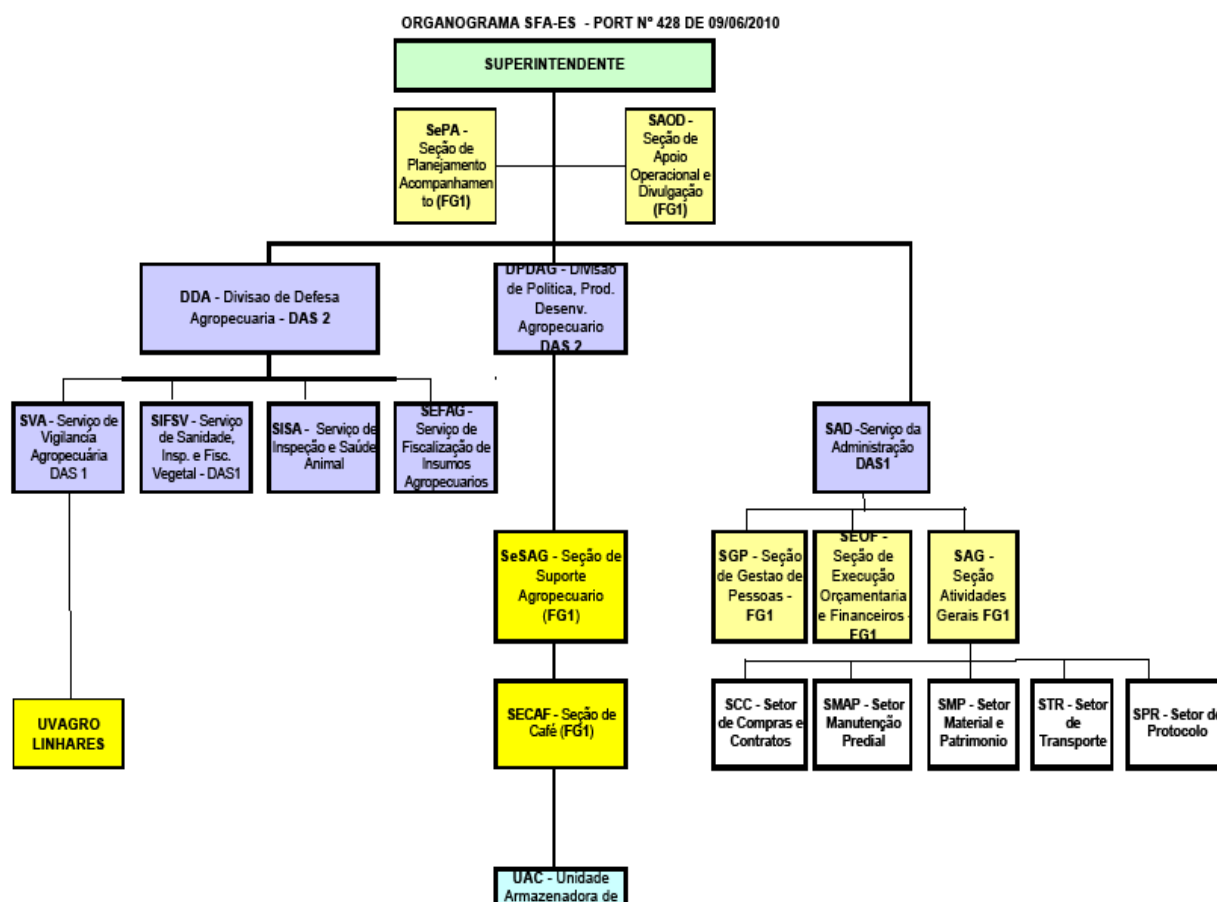
VII – planejamento estratégico e operacional;

VIII – programação, acompanhamento e execução orçamentária e financeira dos recursos alocados;

IX – qualidade e produtividade dos serviços prestados aos seus usuários; e

X – aperfeiçoamento da gestão da Superintendência.

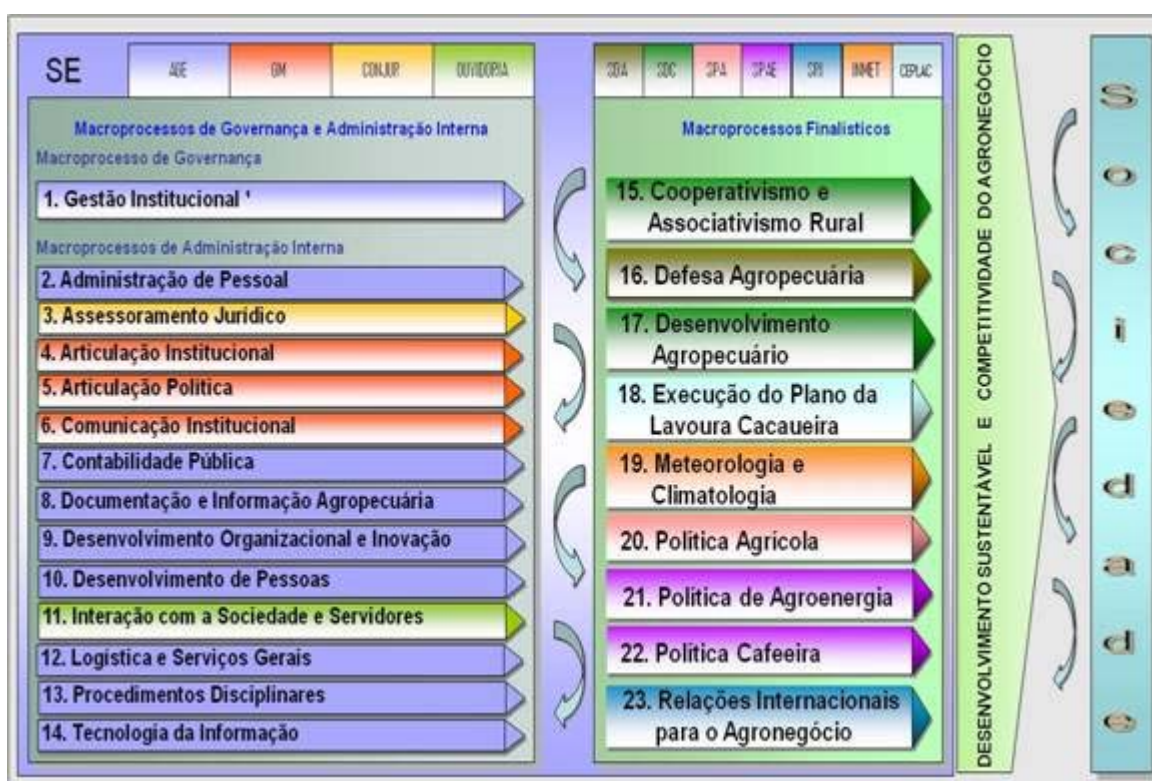
## 1.3 – ORGANOGRAMA FUNCIONAL



## 1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS:

Cooperativismo e Associativismo Rural  
Defesa Agropecuária  
Desenvolvimento Agropecuário  
Execução do Plano da Lavoura Cacaueira  
Meteorologia e Climatologia  
Política Agrícola  
Política de Agroenergia  
Política Cafeeira  
Relações Internacionais para o Agronegócio

Os macroprocessos finalísticos estão descritos na Cadeia de Valor da Administração Direta do Mapa, conforme figura a seguir.



\* Planejamento Estratégico, Planejamento Setorial, Orçamento e Finanças e Execução Orçamentária e Financeira.

Legenda:

SE – Secretaria-Executiva  
AGE – Assessoria de Gestão Estratégica  
GM – Gabinete do Ministro  
CONJUR – Consultoria Jurídica  
SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária  
SDC – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo  
SPA – Secretaria de Política Agrícola  
SPAE – Secretaria de Produção e Agroenergia  
SRI – Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio  
INMET – Instituto Nacional de Meteorologia  
CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira



A Cadeia de Valor da Administração Direta do MAPA foi elaborada levando em consideração as competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecidas no artigo 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que organiza a Presidência da República e os Ministérios e o aspecto de que a cadeia de valor deve funcionar de forma matricial com a estrutura organizacional do MAPA. Esta estrutura foi definida em conformidade com o que preconiza o Sistema de Organização do Governo Federal - SIORG, instituído pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. Assim, a condução dos macroprocessos pelo cumprimento das competências institucionais, está demonstrada nos resultados consubstanciados no Relatório de Gestão.

## **1.5 – MACROPROCESSOS DE APOIO:**

Os macroprocessos de apoio estão registrados na Cadeia de Valor da Administração Direta do MAPA, classificados como MACROPROCESSOS DE GOVERNANÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA. Sua condução segue a mesma característica informada quanto aos finalísticos, com exceção de suas definições, que levou em consideração o que, no Ministério, está sendo realizado para sua gestão e para prestar o devido suporte aos macroprocessos finalísticos, fato, inclusive, que inspirou a representação da Cadeia de Valor, conforme figura demonstrada no item 1.4.

### **1.5.1 – Macroprocesso de Governança**

Gestão Institucional

### **1.5.2 – Macroprocesso de Administração Interna**

Administração de Pessoal  
Assessoramento Jurídico  
Articulação Institucional  
Articulação Política  
Comunicação Institucional  
Contabilidade Pública  
Documentação e Informação Agropecuária  
Desenvolvimento Organizacional e Inovação  
Desenvolvimento de Pessoas  
Interação com a Sociedade e Servidores  
Logística e Serviços Gerais  
Procedimentos Disciplinares  
Tecnologia da Informação

## **1.6 – PRINCIPAIS PARCEIROS:**

O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de agricultura, seus órgãos vinculados – IDAF/ Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, INCAPER / Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural, tem se constituído no principal parceiro para a execução das políticas de defesa sanitária animal e vegetal e desenvolvimento.

O SEBRAE, IEMA INPI e INPH são parceiros destacados na implementação do Programa de Orgânicos e de Indicadores Geográficos.

## **INTRODUÇÃO**

O presente Relatório foi elaborado em consonância com as disposições Normativa e Portarias do TCU e mostra de forma clara os resultados da Gestão da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo – SFA-ES no exercício de 2012.

Alguns itens não foram contemplados em razão das peculiaridades e por não se enquadrarem a realidade desta Unidade e outros, apesar de se enquadrarem a realidade da unidade, não há conteúdo a ser declarados, conforme abaixo:

### **PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 11/2012 – CONTEUDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

#### **Item 1:**

- 1.1.2 - Relatório de Gestão Consolidado;
- 1.1.3 - Relatório de Gestão Agregado;
- 1.1.4 - Relatório de Gestão Consolidado e Agregado;

#### **Item 3:**

- 3.3 – Remuneração Pagas a Administradores;
- 3.3.1 – Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 3.3.2 - Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos;
- 3.3.3 – Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos;
- 3.3.4 – Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores;

#### **Item 4:**

- 4.1.1 – Informações sobre Programas temáticos;
- 4.1.2 – Informações sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos;
- 4.1.3 – Informações sobre Iniciativas Vinculadas a Programas temáticos;
- 4.1.5 – Informações sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

#### **Item 5:**

- 5.6 – Gestões de Precatórios
- 5.6.1 – Requisições de Precatórios da Administração direta
- 5.6.2 – requisições e Precatórios da Administração Indireta
- 5.6.3 – Análise Crítica

#### **Item 10:**

- 10.2 – Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

#### **Item 11:**

- 11.2.1 – Declaração Plena
- 11.3 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBCT
- 11.4 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas na Lei nº 6.404/19
- 11.5 – Composição Acionária das Empresas Estatais
- 11.5.1 – Composição Acionária do Capital Social como Investida
- 11.5.2 – Composição Acionária da UJ como Investidora
- 11.6 – Parecer da Auditoria Independente

### **LISTA DE QUADROS**

Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão individual

Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controle Internos da UJ

Quadro A.4.4 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ

Quadro A.4.6 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de

responsabilidades da UJ.

Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias

Quadro A.4.11 – Movimentação Orçamentária por grupo de despesa

Quadro A.4.14 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação

Quadro A.4.15 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.5.2 – Situação dos Restos a Pagar der exercícios anteriores

Quadro A.5.3 -0 Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Quadro A. 5.4 – Resumo dos instrumentos celebrados pela Uj nos três últimos exercícios

Quadro A.5.5 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes

Quadro A.5.6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela Uj na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contrato de repasse

Quadro A.5.7 – visão geral da análise das prestações de contas de Convênios e contratos de repasse

Quadro A.6.1 – Força de Trabalho – Situação em 31/12

Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho – situação em 31/12

Quadro A.6.3 – detalhamento da estrutura de cargos em comissão e função gratificadas

Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores por faixa etária

Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Quadro A.6.6 – Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Quadro A.6.7 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação 31/12

Quadro A.6.8 – Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12

Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU ( Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Quadro A. 6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU ( Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Quadro A.6.12 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU ( Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Quadro A.6.14 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos

Quadro A.6.17 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Quadro A.6.19 – Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de propriedade da União sobre responsabilidade da UJ

Quadro A.8.1 – Gestão da tecnologia da Informação

Quadro A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis

Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétricas e Água

Quadro A.10.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.10.2 – situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.

Quadro A.10.5 – demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.

Quadro A.10.6 – Modelo de Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.

Quadro A.11.1- Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

### **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

**AAPRODUTOR** – Apoio ao Pequeno e Meio Produtor Agropecuário

**ADMSEDE** – Administração Sede

**AGE** – Assessoria de Gestão Estratégica  
**APOIOAGRIC** – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas  
**APOIOPEC** – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias  
**CAPACITA** – Capacitação de Servidores  
**CERTORGAN** – Certificação de Produtos Orgânicos  
**DESENGORG** - Desenvolvimento da Agricultura Orgânica – Pro Orgânico  
**FEBREAFTOS** - Erradicação da Febre Aftosa  
**FICONTRATO** – Fiscalização de Contratos de Repasses  
**FISAGROTOX** – Fiscalização de Agrotóxicos Afins  
**FISCAGRIC** – Fiscalização de Serviços Agrícolas  
**FISCALSEM** – Fiscalização de Sementes e Mudanças  
**FISCANIMAL** – Fiscalização Internacional de Animais  
**FISCGENE** – Fiscalização de Material Genético Animal  
**FISCINAN** – Fiscalização de Insumos destinados a Alimentação Animal  
**FISCORGEN** – Fiscalização da Atividade com Organismos Geneticamente Modificados  
**FISCPLANTA** – Fiscalização Internacional de Plantas  
**FISFECOI** – Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes  
**FISPROVET** – Fiscalização de Produtos Veterinários  
**GAPSDC** – Gestão e Administração de Programas Secretaria Desenvolvimento Cooperativismo  
**IDAF** – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal  
**INATPEN** – Inativos e Pensionistas  
**INDIGRAF** - Fomento a Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG  
**INOVAGRO** – Fomento a Inovação no Agronegócio  
**INSPANIMAL** – Inspeção de Produtos de Origem Animal  
**IPVEGETAL** – Inspeção de Produtos de Origem Vegetal  
**MANUTSFA** – Manutenção da Superintendência Federal de Agricultura  
**PADCLASSIF** – Padronização e Classificação Vegetal  
**PCEANIMAL** - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças Dos Animais  
**ERPPANIMAL** -  
**PCEVEGETAL** - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais  
**RASTREAB** – Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agro alimentar  
**RESIDUO** - Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal E Animal  
**SAD** – Serviço de Apoio Administração  
**SAG** – Seção de Atividades Gerais  
**SEOF** – Seção de Execução Orçamentária e Financeira  
**PROMOAGRO** – Promoção do Agronegócio no Exterior  
**SGP** – Seção de Gestão de Pessoal  
**DDA** – Divisão de Defesa Agropecuária  
**SVA** – Serviço de Vigilância Agropecuária  
**SISV** – Serviço de Inspeção e Sanidade Vegetal  
**SISA** – Serviço de Inspeção de Saúde Animal  
**SEFAG** – Serviço de Fiscalização de Insumos Agropecuários  
**DPDAG** – Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário  
**SESAG** – Seção de Suporte Agropecuário  
**SECAF** – Seção de café  
**SFA** – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo  
**SEOF** – Seção de Orçamento e Finanças  
**SIPAG** – Serviço de Inspeção Agropecuária  
**SRH** – Seção de Recursos Humanos  
**VIGIAGRO** – Vigilância Agropecuária Internacional

## **VIGIFITO - Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais**

### **2 – PARTE A, ITEM 2**

#### **2.1 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES**

##### **2.1.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Os objetivos Estratégicos foram definidos e alinhados à **Missão e Visão de Futuro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** – MAPA, indicando como pretende sair da situação atual para a situação desejada no futuro, conforme colocado na Visão da instituição.

Os títulos e as descrições dos objetivos estratégicos são apresentados a seguir:

##### **PERSPECTIVA DA SOCIEDADE**

Aumentar a produção de produtos Agropecuários Não Alimentares e Não Energéticos;  
Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio;  
Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz Energética;  
Garantir a Segurança Alimentar;

##### **PERSPECTIVA DO AGRONEGÓCIO E PARCEIROS**

Ser Referência em informações estratégicas para o agronegócio;  
Ser excelente na implantação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Agronegócio;  
Ser agente de fortalecimento e harmonização do agronegócio;

##### **PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS**

##### **INFORMAÇÃO**

Melhorar a Qualidade e o acesso às informações para o Agronegócio;  
Aprofundar o conhecimento sobre o agronegócio;  
Ampliar a oferta de Estudos de Prospecção e Avaliação;

##### **PRODUTOS E SERVIÇOS**

Buscar Maior Efetividade na Formulação e Implantação das Políticas Públicas para o Agronegócio;  
Garantir a Inocuidade e a Qualidade dos Alimentos;  
Desenvolver e Garantir o acesso a Tecnologia;  
Estimular a Agregação de Valor na Produção Agropecuária;

##### **ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO**

Aprimorar a articulação do agronegócio e sua participação nas ações do MAPA;  
Promover o Agronegócio e a Imagem do MAPA;  
Promover a Organização e a Integração das Cadeias Produtivas;

##### **EXCELÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica no MAPA;  
Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira;  
Melhorar Continuamente a Infra – estrutura e os Processos de Trabalho;

##### **PERSPECTIVA DE PESSOAS, APRENDIZADO E CRESCIMENTO**

##### **INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento

##### **AMBIENTE DE TRABALHO**

Valorizar e Motivar as Pessoas e Fortalecer o Trabalho em equipes Interdisciplinares;  
Desenvolver cultura orientada a resultados;  
Desenvolver Comunicação Interna Ágil e Eficaz

##### **PESSOAS**

Desenvolver e Reter Competência do Corpo Funcional

## **2.1.2. – MISSÃO E VISÃO DE FUTURO.**

### **Missão**

***“Promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.”***

***“As Superintendências Federais Agropecuárias, consoante orientações técnicas dos órgãos específicos singulares e setoriais do Ministério, têm como competência a execução das atividades de defesa agropecuária e de apoio à produção e à comercialização agropecuárias, à infra-estrutura rural, bem como ao cooperativismo e ao associativismo rural, mediante ato do Ministro de Estado. As Superintendências Federais têm jurisdição no âmbito de cada Estado da Federação e do Distrito Federal.”***

### **Visão de Futuro**

***“Ser Reconhecido pela qualidade e Agilidade na Implantação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio.”***

## **2.2-ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

### **2.2.1 – ANÁLISE DO PLANO ESTRATÉGICO:**

As estratégias do MAPA/ SFA-ES, constantes no seu Plano Estratégico, estão representadas no PPA 2012 – 2015 por meio de Objetivos Setoriais, Programas e Ações. Os Objetivos Setoriais do MAPA/ SFA-ES, que coincidem com os objetivos estratégicos, são:

#### **1 – Aumentar a Produção de Produtos Agropecuários não alimentares e não energéticos:**

A SFA, amparada na legislação, executou Ações de Fiscalização e Supervisão de estabelecimentos e produtos, contribuindo assim para o aumento da oferta de matérias primas e produtos agropecuários não alimentares e não energéticos disponibilizados no mercado, conforme informações contidas no corpo deste relatório.

#### **2- Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz Energética:**

A SFA participou do esforço governamental de ampliar a produção da Agroenergia na matriz energética, através de Ações de Fomento e Apoio a projetos de produção de matérias primas para o uso e comércio do bicomcombustível.

#### **3 – Garantir a Segurança Alimentar:**

Para este objetivo a SFA contribuiu de forma positiva, fiscalizando, supervisionando a conformidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.

#### **4 – Impulsionar o desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.**

Esta SFA-ES contribuiu com este objetivo através dos trabalhos da inspeção e certificação fitossanitária executados pelos Fiscais Federais Agropecuários.

Outra contribuição significativa desta Superintendência para o impulsionamento deste objetivo foi os levantamentos fitossanitários na área de sanidade vegetal, que mantém o Estado do Espírito Santo livre de diversas pragas quarentenárias A2.

Em relação às exportações brasileiras é possível verificar que as ações desenvolvidas pela Superintendência Federal de Agricultura, em relação à cultura do mamão, por exemplo, no que se refere à sanidade das lavouras, monitoramento da ocorrência das moscas-das-frutas e nas inspeções e fiscalizações relacionadas ao programa de exportação de mamão para os Estados Unidos da América, foram relevantes, pois possibilitaram a exportação de aproximadamente 12.500 da fruta para diversos mercados o que representou 47% do volume de mamão *in natura* exportado pelo País.

Esse volume significou divisas de aproximadamente 18.600.000,00 de dólares em exportações da frutas.

Foram emitidos, no decorrer do ano, 1028 certificados fitossanitários pela fiscalização do MAPA em Linhares-ES.

### 2.3 – EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES.

Visando consolidar a estratégia, o Mapa/SFA-ES alinhou seu PPA 2012-2015 com as suas estratégias, de modo a garantir sua execução até pelo menos em 2014.

Ao longo destes 3 anos de execução e acompanhamento da estratégia, alguns resultados importantes estão sendo alcançados, gerando mudanças na organização. Alguns exemplos destas mudanças são:

- 1 – melhoria da gestão operacional por meio do mapeamento e melhoria de processos de trabalho;
- 2 – construção de um plano estratégico da defesa agropecuária alinhado às estratégias corporativas;
- 3 – implantação visando à valorização do servidor e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 4 – definição do Plano de Capacitação do servidor alinhado à estratégia;
- 5 – implantação de canais de comunicação interna.

### 2.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO ESTRATÉGICA

Os indicadores de desempenho para o exercício de 2012, estabelecidos pela equipe da Gestão estratégica do MAPA, foram consolidados e estão demonstrados a seguir, representados graficamente pelos objetivos estratégicos contidos nas quatro diferentes perspectivas: sociedade, agronegócio e parceiros, processos internos, aprendizado e crescimento a seguir demonstrados:

#### A - Unidade: Gabinete do Superintendente

##### Situação dos Resultados Estratégicos

| T1 | T2 | T3 | T4 | Resultado                                                    | Indicadores de Desempenho                                                | Metas | Avaliação do Desempenho até o Período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|----|----|----|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    |    | GM. R1 – Sistema de Comunicação Integrada do MAPA implantado | Taxa de notícias espontâneas favoráveis veiculadas na mídia sobre o MAPA |       | <b>Produtos Gerados:</b> Divulgação na mídia local, de notícias sobre as ações da SFAES no Estado.<br><b>Pontos de Atenção:</b> Falta de divulgação das ações por falta de profissional na área de jornalismo.<br><b>Resumo da Avaliação:</b> A indicação de responsável pelas ações do SAOD – Seção de Apoio Operacional e Divulgação –, no final do exercício 2012, possibilitará a divulgação das ações. Desempenho prejudicado em razão da falta de assessor na área de jornalismo. |
|    |    |    |    |                                                              | Grau de Conhecimento da Gestão Estratégica por parte da                  | 3,8   | <b>Produtos Gerados:</b> Nível de conhecimento das gerencias sobre GE.<br><b>Pontos de Atenção:</b> Gerencias e servidores necessitando de maior envolvimento na GE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|  |  |  |  |  |          |  |                                                                                                                                    |
|--|--|--|--|--|----------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | Gerência |  | <b>Resumo da Avaliação:</b> Concluir o treinamento sobre Mapa de Aprendizagem na SFAES e envolver as gerências no processo da DAS. |
|--|--|--|--|--|----------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                   |  |                         |  |                    |  |                     |
|--|-------------------|--|-------------------------|--|--------------------|--|---------------------|
|  | Acima 90% da Meta |  | Entre 90% e 60% da Meta |  | Abaixo 60% da Meta |  | Dado não disponível |
|--|-------------------|--|-------------------------|--|--------------------|--|---------------------|

**B - Unidade: Divisão Administrativa**

**Situação dos Resultados Estratégicos**

| T1 | T2                | T3 | T4 | Resultado                                 | Indicadores de Desempenho             | Metas | Avaliação do Desempenho até o Período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
|----|-------------------|----|----|-------------------------------------------|---------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|    |                   |    |    | SE.R1 – Gestão por competência Implantada | Índice de Capacitação em Competências |       | <p><b>Produtos Gerados:</b> Horas de capacitação por servidor</p> <p><b>Pontos de Atenção:</b> Grande parte dos servidores estão com tempo ou estão próximos de completar o tempo para requer a aposentadoria, o que leva a falta de interesse em participar de treinamento. Alguns servidores possuem falta de conhecimento e habilidade para executar determinada tarefa. Número de adesão ao treinamentos a distancia muito baixo.</p> <p><b>Resumo da Avaliação:</b> Necessário desenvolver um plano de capacitação para os servidores de forma a melhorar o conhecimento a habilidades e aptidão – CHA, para que cada unidade possa trabalhar as suas necessidades, com mais autonomia..</p> |                     |
|    | Acima 90% da Meta |    |    |                                           | Entre 90% e 60% da Meta               |       | Abaixo 60% da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dado não disponível |

Formula: Número total de horas cursadas em eventos de curta e média duração (até 360h) \*2 + Número total de horas cursadas em eventos de longa duração (acima 360h) \*1:3 : Número total de servidores ativos no MAPA  
 $600 \times 2 / 53 = 22,64$  (52%)

| <b>Unidade de Medida</b> |           |           |           | <b>Frequência de Mensuração</b>   |           |           |           |           |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| hora/servidor            |           |           |           | Trimestral                        |           |           |           |           |
| <b>Polaridade</b>        |           |           |           | <b>Critério de Acompanhamento</b> |           |           |           |           |
| MAIOR É MELHOR           |           |           |           | Acumulado                         |           |           |           |           |
| Hist 2004                | Hist 2005 | Meta 2006 | Meta 2007 | Meta 2008                         | Meta 2009 | Meta 2010 | Meta 2011 | Meta 2012 |
|                          | 7         | 12        | 30        | 8                                 | 10        | 30        | 40        | 50        |



| C - Serviço de Inspeção e Sanidade Vegetal |                                                                                     |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |  |                    |  |                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|--------------------|--|---------------------|
| Percentual                                 | Resultado                                                                           | Indicadores de desempenho                            | Avaliação de desempenho até o período                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |  |                    |  |                     |
| 77%                                        | SDA R4a - Qualidade dos produtos de origem vegetal assegurada (conformes e seguros) | Índice de conformidade de produtos de origem vegetal | Produto gerado: 60,0% dos produtos de origem vegetal seguros e conformes no Ano de 2012 (77 % da meta).                                                                                                                                                                                                                                  |                         |  |                    |  |                     |
|                                            |                                                                                     |                                                      | Pontos de Atenção: Setor de bebidas: Aumento da demanda de trabalho e gerenciamnto de processos ; redução na força de trabalho por aposentadoria; contingenciamento de recursos. Setor de Classificação Vegetal: Contingenciamento de recursos; Programação de treinamento para fiscais e técnicos que atuam na área não é concretizada. |                         |  |                    |  |                     |
| Status                                     |                                                                                     | Acima 90% da Meta                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Entre 90% e 60% da Meta |  | Abaixo 60% da Meta |  | Dado não disponível |

### Serviço de Inspeção Animal

Indicador - Índice de conformidade de produtos de origem animal

Resultado Estratégico – Sistema de inspeção animal revisado e implantado

Formula

A (Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal):

IASIF = Índice de conformidade de produtos de origem animal do SIF (número de estabelecimentos com processo sob controle/número total de estabelecimentos).

| Unidade de Medida |           |           |           | Frequência de Mensuração   |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Número Absoluto   |           |           |           | Trimestral                 |           |           |           |           |
| Polaridade        |           |           |           | Critério de Acompanhamento |           |           |           |           |
| Maior é Melhor    |           |           |           | Acumulado ao ano           |           |           |           |           |
| Hist 2004         | Hist 2005 | Meta 2006 | Meta 2007 | Meta 2008                  | Meta 2009 | Meta 2010 | Meta 2011 | Meta 2012 |
|                   |           |           |           |                            |           | 0,70      | 0,73      | 0,76      |

| D - Unidade: Serviço de Inspeção e Sanidade Animal – SISA/DDA/SFA-ES |    |    |    |                                                                                        |                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultados dos Indicadores                                           |    |    |    |                                                                                        |                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| T1                                                                   | T2 | T3 | T4 | Resultado                                                                              | Indicadores de desempenho                                                                                                        | Metas | Avaliação de desempenho até o período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                      |    |    |    | DAS.R1a – Sistema Zoossanitário Implantado e Operacional em Todo o Território Nacional | Porcentagem de propriedades cadastradas no sistema eletrônico para emissão de GTA e em conformidade com o manual de padronização | 60%   | <p><b>Produto gerado:</b> 100,0% de de propriedades cadastradas no sistema eletrônico para emissão de GTA e em conformidade com o manual de padronização</p> <p><b>Pontos de Atenção:</b> Verificação quanto ao lançamentos corretos dos cadastros de propriedades pelos funcionários do IDAF. Necessidade de reforço dessa verificação junto a Diretoria do órgão e em supervisões</p> |

|  |  |  |  |                                                            |                                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|  |  |  |  |                                                            |                                                                                                                                                               |     | a campo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|  |  |  |  |                                                            | Porcentagem de suspeitas atendidas no prazo de 24 horas da notificação (Síndromes: vesicular, hemorrágica do suíno, nervosa, respiratória e nervosa das aves) | 60% | <b>Produto gerado:</b> 88,0% de suspeitas atendidas no prazo de 24 horas da notificação.<br><b>Pontos de Atenção:</b> Manter a supervisão do órgão executor.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|  |  |  |  |                                                            | Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa                                                                                                                       | 89% | <b>Produto gerado:</b> 100,0% de bovinos livres de febre aftosa, reconhecidos pela OIE<br><b>Pontos de Atenção:</b> Manter a supervisão do órgão executor.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
|  |  |  |  | DAS.R5a – Sistema de inspeção animal revisado e implantado | Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal                                                                                                           | 70% | <b>Produto gerado:</b> 69,0% das supervisões realizadas e produtos de origem animal analisados conformes.<br><b>Pontos de Atenção:</b> Atenção para a necessidade de cumprimento do cronograma mensal de supervisão e de colheita de amostras. Necessidade urgente de alocação de maior quantitativo de pessoal técnico para as atividades de inspeção, bem como o aumento do do numero de diárias autorizadas para as ações externas de fiscalização. |                     |
|  |  |  |  | Acima 90% da Meta                                          | Entre 90% e 60% da Meta                                                                                                                                       |     | Abaixo 60% da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Dado não disponível |

#### E - Unidade: Serviço de Fiscalização Agropecuária

##### Situação dos Resultados Estratégicos

| T1 | T2 | T3 | T4 | Resultado                                               | Indicadores de desempenho                                 | Metas  | Avaliação de desempenho até o período                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|----|----|----|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    |    | DAS.R3a – Conformidade dos insumos pecuários assegurada | Índice de conformidade de material genético animal        | > 90 % | <b>Produto gerado:</b> 100% de material genética animal conforme.<br><b>Pontos de Atenção:</b> Necessidade de revisão dos índices aplicados à fórmula, tendo em vista a diretriz da fiscalização de focar produtos com suspeita ou histórico de resultados analíticos e qualitativos não conformes. |
|    |    |    |    | DAS.R3a – Conformidade dos insumos pecuários assegurada | Índice de conformidade de produtos de uso veterinário     | > 90 % | <b>Produto gerado:</b> 100% produtos de uso veterinário conforme<br><b>Pontos de Atenção:</b> Necessidade de revisão dos índices aplicados à fórmula, tendo em vista a diretriz da fiscalização de focar produtos com suspeita ou histórico de resultados analíticos e qualitativos não conformes.  |
|    |    |    |    | DAS.R3a – Conformidade dos insumos pecuários            | Índice de conformidade de produto para alimentação animal | < 90 % | <b>Produto gerado:</b> 67% de insumos pecuários conforme                                                                                                                                                                                                                                            |

|  |  |                   |  |                                              |                                              |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--|-------------------|--|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |                   |  | assegurada                                   |                                              |                    | <b>Pontos de Atenção:</b> Nada a declarar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|  |  |                   |  | DAS.R3a – Conformidade dos insumos agrícolas | Índice de conformidade dos insumos agrícolas | 86%                | <b>Produto gerado:</b> 78,5% de insumos agrícolas conformes (3º trimestre – Fertilizantes e Sementes e Mudanças)<br><b>Pontos de Atenção:</b> Necessidade de revisão dos índices aplicados à fórmula, tendo em vista a diretriz da fiscalização de focar produtos com suspeita ou histórico de resultados analíticos e qualitativos não conformes. |
|  |  | Acima 90% da Meta |  |                                              | Entre 90% e 60% da Meta                      | Abaixo 60% da Meta | Dado não disponível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**E - Unidade: Divisão de Política e Desenvolvimento Agropecuário**

| T1 | T2 | T3                | T4 | Resultado                                                                                        | Indicadores de Desempenho                                                               | Metas              | Avaliação do Desempenho até o Período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----|-------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |                   |    | SDC.R1.T1 – de Sistemas Produção Agropecuária Sustentáveis Implantados                           | Unidade Controlada                                                                      |                    | <b>Produtos Gerados:</b> 143 Unidades Controladas cadastradas na SFA-ES (127% da meta).<br><b>Pontos de Atenção:</b> 1) Funcionamento do SIGOrg. 2) Provisão de recursos para desempenho da função de Estado de fiscalização. 3) Capacitação de técnicos das áreas de fiscalização, inspeção, defesa e vigilância da Superintendência para aplicação da legislação de orgânicos em suas atividades de rotina. |
|    |    |                   |    | SDC.R1.T5 – ao desenvolvimento da agricultura orgânica                                           | Relação entre o total de pessoas beneficiadas previsto e o total efetivamente alcançado |                    | <b>Produtos Gerados:</b> 666 pessoas beneficiadas (42% da meta).<br><b>Pontos de Atenção:</b> Solução dos problemas de contingenciamento de recursos da SDC.                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    |    |                   |    | SDC.R2 – do Capital Intelectual Protegido, do desenvolvimento tecnológico e inovação agronegócio | Percentual de Indicações Geográficas do Agronegócio Apoiadas                            |                    | <b>Produtos Gerados:</b> 25 % dos projetos potenciais Igs apoiados (83% da meta).<br><b>Pontos de Atenção:</b> Capacitação do corpo técnico dos DPDAGs e outros setores relacionados na SFA sobre IG e marcas coletivas, com ênfase para esta última.                                                                                                                                                         |
|    |    |                   |    | SDC.R4 – os de problemas infraestrutura logística                                                | Percentual de contratos de repasse regulares                                            |                    | <b>Produtos Gerados:</b> Foram sorteados pela DIEL 11(onze) contratos de repasse para fiscalização, e somente 1 (hum) se encontra regular.<br><b>Pontos de Atenção:</b> Disponibilização de recursos, de acordo com a programação..                                                                                                                                                                           |
|    |    | Acima 90% da Meta |    |                                                                                                  | Entre 90% e 60% da Meta                                                                 | Abaixo 60% da Meta | Dado não disponível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## INDICADORES :

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Indicador: Porcentagem do número de contratos regulares em relação ao total de contratos fiscalizados.</b>                |
| <b>Nome do Indicador: <i>Percentual de contratos de repasse regulares</i></b>                                                        |
| <b>Descrição Breve</b>                                                                                                               |
| Permite estimar o alcance social dos contratos e o atingimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos do Programa. |
| <b>Formula</b>                                                                                                                       |
| Porcentagem do número de contratos regulares em relação ao total de contratos fiscalizados.                                          |

|                                                                                                                   |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Nome do Indicador: <i>Percentual de Indicações Geográficas do Agronegócio Apoiadas</i></b>                     |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
| <b>Descrição Breve</b>                                                                                            |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
| Mede o percentual de potenciais indicações geográficas do agronegócio apoiadas em relação ao total diagnosticado. |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
| <b>Formula</b>                                                                                                    |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
| Nº projetos de IG apoiados/Nº total de IG identificadas no diagnóstico                                            |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
| <b>Unidade de Medida</b>                                                                                          |                  |                  |                  | <b>Frequência de Mensuração</b>   |                  |                  |                  |                  |
| Percentual                                                                                                        |                  |                  |                  | Trimestral                        |                  |                  |                  |                  |
| <b>Polaridade</b>                                                                                                 |                  |                  |                  | <b>Critério de Acompanhamento</b> |                  |                  |                  |                  |
| Maior é melhor                                                                                                    |                  |                  |                  | Status                            |                  |                  |                  |                  |
| <b>Hist 2004</b>                                                                                                  | <b>Hist 2005</b> | <b>Meta 2006</b> | <b>Meta 2007</b> | <b>Meta 2008</b>                  | <b>Meta 2009</b> | <b>Meta 2010</b> | <b>Meta 2011</b> | <b>Meta 2015</b> |
|                                                                                                                   |                  |                  | 10,0%            | 15,0%                             | 20,0%            | 25,0%            | 30,0%            | 50,0%            |

|                          |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Unidade de Medida</b> |                  |                  |                  | <b>Frequência de Mensuração</b>   |                  |                  |                  |                  |
| %                        |                  |                  |                  | trimestral                        |                  |                  |                  |                  |
| <b>Polaridade</b>        |                  |                  |                  | <b>Critério de Acompanhamento</b> |                  |                  |                  |                  |
|                          |                  |                  |                  |                                   |                  |                  |                  |                  |
| <b>Hist 2004</b>         | <b>Hist 2005</b> | <b>Meta 2006</b> | <b>Meta 2007</b> | <b>Meta 2008</b>                  | <b>Meta 2009</b> | <b>Meta 2010</b> | <b>Meta 2011</b> | <b>Meta 2015</b> |
|                          |                  | 1,5              | 5                | 15                                | 40               | 60               | 85               | 100              |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador: Percentual de contratos de repasse regulares</b>                                                                       |
| <b>Descrição Breve</b>                                                                                                               |
| Permite estimar o alcance social dos contratos e o atingimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos do Programa. |
| <b>Formula</b>                                                                                                                       |

| Unidade de Medida        |           |           |           | Frequência de Mensuração   |           |           |           |           |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| %                        |           |           |           | trimestral                 |           |           |           |           |
| Polaridade               |           |           |           | Critério de Acompanhamento |           |           |           |           |
| Hist 2004                | Hist 2005 | Meta 2006 | Meta 2007 | Meta 2008                  | Meta 2009 | Meta 2010 | Meta 2011 | Meta 2015 |
|                          |           | 1,5       | 5         | 15                         | 40        | 60        | 85        | 100       |
| Observações / Pendências |           |           |           |                            |           |           |           |           |

|                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Nome do Indicador: <i>Área sob sistemas orgânicos de produção (ha)</i>                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Descrição Breve                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Área de sistemas orgânicos de produção expressa em hectares (ha)                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Formula                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Área de sistemas orgânicos de produção = área com sistemas agropecuários orgânicos (cultivos vegetais e criações animais) + área de extrativismo sustentável orgânico |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Unidade de Medida |           |           |           | Frequência de Mensuração   |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| (ha)              |           |           |           | Anual                      |           |           |           |           |
| Polaridade        |           |           |           | Critério de Acompanhamento |           |           |           |           |
| Maior é melhor    |           |           |           | Status                     |           |           |           |           |
| Hist 2004         | Hist 2005 | Meta 2006 | Meta 2007 | Meta 2008                  | Meta 2009 | Meta 2010 | Meta 2011 | Meta 2015 |
| 800               | 800       | 1.200     | 1.200     | 1.200                      | 1.200     | 1.200     | 1.300     | 1.500     |

## PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012

### 3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 - Estrutura de Governança.

##### Análise Crítica:

O sistema de controles internos desenvolvidos nesta UJ previne impropriedades ou falhas processuais.

O Código de Ética encontra-se disponibilizado na página inicial do Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no endereço: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br). Encontram-se disponibilizados, nessa mesma página.

O Manual de Redação do MAPA, bem como no exercício de 2012 houve constante empenho dos gestores na implantação da padronização de procedimentos e documentos. Trabalhou-se focado na melhoria de processos adotando o uso de check-list de documentos e processos, criação de comitês de avaliação de contratos, capacitação de servidores para a otimização de sistemas, capacitação didática para facilitadores, entre outros. Todas as ações neste sentido visam a divulgação das instruções operacionais padronizadas em todas as UJs do MAPA.

As delegações de competência, excluindo-se às do cargo ou função, são feitas através de Portarias e devidamente publicadas.

O Ministério da Agricultura, sede, trabalha com programas de Valorização dos Servidores, e para tal, criou-se o Comitê de ADPs – Agentes de Desenvolvimento de Pessoas em ação conjunta com a Coordenação Geral de Administração de Pessoas – CGDP/CGAP. Cada UJ tem 2 ADPs.

As RAEs – Reuniões de Avaliação Estratégicas tem sido ferramenta utilizada para diagnosticar riscos e conseqüentemente mitigá-los.

A UJ adota como rotina de governança, reuniões semanais (segundas-feiras) pela manhã, coordenada pelo Gabinete da Superintendência, com a participação das Chefias das Divisões e Serviços, momento de interação geral de todos os gestores sobre o andamento de cada área finalística e administrativa, bem como, discutem os riscos operacionais, as informações, mudanças no perfil de riscos, mensuração de prioridades e tomada de decisões.

Não houve ocorrência de fraudes na área administrativa desta UJ.

Todo fato ocorrido, fragilidades denunciadas ou levadas ao conhecimento dos gestores são imediatamente apuradas através de Processos Administrativos de Sindicância ou Disciplinar.

Todas as normas de guarda, estoque, inventários de bens e valores são plenamente atendidas às normas por esta UJ.

Os procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento têm contribuído significativamente para a melhoria de desempenho das ações a que se destina esta UJ.

### 3.2 - Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos da UJ

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                          |  | VALORES |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |  |         |   |   |   | x |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |  |         |   |   | x |   |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |  |         |   |   | x |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |  |         |   |   |   | x |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |  |         |   |   | x |   |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |  |         | x |   |   |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |  |         |   |   |   | x |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |  |         |   |   | x |   |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |  |         |   |   | x |   |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |  |         |   |   |   | x |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |  |         |   |   | x |   |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |  |         |   |   | x |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |  |         |   |   | x |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |  | x       |   |   |   |   |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                                     |  | x       |   |   |   |   |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |  |         |   |   | x |   |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |  |         |   |   |   | x |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |          | x        |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |          | x        |          |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |          | x        |          |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |          | x        |          |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          |          | x        |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |          | x        |          |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |          | x        |          |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |          | x        |          |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | x        |          |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |          | x        |          |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |          |          | x        |          |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          | x        |          |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          |          | x        |
| <b>Análise Crítica:</b> Em 2012 foi implantado o Manual de Monitoramento, com fluxogramas, agenda permanente por setor, controles de custos e de atividades realizadas, visando sistematizar os procedimentos administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |          |          |          |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .<br><b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ. |          |          |          |          |          |

### 3.4 /3.5 – SISTEMA DE CORREIÇÃO

Através da Portaria nº 37 de 19/03/2008 o Secretario Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, consoante o disposto na Portaria da CGU nº 1043/2007 implantou a política de uso de Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – Sistema CGU – PAD, através de regras para o gerenciamento das informações dos seguintes procedimentos administrativos disciplinares:

- 1 – Procedimento Administrativo para empregados Públicos (Art 3º da Lei nº 9.962/2000)
- 2 – Processo Administrativo Disciplinar – (Lei nº 8.112/90)
- 3- Ritos Sumários (Lei nº 8.112/90)
- 4 – Sindicância Servidor Temporário – (Art. 10 da Lei 8.745/93)

5 – Sindicância – (Lei 8.112/90)

No exercício sob exame não foi aberto nenhuma Sindicância ou PAD, entretanto houve conclusão de um PAD e uma Sindicância, constituídos em exercícios anteriores.

#### 4 – PARTE A, ITEM 4

##### 4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA SFA-ES

A responsabilidade sobre os Programas do PPA é das Coordenações dos Programas do MAPA a Nível Nacional, competindo a SFA-ES apenas a responsabilidade da execução das Ações Vinculadas aos Programas Temáticos.

##### 4.1.4 – INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PROGRAMAS TEMÁTICOS.

Em consonância com o PPA 2012 – 2015, no exercício de 2012, a Unidade executou 04 (quatro) programas finalísticos, através de 26 (vinte e seis) Ações e 02 (dois) Programa de Apoio Administrativo, que resultaram em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade. Estes Programas foram definidos no Plano Plurianual – PPA 20012-2015- e estão voltados para o fortalecimento do agronegócio no país. As ações do PPA estão desdobradas em Planos Internos (PI's) que são executadas por meio de atividades específicas, para as quais são estabelecidas metas para o exercício.

Ressaltamos que os indicadores de Programas – Quadro A.4.1, A.4.2, A.4.3 e A.4.5 - não foram contemplados neste Relatório, em razão de que a gestão destes é exercida em nível de Secretarias do MAPA, não sendo de responsabilidade desta Unidade a avaliação dos mesmos, competindo à SFA-ES apenas executar e acompanhar os resultados das ações definidas pelas Coordenações dos Programas.

A seguir as ações vinculadas a Programas temáticos de responsabilidade da UJ:

#### 1 – AÇÃO 8592 – DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE RASTREABILIDADE AGROALIMENTAR – RASTREAB1

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |           |                                                                                                 |               |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|--|
| PROGRAMA: 2028                                                       |           | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                       |               |                |                 |               |  |
| Identificação da Ação:                                               |           |                                                                                                 |               |                |                 |               |  |
| Código                                                               |           | 8592 – Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar - RASTREAB1 |               |                |                 |               |  |
| Função                                                               |           | 20                                                                                              |               |                |                 |               |  |
| Subfunção                                                            |           | 125                                                                                             |               |                |                 |               |  |
| Descrição                                                            |           |                                                                                                 |               |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |           | 012I – Prevenção, controle e Erradicação de doenças dos Animais                                 |               |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |           | Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR/SDA                                            |               |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |           | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                     |               |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |           |                                                                                                 |               |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |           | Despesa                                                                                         |               | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final     | Empenhada                                                                                       | Liquidada     | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |           | 0                                                                                               | 0             | 0              | 0               | 0             |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |           |                                                                                                 |               |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição | Unidade de Medida                                                                               | Meta Física * |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |           |                                                                                                 | Prevista      | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |



|   |                                                                              |                                  |    |    |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----|----|--|--|
| 1 | Fiscalização/Auditoria em Estabelecimentos Rurais Aprovados no Sisbov – ERAS | Fiscalização/Auditoria realizada | 10 | 10 |  |  |
|   |                                                                              |                                  |    |    |  |  |

OBS: \* Referida meta Física foi realizada pelo IDAF

### Análise Crítica:

As metas só puderam ser cumpridas em função do apoio dado pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo. Desta forma, pode-se afirmar de forma sintética que os objetivos foram alcançados com impactos benéficos a curto, médio e longo prazo, garantindo mercados internacionais a produtores e indústrias capixabas. O SISA/DDA/SFA-ES vem enfrentando carência de recursos humanos, principalmente Fiscais Federais Agropecuários Médicos Veterinários. Trabalha-se algumas vezes com improvisações. Outro fator que agravou o problema foi o limite imposto de 40 diárias / ano / servidor, imposto por Decreto Presidencial, considerando que o mesmo fiscal exerce várias funções de competência do serviço. Não houve falta de recursos no ano de 2012.

## 2 – AÇÃO 4842 – ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - FEBREAFTOS

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                 |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                                                                                                                                                                                                | NOME: defesa agropecuária                                       |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                                                                                                                                                |                                                                 |             |                |                 |               |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                 |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                                                                                                                                                                                                | 4842 – Erradicação da Febre Aftosa - FEBREAFTOS                 |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                                                                                                                                                                                                | 20                                                              |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                                                                                                                                                                                                | 604                                                             |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                                                                                                                                                                                                | Erradicação da Febre Aftosa                                     |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                                                                                                                                                                                                | 012I – Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                                                                                                                                                | Departamento de Saúde Animal – DSA/SDA                          |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                                                                                                                                                | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO     |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                                                                                                                                                |                                                                 |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                                                                                                                                                                                | Despesa                                                         |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                                                                                                                                                          | Empenhada                                                       | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                                                                                                                                                | 7.503,60                                                        | 7.503,60    |                |                 | 7.503,60      |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                 |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida                                               | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                 | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Supervisionar as ações de vigilância e erradicação das doenças dos animais, inclusive trânsito, executadas pelas Unidades central, regionais, locais e postos fixos do órgão executor estadual | Supervisão realizada                                            | 25          | 23             |                 |               |
| 2                                                                    | Fiscalizar a execução de convênios                                                                                                                                                             | Fiscalização realizada                                          | 10          | 17             |                 |               |
| 3                                                                    | Atender as demandas da Ouvidoria / MAPA e outras denúncias                                                                                                                                     | Denúncia atendida                                               | (*)         | 0              |                 |               |
| 4                                                                    | Supervisionar as ações do órgão executor nas revendas de vacinas                                                                                                                               | Supervisão realizada                                            | 10          | 8              |                 |               |
| 5                                                                    | Supervisionar as ações do órgão executor nas propriedades rurais de risco para febre aftosa                                                                                                    | Supervisão realizada                                            | 4           | 3              |                 |               |
| 6                                                                    | Supervisionar ações do órgão                                                                                                                                                                   | Supervisão                                                      | 4           | 3              |                 |               |

|   |                                                                                                 |                      |     |   |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|---|--|--|
|   | executor nas áreas de risco para Febre Aftosa (lixões, salgadeiras, etc)                        | realizada            |     |   |  |  |
| 7 | Supervisionar as ações do órgão executor no atendimento a suspeitas de enfermidades vesiculares | Supervisão realizada | (*) | 6 |  |  |
| 8 | Atuar em focos confirmados de enfermidades vesiculares                                          | Focos atendidos      | (*) | 0 |  |  |
| 9 | Supervisionar a realização de estudos soropidemiológicos para Febre aftosa                      | Supervisão realizada | 0   | 0 |  |  |

(\*) – Demandas independentes da programação do SISA/DDA/SFA-ES.

**O valor total das despesas liquidadas foram utilizados com as atividades citadas acima.**

No atual modelo de gestão, não há meios para discriminar os recursos gastos por meta, considerando que as mesmas, em muitos casos, são realizadas em conjunto como forma de otimizar os recursos da União.

### **Análise Crítica:**

Quanto ao cumprimento da meta, pode-se afirmar de forma sintética que os objetivos foram alcançados com impactos benéficos a curto, médio e longo prazo. Mantendo-se o Estado do Espírito Santo livre de Febre Aftosa com vacinação foram garantidos os mercados internacionais e acesso dos produtos, tanto para importação, quanto para exportação, inclusive pelos portos capixabas. O SISA/DDA/SFA-ES vem enfrentando carência de recursos humanos, principalmente Fiscais Federais Agropecuários Médicos Veterinários. Trabalha-se algumas vezes com improvisações. Outro fator que agravou o problema foi o limite imposto de 40 diárias / ano / servidor, imposto por Decreto Presidencial, considerando que o mesmo fiscal exerce várias funções de competência do serviço. Não houve falta de recursos no ano de 2012. Podemos observar superações significativas nas metas estabelecidas para a fiscalização do Convênio 756019/2011 - IDAF, com atuações conjuntas dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento.

### **3 – AÇÃO 8938 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – INSPANIMAL3**

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |           |                                                                                        |             |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|--|
| PROGRAMA: 2028                                                       |           | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                              |             |                |                 |               |  |
| Identificação da Ação:                                               |           |                                                                                        |             |                |                 |               |  |
|                                                                      |           |                                                                                        |             |                |                 |               |  |
| Código                                                               |           | 8938 – Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal - INSPANIMAL3              |             |                |                 |               |  |
| Função                                                               |           | 20                                                                                     |             |                |                 |               |  |
| Subfunção                                                            |           | 125                                                                                    |             |                |                 |               |  |
| Descrição                                                            |           | Inspeção industrial e sanitária dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal |             |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |           | 0278 – Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal                           |             |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |           | Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/SDA                      |             |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |           | 22000 – MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                           |             |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |           |                                                                                        |             |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |           | Despesa                                                                                |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final     | Empenhada                                                                              | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |           | 54.907,72                                                                              | 54.907,72   |                |                 | 51.426,81     |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |           |                                                                                        |             |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição | Unidade de Medida                                                                      | Meta Física |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |           |                                                                                        | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |

|   |                                    |                        |     |     |  |  |
|---|------------------------------------|------------------------|-----|-----|--|--|
| 1 | Supervisões                        | Supervisão realizada   | 41  | 54  |  |  |
| 2 | Fiscalizações                      | Fiscalização realizada | 91  | 93  |  |  |
| 3 | Coleta de amostras                 | Amostra coletada       | 232 | 718 |  |  |
| 4 | Ações de combate a clandestinidade | Ação realizada         | (*) | 8   |  |  |

(\*) – Demandas independentes da programação do SISA/DDA/SFA-ES.

O valor total das despesas liquidadas foi utilizado com as atividades citadas acima.

No atual modelo de gestão, não há meios para discriminar os recursos gastos por ação, considerando que as mesmas, em muitos casos, são realizadas em conjunto com forma de otimizar os recursos da União.

#### **Análise Crítica:**

Quanto ao cumprimento da meta, pode-se afirmar de forma sintética que os objetivos foram alcançados com impactos benéficos a curto, médio e longo prazo, dando garantias aos consumidores de produtos de origem animal aqui consumidos e comercializados. O SISA/DDA/SFA-ES vem enfrentando carência de recursos humanos, principalmente Fiscais Federais Agropecuários Médicos Veterinários. Trabalha-se algumas vezes com improvisações. Outro fator que agravou o problema foi o limite imposto de 40 diárias / ano / servidor, imposto por Decreto Presidencial, considerando que o mesmo fiscal exerce várias funções de competência do serviço. Não houve falta de recursos no ano de 2012.

### **4 – AÇÃO 8658 – PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DOS ANIMAIS - PCEANIMAL**

#### **Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj**

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                                                                                                                                                                                                | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                   |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |             |                |                 |               |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                                                                                                                                                                                                | 8658 – Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais - PCEANIMAL |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                                                                                                                                                                                                | 20                                                                          |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                                                                                                                                                                                                | 604                                                                         |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                                                                                                                                                                                                | Erradicação das Doenças dos animais                                         |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                                                                                                                                                                                                | 012I – Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais             |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                                                                                                                                                | Departamento de Saúde Animal – DSA/SDA                                      |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                                                                                                                                                | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                 |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                                                                                                                                                                                | Despesa                                                                     |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                                                                                                                                                          | Empenhada                                                                   | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                                                                                                                                                | 73.238,09                                                                   | 73.238,09   |                |                 | 69.837,68     |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida                                                           | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                             | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Supervisionar as ações de vigilância e erradicação das doenças dos animais, inclusive trânsito, executadas pelas Unidades central, regionais, locais e postos fixos do órgão executor estadual | Supervisão realizada                                                        | 25          | 24             |                 |               |
| 2                                                                    | Fiscalizar a execução de convênios                                                                                                                                                             | Fiscalização realizada                                                      | 10          | 17             |                 |               |
| 3                                                                    | Atender as demandas da Ouvidoria / MAPA e outras denúncias                                                                                                                                     | Demanda atendida                                                            | (*)         | 0              |                 |               |

|    |                                                                                                                       |                      |     |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|----|--|--|
| 8  | Supervisionar as ações do órgão executor nas propriedades rurais para prevenção e erradicação das doenças dos animais | Supervisão realizada | 4   | 3  |  |  |
| 9  | Supervisionar ações do órgão executor nas áreas de risco para enfermidades dos animais (abrigos, lixões, etc)         | Supervisão realizada | 4   | 3  |  |  |
| 10 | Supervisionar as ações do órgão executor no atendimento a suspeitas de enfermidades dos animais                       | Supervisão realizada | (*) | 5  |  |  |
| 11 | Atuar em focos confirmados de enfermidades dos animais                                                                | Focos atendidos      | (*) | 29 |  |  |
| 12 | Supervisionar a realização de estudos soroepidemiológicos para enfermidades dos animais                               | Supervisão realizada | 1   | 1  |  |  |
| 13 | Supervisionar a distribuição de insumos para diagnóstico da brucelose e tuberculose                                   | Supervisão realizada | 12  | 12 |  |  |

### Análise Crítica:

Pode-se afirmar de forma sintética que os objetivos foram alcançados com impactos benéficos a curto, médio e longo prazo. Mantendo-se o Estado do Espírito Santo livre de enfermidades exóticas, com a Influenza Aviária e a Peste Suína Clássica foram garantidos os mercados internacionais e acesso dos produtos, tanto para importação, quanto para exportação, inclusive pelos portos capixabas. O SISA/DDA/SFA-ES vem enfrentando carência de recursos humanos, principalmente Fiscais Federais Agropecuários Médicos Veterinários. Trabalha-se algumas vezes com improvisações. Outro fator que agravou o problema foi o limite imposto de 40 diárias / ano / servidor, imposto por Decreto Presidencial, considerando que o mesmo fiscal exerce várias funções de competência do serviço. Não houve falta de recursos no ano de 2012. Pudemos observar superações significativas nas metas estabelecidas para a fiscalização do Convênio 756019/2011, com atuações conjuntas dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento.

### (\*) – Demandas independentes da programação do SISA/DDA/SFA-ES.

O valor total das despesas liquidada foi utilizado com as atividades citadas acima.

No atual modelo de gestão, não há meios para discriminar os recursos gastos por ação, considerando que as mesmas, em muitos casos, são realizadas em conjunto com forma de otimizar os recursos da União.

## 5 – AÇÃO 2140 – FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO - FISPROVET

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA: 2028                | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Código                        | <b>2140 – Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário - FISPROVET1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Função                        | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Subfunção                     | <b>125</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Descrição                     | Licenciamento de estabelecimentos produtores e comerciais e registro de produtos de uso veterinário para fins de licenciamento. Capacitação de fiscais federais agropecuários em boas práticas de fabricação, auditoria, segurança, eficácia e estabilidade de produtos de uso veterinário. Participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais. |
| Iniciativa                    | <b>013F – Aperfeiçoamento e Modernização dos Processos de Fiscalização de Insumos Pecuários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                      |                        |                                                              |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| Unidade Responsável                                                  |                        | Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP/SDA |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                        | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                        |                                                              |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                        | Despesa                                                      |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                  | Empenhada                                                    | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                        | 2.464,36                                                     | 2.464,36    | -              | -               | 2.464,36      |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                        |                                                              |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição              | Unidade de Medida                                            | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                        |                                                              | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Fiscalização Realizada | Unidade                                                      | 30          | 42             | 4.412,00        | 2.464,36      |
|                                                                      |                        |                                                              |             |                |                 |               |

**Análise Crítica:** O número de fiscalizações realizadas foi superior ao programado, uma vez que não há como sabermos, à época do planejamento, quantos estabelecimentos comerciais vamos encontrar nos municípios a serem fiscalizados.

A meta financeira prevista (4.412,00) foi construída baseando-se em R\$ 3.102,00 para diárias e R\$ 1.310,00 para combustível e material de escritório, tendo sido necessário um valor menor, talvez por não ter usado parte do recurso para material de escritório.

Apesar do êxito em se superar a meta física, deve-se destacar que é provável que haja pelo menos cerca de 700 estabelecimentos comerciais no Espírito Santo, sendo que apenas cerca de 400 estão registrados e muitos destes não têm renovado suas licenças. Assim, a fiscalização de comércio de produtos de uso veterinário que tem sido realizada no Estado tem sido muito aquém da necessidade, e a razão para isso é que só há uma fiscal na área, a qual tem que dedicar a maior parte do tempo à alimentação animal, devido à grande demanda, e um pouco à área de material genético. Assim, é fundamental que se providencie recurso humano que efetivamente atenda à necessidade da área.

## **6 – AÇÃO 2179 – FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS – FISCALSEM1**

|                       |                                  |
|-----------------------|----------------------------------|
| <b>PROGRAMA: 2028</b> | <b>NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA</b> |
|-----------------------|----------------------------------|

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                        | <b>2179 – Fiscalização de Sementes e Muda - FISCALSEM1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Função                        | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Subfunção                     | <b>125</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Descrição                     | A Fiscalização de Sementes e Muda consiste da execução dos processos de: 1) Registro de cultivares; 2) Inscrição de produtor, beneficiador embalador, armazenador, comerciante de sementes e mudas e credenciamento de certificador laboratório amostrador e responsável técnico no Registro Nacional de Sementes e Mudas-RENASSEM; 3) fiscalização da produção, comercialização e utilização de sementes e mudas 3) elaboração e revisão de normas técnicas relativas a inscrição e credenciamento; 4) monitoramento e avaliação das ações de fiscalização, por meio da realização de supervisões e auditorias nas unidades descentralizadas no MAPA e nas unidades credenciadas. Acrescenta-se a esses esforços a supervisão e a realização de reuniões técnicas e treinamentos em serviços com vistas ao aprimoramento desses processos. O processo de fiscalização é executado pelo Serviço de Fiscalização Agropecuária – SEFAG das Superintendências Federais de Agricultura do MAPA situadas nas Unidades da Federação em colaboração e sob a coordenação da CSM/DFIA, vinculados à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| Iniciativa                    | <b>013E – Aperfeiçoamento e Modernização dos Processos de Fiscalização de Insumos Agrícolas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Responsável           | <b>DFIA/SDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                      |              |                                                             |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| Unidade Orçamentária                                                 |              | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |              |                                                             |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |              | Despesa                                                     |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final        | Empenhada                                                   | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |              | 69.007,41                                                   | 69.007,41   | --             | –               | 64.711,04-    |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |              |                                                             |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição    | Unidade de Medida                                           | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |              |                                                             | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 01                                                                   | FISCALIZAÇÃO | NÚMERO                                                      | 1.430       | 1.586          | 139.780,70      | 69.007,41     |

#### Análise Crítica:

**CUMPRIMENTO DAS METAS:** Foram previstas 1.430 fiscalizações e executadas 1.586 fiscalizações, obtendo-se um índice 110,91% de execução. As ações previstas foram executadas em sua plenitude atingindo os objetivos previstos de publicidade e aplicação das normas vigentes de sementes e mudas.

No ano de 2012, foram inscritos/credenciados 176 novos RENSEMs.

Foram fiscalizadas, pelos Fiscais Federais Agropecuários e Agentes de Atividades Agropecuárias do SEFAG/ES, 757 entes do sistema RENSEM, sendo 527 produtores de mudas, 05 produtores de sementes, 198 comerciantes de sementes, 26 comerciantes de mudas, 32 campos de produção de sementes e 527 unidades de produção, perfazendo um total aproximado de 73 milhões de mudas fiscalizadas.

**EVENTUAIS PROBLEMAS DE EXECUÇÃO:** Crescimento da demanda por fiscalizações, falta de Sede própria, Fiscais Federais Agropecuários em vias de aposentadoria sem perspectiva de reposição do quadro a curto prazo.

**SUPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS DAS METAS ESTABELECIDAS:** As metas de fiscalizações foram superadas pelo comprometimento da equipe em cumprir as metas estabelecidas e pela expansão do agronegócio do Estado do Espírito Santo, cuja demanda de ações de fiscalização de sementes e mudas contribuíram para a superação da meta de fiscalização estipulada.

### 7 – AÇÃO 2141 – FISCALIZAÇÃO DE FERTILIZANTES, CORRETIVOS E INOCULANTES - FISFECOI

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                        |                                                                                          |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                        | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação: 2141 – 130060 – Espírito Santo/ES             |                        |                                                                                          |             |                |                 |               |
|                                                                      |                        |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                        | 2141 – Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes - FISFECOI                |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                        | 20                                                                                       |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                        | 125                                                                                      |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                        | Fiscalização de Fertilizante, Corretivos                                                 |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                        | 013E – Aperfeiçoamento e Modernização dos Processos de Fiscalização de Insumos Agrícolas |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                        | Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas – DFIA/SDA                             |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                        | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                              |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                        |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                        | Despesa                                                                                  |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                  | Empenhada                                                                                | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                        | 37.257,79                                                                                | 37,257,79   |                |                 | 29.796,73     |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                        |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição              | Unidade de Medida                                                                        | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                        |                                                                                          | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Fiscalização Realizada | Unidade                                                                                  | 380         | 393            | 59.057,00       | 29.796,73     |
|                                                                      |                        |                                                                                          |             |                |                 |               |

**Análise Crítica:**

Foi cumprido o equivalente a 103,42% da meta física estabelecida, referente ao número de fiscalizações. Apesar do sucesso no alcance da meta, houve dificuldades na execução física, devido à carência de fiscais e de auxiliares com idade e tempo de serviço para aposentar-se não estando previsto concurso para a reposição do quadro de fiscais.

Em relação à meta financeira foi realizados 63,54% do total previsto para as despesas com diárias, custeio e investimentos sendo as dificuldades em efetivar os investimentos programados o maior responsável por não alocar os recursos,

**8 – AÇÃO FISCALIZAÇÃO DE MATERIAÇÃO GENÉTICO ANIMAL - FISCGENE**

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                        | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |
|                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                        | 2019 – Fiscalização de Material Genético Animal - FISCGENE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                        | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                        | 125                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                        | Realização de atividades de inspeção e fiscalização de material genético animal e auditoria de sistemas de controle de qualidade nos estabelecimentos que os industrializem ou distribuem, com a finalidade de assegurar a identidade e a qualidade, incluindo ainda para isso análises fiscais em laboratórios oficiais nos produtos terminados. Capacitação de fiscais federais agropecuários em biotecnologia da reprodução, boas prática de manipulação e auditoria. Participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais. |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                        | 013F – Aperfeiçoamento e Modernização dos Processos de Fiscalização de Insumos Pecuários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                        | Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP/SDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                        | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                        | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                  | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                        | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0           | 0,00           | 0,00            | 0             |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição              | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Fiscalização realizada | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4           | 0              | 885.00          | 0             |

**Análise Crítica:**

A fiscalização de granjas avícolas de reprodução só deve ocorrer no caso de alteração na estrutura física do estabelecimento ou no caso de vistoria para fins de registro. Não houve nenhuma dessas demandas e, portanto, não se realizou nenhuma fiscalização. Dessa forma, a fiscal responsável pôde se dedicar mais às outras duas áreas que atua, ou seja, alimentação animal e produtos de uso veterinário.

**9 – AÇÃO 2124 – FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL – FISCINAN**

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|
| PROGRAMA: 2028         |                                                                                                                                                                                                                                                              | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA |  |
| Identificação da Ação: |                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |  |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |  |
| Código                 | 2124 – Fiscalização de Insumos Destinados à Alimentação Animal - FISCINAN                                                                                                                                                                                    |                           |  |
| Função                 | 20                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |  |
| Subfunção              | 125                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |  |
| Descrição              | Fiscalização das condições higiênico-sanitária dos estabelecimentos fabricantes, importadores, remisturadores, fracionadores e comerciantes de produtos destinados à alimentação animal; Fiscalização da conformidade e inocuidade dos produtos destinados à |                           |  |

|                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
|                                                                      |                        | alimentação animal; capacitação dos fiscais federais agropecuários em boas práticas de fabricação (BPF), APPCC, auditoria, tecnologia de fabricação de ração, relatoria de processo; implementação das BPF nos estabelecimentos; e participação em reuniões, simpósios e congressos nacionais e internacionais |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                        | 013F – Aperfeiçoamento e Modernização dos Processos de Fiscalização de Insumos Pecuários                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                        | Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP/SDA                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                        | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                        | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                  | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                        | 11505,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11505,70    | -              | -               | 11.505,70     |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição              | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Fiscalização Realizada | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 27          | 66             | 21814,00        | 11505,70      |
|                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                |                 |               |

### Análise Crítica:

Quanto a meta física, realizamos um número muito maior que o previsto em função principalmente do grande volume de denúncias de fabricação clandestina de farelo de milho e sua comercialização indevida, o que nos levou a fiscalizar um número significativo principalmente de comerciantes, os quais não fazem parte da nossa programação de rotina, uma vez que focamos no fabricante. Também tivemos que voltar a vários estabelecimentos para acompanhar a destinação de produtos apreendidos em ações anteriores. No POA, programamos apenas a fiscalização dos estabelecimentos registrados, já que não há como prever o que poderá ocorrer de denúncia ou de apreensão de produtos ao longo do ano.

A meta financeira prevista (21.814,00) foi construída baseando-se em R\$ 12.114,00 para diárias e combustível, R\$ 2.400,00 para material de escritório, telefone e energia elétrica e R\$ 7300,00 para investimento. Entretanto, como um dos fiscais se ausentou alguns meses por questões de saúde, tivemos menos despesas com diárias. Além disso, não solicitamos recurso para investimento no ano, apesar de estar previsto no POA. Essas foram as razões pelas quais gastamos menos que o programado.

Apesar do êxito em se superar a meta física, esse fato levou a uma sobrecarga dos fiscais, que tiveram um aumento de ações a campo e o conseqüente aumento do volume de processos administrativos no escritório, acarretando em um tempo maior para a conclusão dos processos. Os problemas de saúde de um fiscal, que teve que se ausentar por algum tempo, também sobrecarregou a única fiscal restante, a qual, por sua vez, teve que se dedicar menos às outras áreas que ela atua (PIs FISPROVET e FISGENE). Tal situação evidencia a necessidade de se ter mais um fiscal federal agropecuário na área.

Considerações: O Estado do Espírito Santo tem atualmente 34 fabricantes de produtos para alimentação animal registrados no MAPA, com destaque na produção de ração para aves (já que a avicultura é muito forte no Estado), suínos, ruminantes e animais de companhia. O SEFAG conta apenas com dois fiscais e um técnico de nível superior para cobrir as ações necessárias em todo o Estado, sendo que apenas um fiscal dedica-se exclusivamente à área, enquanto os outros dois servidores também atuam nas áreas de produtos de uso veterinário e material genético. A prioridade acaba sendo a Alimentação Animal, o que prejudica as outras duas áreas. Assim, há a necessidade de se aumentar o quadro de recursos humanos na área.

## 10 - AÇÃO 4746 - PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS - PADCLASSIF



Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                |                 |               |            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                                                                                                          | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |            |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                |                 |               |            |
| Código                                                               |                                                                                                          | 4746 - Padronização, Classificação, fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais - PADCLASSIF                                                                                                                                                                                              |              |                |                 |               |            |
| Função                                                               |                                                                                                          | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                |                 |               |            |
| Subfunção                                                            |                                                                                                          | 125                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                |                 |               |            |
| Descrição                                                            |                                                                                                          | Garantir a certificação da identidade, qualidade e segurança dos produtos antes de serem colocados à disposição dos consumidores, assim como o credenciamento dos estabelecimentos que exercem a classificação dos alimentos e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal. |              |                |                 |               |            |
| Iniciativa                                                           |                                                                                                          | 027A – padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |            |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                                                          | Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – DIPOV/SDA                                                                                                                                                                                                                         |              |                |                 |               |            |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                                                          | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                |              |                |                 |               |            |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                |                 |               |            |
| Dotação                                                              |                                                                                                          | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |            |
| Inicial                                                              | Final                                                                                                    | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |            |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                                                          | 15.801,50                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15.801,50    | 800,00         |                 | 15.801,50     |            |
|                                                                      |                                                                                                          | 3.783,56                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.783,56     |                |                 | 2.983,56      |            |
|                                                                      |                                                                                                          | 4.656,83                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.656,83     | 16.229,94      |                 | 4.656,83      |            |
|                                                                      |                                                                                                          | 149.689,33                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 149.689,33   |                |                 | 133.459,39    |            |
|                                                                      |                                                                                                          | 222,76                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 222,76       |                |                 | 222,76        |            |
|                                                                      |                                                                                                          | 6.957,77                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.957,77     |                |                 | 6.957,77      |            |
|                                                                      |                                                                                                          | T: 181.111,75                                                                                                                                                                                                                                                                              | T:181.111,75 |                |                 | T:164.081,81  |            |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                |                 |               |            |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                                                | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                          | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |            |
|                                                                      |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |            |
| 01                                                                   | Fiscalizações realizadas                                                                                 | Fiscalizações                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100          | 124            |                 |               |            |
| 02                                                                   | Programa Nacional de Qualidade Vegetal-PNQV                                                              | Município Fiscalizado                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2            | 2              |                 |               |            |
| 03                                                                   | Programa de Gerenciamento do PEQV/PNQV                                                                   | Estabelecim. Fiscalizado                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8            | 8              |                 |               |            |
| 04                                                                   | Programa de Monitoramento do Controle da Presença de Resíduos e Contaminantes em Produtos Vegetais-PNCRC | Produto Amostrado                                                                                                                                                                                                                                                                          | 137          | 137            |                 |               |            |
| 05                                                                   | Programa de Investigação de Violação de Resíduos e Contaminantes em Produtos Vegetais-PNCRC Investigação | Produto Fiscalizado                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sob demanda  | 9              |                 |               |            |
|                                                                      |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                | 243.544,37*     |               | 164.081.81 |

\* Incluindo a previsão de gastos com Contrato SFA-ES nº 01/2012, firmado com a empresa “Nikkey Controle de Pragas e Serviços Técnicos Ltda.”, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional na classificação de produtos vegetais importados pelo Espírito Santo.

#### Análise Crítica:

A meta física programada (LOA) estabelecida para a Ação 4746 consistiu no **Número de Fiscalizações Realizadas**. Durante o ano de 2012 foram realizadas **124 fiscalizações**, superando em **24,0%** o total inicialmente programado (**100**) e em 9,7% a programação corrigida (113).

Outra meta estabelecida no Plano Operativo de 2012 para a atividade foi o **Número de Amostras Fiscais Coletadas**. No período foram coletadas **134 amostras** durante as fiscalizações de rotina e na execução do “Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Produtos Vegetais - PEQV” e “Programa Nacional da Qualidade Vegetal – PNQV”.

PEQV - Nesse trabalho foram coletadas amostras fiscais de “arroz e feijão” em oito municípios do Estado, previamente sorteados pela CGQV/MAPA. As amostras foram classificadas diretamente pela SFA/ES.

PNQV – Foram coletadas amostras fiscais dos produtos “canjica de milho, milho de pipoca, amendoim, ervilha, lentilha, café torrado e moído, farinha de trigo e óleo de girassol”, em dois municípios sorteados pela CGQV/MAPA. Nesse caso, as amostras foram enviadas para análise em laboratórios previamente definidos.

A classificação das 134 amostras fiscais coletadas resultou num **índice de conformidade de 0,89**, evidenciando um **acréscimo de 20,0%** em relação ao obtido ano anterior (0,69). Cabe salientar que, conforme o estabelecido nos citados programas, as amostras foram coletadas de forma “não direcionada”.

O resultado obtido (**0,89**) pode ser considerado muito bom, **superando em 0,11 a meta anual estratégica** estabelecida pelo MAPA para o índice de conformidade de produtos de origem vegetal em 2012 (**0,78**).

Em decorrência das ações de fiscalização realizadas, foram **lavrados 30 autos de infração**. No período foram ainda aplicadas **multas no valor total de R\$ 241.135,97**. Das multas quitadas, grande parte foi recolhida no prazo legal e utilizando-se do benefício do desconto de 30% sobre o valor total. Assim, foi efetivamente recolhido ao Tesouro um montante de R\$ 133.822,84.

Os resultados referentes ao Programa de Monitoramento do Controle da Presença de Resíduos e Contaminantes em Produtos Vegetais-PNCRC encontram-se detalhados no PI: Resíduos juntamente com o programa da área animal.

O “contingenciamento de recursos” praticado anualmente pelo Governo dificulta a execução das atividades programadas;

Pendências na regulamentação do Decreto nº 6.268/2007 (Classificação Vegetal) vêm dificultando ações mais efetivas na fiscalização de certos produtos, principalmente hortícolas e outros perecíveis;

A limitação de apoio laboratorial existente no MAPA vêm restringindo as ações de fiscalização rotineiras de produtos como o amendoim, os farináceos e os óleos vegetais.

### Indicador de Desempenho:

| <i>Eficiência</i>                                                                                                                                                                    | <i>Efetividade</i>                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição da Meta: Fiscalização em Estabelecimentos e em Postos de Classificação                                                                                                     |                                                                                                                                      |
| Nº de Estabelecimentos Fiscalizados em relação ao estimado                                                                                                                           | Percentual de produtos que se encontram dentro dos padrões de qualidade                                                              |
| Relação percentual entre o nº de fiscalizações realizada pelo nº de fiscalizações programadas em 2012.<br><br>= (FR 2012 / FP 2012) * 100<br><br>= (124/ 100) * 100 = <b>124,0 %</b> | Nº de amostra em conformidade pelo total de amostras classificadas.<br><br>= (AC/TAC) * 100<br><br>= (120/134) * 100 = <b>89,5 %</b> |

### Contratações e Parcerias:

Contrato SFA-ES nº 01/2012, firmado com a empresa “Nikkey Controle de Pragas e Serviços Técnicos Ltda.”, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional na classificação de produtos vegetais importados pelo Espírito Santo.

| <b>Demonstrativo de Produtos Vegetais Importados - Período: janeiro a dezembro de 2012</b> |                                        |       |         |               |                  |                |                |                |                      |                             |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|---------|---------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------|
|                                                                                            | <b>Produto Classificado (tonelada)</b> |       |         |               |                  |                |                |                |                      |                             |                            |
| Mês                                                                                        | Alho                                   | Arroz | Ervilha | Far. Trigo    | Feijão (*cebola) | Malte          | Trigo          | Total          | Taxa Recolhida (R\$) | Valor Pago Contratada (R\$) | Certificados Emitidos (Nº) |
| jan.                                                                                       | 104                                    |       |         |               |                  |                | 25.779         | 25.883         | 19.636,76            | 6.288,37                    | 15                         |
| fev.                                                                                       | 78                                     |       |         | 1.656         |                  | 33.001         |                | 34.735         | 40.349,22            | 11.887,77                   | 18                         |
| mar.                                                                                       | 52                                     |       |         | 943           |                  | 16.485         | 59.841         | 77.321         | 65.695,11            | 20.496,61                   | 39                         |
| abr.                                                                                       | 130                                    |       |         | 1.633         |                  | 26.661         |                | 28.424         | 32.753,69            | 9.686,66                    | 17                         |
| mai.                                                                                       | 445                                    |       |         | 851           |                  | 27.783         | 25.110         | 54.189         | 52.981,34            | 16.094,12                   | 45                         |
| jun.                                                                                       | 156                                    |       |         | 828           | 58*              | 3.150          | 25.300         | 29.493         | 23.446,08            | 7.470,38                    | 36                         |
| jul.                                                                                       | 130                                    |       |         | 690           |                  | 29.978         |                | 30.798         | 36.318,62            | 10.632,65                   | 10                         |
| ago.                                                                                       | 234                                    |       |         | 230           |                  | 37.261         | 65.600         | 103.325        | 94.737,90            | 29.014,96                   | 57                         |
| set.                                                                                       | 156                                    |       |         | 1.607         |                  | 5.999          |                | 7.763          | 7.958,52             | 2.483,38                    | 15                         |
| out.                                                                                       | 260                                    |       |         | 230           |                  | 37.056         |                | 37.546         | 44.680,30            | 13.044,88                   | 16                         |
| nov.                                                                                       |                                        |       |         | 825           |                  | 14.000         |                | 14.825         | 17.155,18            | 5.060,22                    | 6                          |
| dez.                                                                                       | 156                                    |       |         | 690           |                  | 43.510         |                | 44.356         | 52.579,38            | 15.365,87                   | 14                         |
| <b>soma</b>                                                                                | <b>1.901</b>                           |       |         | <b>10.183</b> | <b>58*</b>       | <b>274.884</b> | <b>201.630</b> | <b>488.658</b> | <b>488.292,10</b>    | <b>147.525,87</b>           | <b>288</b>                 |

Fonte: Arquivo do Setor de Classificação Vegetal/ SFA-ES

Conforme demonstrativo acima, durante o ano de 2012 foram obtidos os seguintes resultados na execução da atividade de classificação de produtos vegetais importados:

Foram classificadas de 488.658 toneladas de produtos, com destaque para malte e trigo;

A execução dos trabalhos resultou no recolhimento de taxas de classificação ao Tesouro Nacional no valor total de R\$ 488.292,10;

Do valor total recolhido, R\$ 147.525,87 foram destinados ao pagamento da empresa contratada pela prestação dos serviços de apoio operacional à SFA/ES na classificação dos produtos importados;

Houve a emissão de 288 certificados de classificação.

## **11 – AÇÃO 8572 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS DOS VEGETAIS - PCEVEGETAL**

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                               |                                                                                     |                                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PROGRAMA: 2028</b>         |                                                                                     | <b>NOME: defesa agropecuária</b> |
| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                     |                                  |
| Código                        | <b>8572 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais - PCEVEGETAL</b> |                                  |
| Função                        | <b>20</b>                                                                           |                                  |
| Subfunção                     | <b>603</b>                                                                          |                                  |

|                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|--|
| Descrição                                                            |                                                                                                                      | Elaboração de diretrizes fitossanitárias; identificação de prioridades de pesquisa para pragas; levantamento fitossanitário de detecção, delimitação e verificação, estabelecimento de barreiras fitossanitárias, elaboração de planos de contingências e de emergências para pragas presentes; caracterização de áreas e locais livres de pragas; estabelecimento de sistema de manejo de risco de pragas, campanhas nacionais e regionais de prevenção e controle; credenciamento de empresas que operam no comércio internacional de produtos vegetais, sistema de informação fitossanitária; edição de atos normativos (Instruções Normativas e Portarias), acordos internacionais, estabelecimento de convênios com órgãos públicos estaduais, iniciativa privada e outros órgãos afins executores de defesa fitossanitária. |             |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |                                                                                                                      | 012H – Prevenção, Controle e Erradicação das Pragas dos Vegetais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                                                                      | Departamento de Sanidade Vegetal - DSV/SDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                                                                      | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |                                                                                                                      | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final                                                                                                                | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                                                                      | 283.601,86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 283.601,86  | 800,00         | -               | 283.601,86    |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                                                            | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Meta Física |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |
| 1                                                                    | Supervisão sobre o monitoramento das moscas-das-frutas em lavouras de mamão que exportam aos EUA                     | Inspeção e supervisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24          | 24             |                 |               |  |
| 2                                                                    | Inspeções em lavouras habilitadas a exportar mamões aos EUA                                                          | Inspeção e supervisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24          | 24             |                 |               |  |
| 3                                                                    | Realizar reuniões técnicas com a UVAGRO-LIN                                                                          | Reuniões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 06          | 06             |                 |               |  |
| 4                                                                    | Inspeção e manutenção mensal das armadilhas instaladas para o monitoramento da mosca da carambola nos portos e CEASA | Inspeção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 36          | 27             |                 |               |  |
| 5                                                                    | Supervisão in loco do convênio MAPA x IDAF                                                                           | Supervisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 44          | 50             |                 |               |  |
| 6                                                                    | Emissão de parecer técnico fitossanitário sobre importação e exportação de vegetais                                  | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sob demanda | 30             |                 |               |  |
|                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                | 413.792,60 *    | 282.905,86    |  |

\*Incluindo o repasse para o convênio IDAF/ES x MAPA

### Análise Crítica

Apesar das dificuldades orçamentárias as metas previstas foram cumpridas a exceção de uma que foi cumprida em 75%.

As supervisões do programa de exportação e as inspeções nas lavouras habilitada a exportar para os EUA, constante das metas físicas relaciona-se as atribuições do SISV/ES previstas na Instrução Normativa MAPA 05/2008.

As inspeções nas lavouras visando a liberação da colheita para a exportação para o mercado americano, executada pela unidade do VIGIAGRO em Linhares encontram-se relacionadas no quadro abaixo.

| Meses     | Nº de Inspeções | Nº de lavouras liberadas | Nº de lavouras Suspensas | Nº Termo Notificação | Nº Termo de Interdição |
|-----------|-----------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| Janeiro   | 33              | 67                       | 0                        | 2                    | 2                      |
| Fevereiro | 18              | 50                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Março     | 13              | 59                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Abril     | 13              | 52                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Maiο      | 17              | 58                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Junho     | 13              | 52                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Julho     | 17              | 64                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Agosto    | 22              | 70                       | 0                        | 1                    | 1                      |
| Setembro  | 26              | 71                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Outubro   | 34              | 100                      | 0                        | 0                    | 0                      |
| Novembro  | 25              | 73                       | 0                        | 0                    | 0                      |
| Dezembro  | 26              | 75                       | 0                        | 1                    | 1                      |
| Totais    | 257             | 791                      | 0                        | 4                    | 4                      |

As supervisões in loco do convênio 755.858/2011/MAPA/SFA-ES/IDAF visando à sanidade vegetal foram realizadas acima do programado. Para essas supervisões utilizamos recursos dos PI's: PCEVEGETAL e VIGIFITO de acordo com o recurso orçamentário disponível na SFA/ES.

Os relatórios dessas supervisões *in loco* encontram-se disponíveis no processo 21018.8161/2011-93 que se encontra apenso ao processo de formalização do convênio.

Vale ressaltar a ocorrência da praga *Maconellicoccus hirsutus* (cochonilha rosada) no Estado do Espírito Santo. Após a notificação da praga pelo INCAPER procedemos os levantamentos necessários, juntamente com o IDAF/ES, para confirmação da ocorrência e notificação ao Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal.

**Contratações e Parcerias:** A SFA mantém parceria com o IDAF/SEAG no desenvolvimento desta Ação.

#### **Indicador de Desempenho:**

| Supervisão do monitoramento das Mosca-das-frutas                                                  |                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATRIBUTO                                                                                          | EFICÁCIA                                                                                                            |
| Descrição:                                                                                        | Relação percentual entre o número de supervisões realizadas (IR) e o número de supervisões programadas (IP) em 2012 |
| Fórmula de cálculo:                                                                               | $(IR_{2012} / IP_{2012}) * 100 = 24/24 = 100\%$                                                                     |
| Inspeções em lavouras habilitadas a exportar mamões aos EUA                                       |                                                                                                                     |
| ATRIBUTOS                                                                                         | EFICACIA                                                                                                            |
| Descrição:                                                                                        | Relação percentual entre o número de inspeções realizadas (IR) e o número de inspeções programadas (IP) em 2012     |
| Fórmula de cálculo:                                                                               | $(IR_{2012} / IP_{2012}) * 100 = 24/24 = 100\%$                                                                     |
| Inspeção e manutenção mensal das armadilhas instaladas para o monitoramento da mosca da carambola |                                                                                                                     |
| ATRIBUTOS                                                                                         | EFICACIA                                                                                                            |
| Descrição:                                                                                        | Relação percentual entre o número de inspeções realizadas (IR) e o número de inspeções programadas (IP) em 2012     |
| Fórmula de cálculo:                                                                               | $(IR_{2012} / IP_{2012}) * 100 = 36/27 = 75\%$                                                                      |

**Transferências:** convênio nº 755.858/2011/MAPA/SFA-ES/IDAF visando à sanidade vegetal..

| ND           | Valor (R\$)       |
|--------------|-------------------|
| 333041       | 200.104,00        |
| 443042       | 63.310,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>263.414,00</b> |

## 12 - AÇÃO 2134 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERESTADUAL DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS – VIGIFITO1

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ

|                                                                      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|--|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                                                                              | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                |                 |               |  |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |                 |               |  |
|                                                                      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |                 |               |  |
| Código                                                               |                                                                              | 2134 – Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos - VIGIFITO1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                 |               |  |
| Função                                                               |                                                                              | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                |                 |               |  |
| Subfunção                                                            |                                                                              | 603                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |                 |               |  |
| Descrição                                                            |                                                                              | Cabe a essa ação: orientar e controlar a execução das atividades de vigilância fitossanitária e da importação e exportação de vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos de origem vegetal e de suas embalagens; orientar a e acompanhar a fiscalização do trânsito interestadual e internacional de vegetais, partes de vegetais e de produtos e subprodutos de origem vegetal e a emissão de certificados específicos e permissões de trânsito; orientar, acompanhar, controlar e auditar a execução de acordos bilaterais referentes aos programas de exportação e de convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos de parcerias voltados à defesa sanitária e vegetal; cadastrar, registrar e fiscalizar propriedades rurais e empresas exportadoras que tenham aderido aos programas de exportação chancelados pelo MAPA; |             |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |                                                                              | 012H – Prevenção, Controle e Erradicação das Pragas dos Vegetais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                              | Departamento de Sanidade Vegetal – DSV/SDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                              | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |                                                                              | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final                                                                        | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                              | 25.213,62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25.213,62   | 0              | 0               | 25.213,62     |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                    | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta Física |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |
| 1                                                                    | Supervisões em packing house inscritos no programa de exportação para os EUA | Fiscalização/supervisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24          | 12             |                 |               |  |
| 2                                                                    | Fiscalização de tratamentos quarentenários no trânsito internacional         | Fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 44          | 40             |                 |               |  |
|                                                                      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                | 76.888,00*      | 25.212,81     |  |

\*Incluindo o repasse para o convênio IDAF/ES x MAPA

### Análise Crítica:

Esta ação compreende a fiscalização do trânsito interestadual de vegetais, a fiscalização acordo firmado entre o Brasil e o Estados Unidos da América para a exportação de mamão, a supervisão e fiscalização da emissão de Certificados de origem e Permissão de Trânsito de Vegetais, o registro e fiscalização das empresas que realizam tratamentos quarentenários em cumprimento a Norma Internacional de Medidas Fitossanitárias da FAO nº 15.

Atualmente o Estado possui quatro empresas habilitadas a exportar mamão in natura para os EUA. No decorrer de 2012 uma das empresas habilitadas ficou sem operar para os EUA por vários meses por questões operacionais.

Outra empresa operou de forma reduzida por razões comerciais. Isso fez com que a meta física do SISV não fosse cumprida em razão de que quando a fiscalização esteve na empresa à mesma não estava processando frutas para o mercado americano. Isso impossibilitou verificar o cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 5/2008.

A manutenção dos postos de fiscalização interestaduais do IDAF/ES encontra-se no Convênio assinado com aquele órgão. As fiscalizações desses postos estão sendo realizadas durante a fiscalização da execução do Convênio.

Atualmente o Estado possui 11 empresas registradas para a realização de tratamentos quarentenários. Dessas 9 estão em operação.

Todas as empresas foram fiscalizadas em 2012 sendo que o SISV fiscalizou por amostragem a realização de 40 (trinta e três) tratamentos. Dessas fiscalizações resultaram a emissão de 2 (dois) Autos de Infração.

#### Indicadores de Desempenho:

|                     |                                                                                                                         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATRIBUTOS           | Supervisões em <i>packing house</i>                                                                                     |
|                     | EFICACIA                                                                                                                |
| Descrição:          | Relação percentual entre o número de supervisões realizadas (IR) e o número de supervisões programadas (IP) em 2012     |
| Fórmula de cálculo: | $(IR_{2012} / IP_{2012}) * 100 = 12 / 24 = 0,50\%$                                                                      |
| ATRIBUTOS           | Fiscalização de tratamentos quarentenários-NIMF 15                                                                      |
|                     | EFICACIA                                                                                                                |
| Descrição:          | Relação percentual entre o número de fiscalizações realizadas (IR) e o número de fiscalizações programadas (IP) em 2012 |
| Fórmula de cálculo: | $(IR_{2012} / IP_{2012}) * 100 = 40/44 = 90,90 \%$                                                                      |

**Contratações e Parcerias:** A SFA mantém parceria com o IDAF/SEAG no desenvolvimento desta Ação.

**Transferências:** Para o convênio nº 755.858/2011/MAPA/SFA-ES/IDAF visando à sanidade vegetal.

| ND     | Valor (R\$) |
|--------|-------------|
| 333041 | 6.720,00    |
| 443042 | 6.000,00    |
| TOTAL  | 12.720,00   |

### 13 – AÇÃO 4745 – FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - FISCORGEN

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| PROGRAMA: 2028 | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA |
|----------------|---------------------------|

| Identificação da Ação: |                                                                                                                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                 | Ação 4745 - Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados                                                                                         |
| Função                 | 20                                                                                                                                                                       |
| Subfunção              | 125                                                                                                                                                                      |
| Descrição              | Acompanhar e monitorar as atividades de pesquisa, produção, armazenamento, comercialização, importação e outras envolvendo organismos geneticamente modificados no País. |

|                                                                      |                                       |                                                                                               |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| Iniciativa                                                           |                                       | 013H - Desenvolvimento e modernização dos instrumentos de fiscalização de atividades com OGM. |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                                       | Coordenação de Biossegurança de Organismo Geneticamente Modificado CBIO/SDA                   |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                       | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                   |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                       |                                                                                               |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                       | Despesa                                                                                       |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                 | Empenhada                                                                                     | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                       | 4.331,01                                                                                      | 4.331,01    |                |                 | 4.331,01      |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                       |                                                                                               |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                             | Unidade de Medida                                                                             | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                       |                                                                                               | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Fiscalização de lavouras transgênicas | Fiscalização                                                                                  | 45          | 45             |                 |               |
|                                                                      |                                       |                                                                                               |             |                | 11.750,00       | 4.331,01      |

#### **Análise crítica:**

As ações relacionadas a essa ação visa verificar o cumprimento da norma que estabelece exigências para a coexistência de milho convencional e milho transgênico conforme definido na Resolução Normativa Nº 4/2007 da CTNBio.

A fiscalização abrangeu 14 municípios do Estado resultando na emissão de 45 Termos de fiscalização e 3 Autos de infração.

Neste ano iniciou-se o cultivo experimental, em campo, de eucalipto transgênico (liberação planejada). O plantio recebeu parecer favorável da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) através do Parecer Técnico CTNBio nº 3349/2012.

Foi plantio realizado no final do 2º semestre de 2012 sendo que a fiscalização já esteve no local visando verificar o cumprimento dos termos da autorização emitida pela CTNBio.

### **14 - AÇÃO 8939 - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL- IPVEGETAL2.**

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|
| PROGRAMA: 2028         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA |  |
| Identificação da Ação: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |  |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |  |
| Código                 | 8939 – Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal - IPVEGETAL2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |  |
| Função                 | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |  |
| Subfunção              | 125                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |  |
| Descrição              | Estabelecimento de normas e regulamentos técnicos para o controle da qualidade dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; inspeção, fiscalização, registro, credenciamento, monitoramento, certificação e auditoria dos pontos industriais de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; fiscalização de registro de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, bem como a realização de análise previa a importação e exportação desses produtos; capacitação de recursos humanos para a fiscalização da qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal; celebração de convenio entre o MAPA e demais entidades envolvidas nas ações de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos produtores de alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal. |                           |  |
| Iniciativa             | 0279 – Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |  |
| Unidade Responsável    | Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – DIPOV/SDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |  |



|                                                                      |                                            |                                                             |              |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|
| Unidade Orçamentária                                                 |                                            | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |              |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                            |                                                             |              |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                            | Despesa                                                     |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                      | Empenhada                                                   | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                            | 15.415,80                                                   | 15.415,80    |                |                 | 15.415,80     |
|                                                                      |                                            | 3.958,61                                                    | 3.958,61     |                |                 | 3.958,61      |
|                                                                      |                                            | 380,48                                                      | 380,48       |                |                 | 227,26        |
|                                                                      |                                            | T: 19.754,89                                                | T: 19.754,89 |                |                 | T:19.601,67   |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                            |                                                             |              |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                  | Unidade de Medida                                           | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                            |                                                             | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 01                                                                   | Inspeção de Indústria (com LV)             | Estabelecimento                                             | 90           | 17             |                 |               |
| 02                                                                   | Vistoria Oficial                           | Laudo Lavrado                                               | 14           | 31             |                 |               |
| 03                                                                   | Inspeções em estabelecimentos comercial    | Estabelecimento                                             | 05           | 11             |                 |               |
| 03                                                                   | Inspeção de indústrias sem aplicação de LV | Estabelecimento                                             | 85           | 141            |                 |               |
| 04                                                                   | Coleta de Amostras de Bebidas              | Amostra                                                     | 120          | 96             |                 |               |
|                                                                      |                                            |                                                             |              |                | 101.678,50      | 19.601,67     |

### Analise crítica:

A meta física programada (LOA) estabelecida para a Ação 8939 consistiu no número de inspeções em estabelecimentos produtores/fabricantes de bebidas e derivados da uva e do vinho realizadas com Lista de Verificação (LV). As demais inspeções lavradas sem LV não foram computadas para cumprimento da meta física programada. Esta meta foi estabelecida em 90 inspeções com LV, entretanto, devido aos fatores que serão expostos posteriormente (item b), foram realizadas 17 inspeções com LV, ou seja, 18,9% de execução da meta planejada para 2012.

Outras metas estabelecidas para o setor, e constantes do Plano Operativo 2012 (PO/2012), foram: total de inspeções realizadas em estabelecimentos produtores; inspeções em estabelecimentos comerciais; vistorias para renovação ou registro de estabelecimentos produtores; e amostras coletadas para análise de produtos:

Foram realizadas 189 inspeções, sendo 17 inspeções com LV, 141 inspeções sem aplicação da LV e 31 inspeções para fins de vistoria, de um total de 180 programadas, com percentual de 105 % de execução.

Foram realizadas 11 inspeções em estabelecimentos comerciais de um total de 5 programadas, representando 220% de execução.

Foram realizadas 31 vistorias de um total de 14 programadas, representando 221,43% de execução. Ressaltando-se que esta meta foi programada com base em séries históricas anuais, entretanto trata-se de meta dependente da demanda de solicitações de novos registros (ou renovações) de estabelecimentos, podendo variar significativamente de um ano para o outro.

Foram coletadas 96 amostras para análises fiscais de um total de 120 programadas, com percentual de execução de 80%. Não foram computadas as coletas de amostras para análises de controle realizadas para o Programa Nacional de Monitoramento da cachaça.

Como resultados dos trabalhos da fiscalização, também podem ser enumerados: 457 Certificados de Inspeção de produtos importados, 3 fiscalizações em importadoras de bebidas, 25 registros de novos estabelecimentos, 92 registros de novos produtos e 1123 pareceres técnicos emitidos pela fiscalização na análise de processos diversos. Além disso, foram lavrados 53 Autos de Infração, com penalidades de multas que totalizaram R\$ 135.213,00 e arrecadação de R\$ 28.504,00.

Destacamos também o Programa Nacional de Monitoramento da Cachaça, que não constava como meta do PO, e foi executado com esmero pela fiscalização do Setor de Bebidas, que cumpriu quase que em 100% a meta estabelecida pela Coordenação Geral de Vinhos e Bebidas,

com aplicação de questionários e coleta de amostras em 31 estabelecimentos, sendo coletadas para análises de controle amostras de 45 produtos.

O cumprimento da meta principal (meta SIPLAN) foi inicialmente afetado pelo contingenciamento de recursos que se estendeu por todo o primeiro semestre de 2012, o qual prejudicou significativamente a execução das inspeções com LV, considerando que maioria dos estabelecimentos produtores de bebidas registrados no estado, encontra-se fora da região metropolitana, sendo imprescindíveis os recursos para deslocamento.

No segundo semestre as metas de inspeção com LV não foram cumpridas em detrimento da execução das metas do Programa Nacional de Monitoramento da Cachaça (PNCM), estabelecido como prioridade pela Coordenação Geral de Vinhos e Bebidas.

Há de se ressaltar também a redução significativa na equipe de fiscalização ocorrido em 2011, sem reposição plena do efetivo perdido, o que exigiu esforço maior da equipe de trabalho remanescente, além de acúmulo significativo de processos a serem analisados, principalmente no que tange ao registro e renovação de registro de produtos.

#### Indicadores de Desempenho:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição meta:</b><br>INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS COM REGISTRO NA SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Eficiência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Efetividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nº de Estabelecimentos Inspeccionados em relação ao estimado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Relação percentual entre o nº de fiscalizações realizadas pelo total de estabelecimentos produtores registrados na SFA-ES.<br><br><b>NIR/NER = 189/192* = 98,44%</b><br><br><b>*Estabelecimentos produtores de bebidas e vinagres, registrados junto ao MAPA.</b> |
| Relação percentual entre o nº de Inspeção realizadas em estabelecimentos produtores pelo nº de Inspeções programadas para 2012.<br>(IR 2012 : IP 2012) . 100<br><br><b>(189**/180**)*100% = 105%</b><br><b>**Total de inspeções</b><br><b>*** Meta prevista no PO</b><br><b>(17**/90**)*100% = 18,88%</b><br><b>**Inspeções com Lista de Verificação – consideras no SIPLAN como meta realizada</b><br><b>*** Meta prevista - SIPLAN</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição da Meta: FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Eficiência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Efetividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Relação percentual entre o nº de produtos fiscalizados pela quantidade programada para 2012<br>(IR 2012 : IP 2012) . 100<br><b>(26/60)*100 = 43,33%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Relação percentual entre a quantidade de produtos não conformes e o total de certificados de análises emitidos no período, resultante das coletas de amostras.<br>VR = (FCAR : QFPF) . 100<br><br><b>VR = (53/91)*100 = 58,24%</b>                                |

## 15 – AÇÃO 2177 – FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS – FISCAGRICI

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                               |                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA: 2014                | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                       |
| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                       |
| Código                        | 2177 – Fiscalização de Serviços Agrícolas – FISCAGRIC1                                |
| Função                        | 20                                                                                    |
| Subfunção                     | 125                                                                                   |
| Descrição                     | Fiscalização das empresas prestadoras de serviços agrícolas e junto aos proprietários |

|                                                          |                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
|                                                          |                                                        | de aviões agrícolas; registro e manutenção de cadastro das empresas prestadoras de serviços agrícolas; e homologação e publicação de relação de produtos químicos em condições de serem aplicados pela aviação agrícola. |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                               |                                                        | 02XL - Coordenação e Fiscalização da atividade agrícola.                                                                                                                                                                 |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                      |                                                        | SDC/MAPA                                                                                                                                                                                                                 |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                     |                                                        | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                              |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00) |                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |             |                |                 |               |
| Dotação                                                  |                                                        | Despesa                                                                                                                                                                                                                  |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                  | Final                                                  | Empenhada                                                                                                                                                                                                                | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| A SFA-ES não é uma Unidade Orçamentária (UO)             |                                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,00    |                |                 | R\$ 0,00      |
| Metas do Exercício Para a Ação                           |                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |             |                |                 |               |
| Ordem                                                    | Descrição                                              | Unidade Medida                                                                                                                                                                                                           | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                          |                                                        |                                                                                                                                                                                                                          | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 01                                                       | Fiscalização de empresas com atividades aero-agrícolas | Un                                                                                                                                                                                                                       | 4           | 0              | R\$ 2819,84     | R\$ 0,00      |

### Análise Crítica:

Em 2012, a fiscalização das empresas com atividades aeroagrícolas ficou determinantemente comprometida na SFA-ES. Levantou-se um imbróglio, anunciado pelo Secretário da SDC, Sr. Erikson Camargo Chandoha, na determinação dos limites das atividades atribuídas ao MAPA em relação ao que se atribui aos Estados pela Lei de Agrotóxicos. Diante do ocorrido, ficaram suspensas as fiscalizações e foi feito, tão somente, o acompanhamento dos relatórios de atividades emitidos à SFA-ES pelas empresas registradas.

A necessidade de solução deste impasse é premente, assim como a definição pelo órgão central dos rumos que a Fiscalização da Aviação Agrícola no Brasil deve tomar. Adicionalmente, e tão importante quanto o exposto acima, é a capacitação de pessoal – especialmente com o curso de Coordenador em Aviação, previsto pela legislação.

## 16 – AÇÃO 8591 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIAS PRODUTIVAS AGRÍCOLAS –

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA: 2014                | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código                        | 8591 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Função                        | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Subfunção                     | 541                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Descrição                     | Coordenação e identificação dos processos de industrialização, logística de distribuição, varejo, exportação e utilização da informação como base da inteligência competitiva do agronegócio ante o panorama atual marcado pelos diagnósticos e tendências identificadas, demandando estratégias de gestão, sobretudo, capacidade de identificação do consumo interno e de acesso aos mercados globais; implantação de Sistema Agropecuário de Produção Integrada – SAPI, que é caracterizado por exploração agropecuária sustentável, em conformidade com produtos formais de Boas Práticas Agropecuárias, assegurando alta qualidade, inocuidade e rastreabilidade, tanto para os agro-alimentos, quanto para os produtos não alimentares, subprodutos e resíduos agroindustriais, permitindo aos agentes envolvidos na cadeia produtiva condições de competitividade em relação ao cenário agropecuário nacional e internacional. |
| Iniciativa                    | 7. Promoção da sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Unidade Responsável           | SDC/MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade Orçamentária          | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                       |                   |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| Dotação                                                              |                                                                       | Despesa           |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                                 | Empenhada         | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                       | R\$ 891,11        | R\$ 268,47  | 0,00           | 0,00            | R\$ 268,47    |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                       |                   |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                                             | Unidade de Medida | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                                       |                   | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Organização e participação em evento de divulgação de PI-Brasil no ES | Un                | 1           | 1              | R\$ 654,00      | R\$ 268,47    |

#### Análise Crítica:

Em 2012, a DPDAG/ SFA-ES – em parceria com a CPIA/ DEPROS/ SDC e a Plantec (empresa de consultoria técnica), realizou o I Encontro sobre produção integrada voltado para as cadeias produtivas de tomate e morango do Espírito Santo, em Venda Nova do Imigrante.

Participaram como palestrantes o Coordenador da CPIA/SDC/MAPA, Sidney Medeiros; a Pesquisadora da EMBRAPA/SP, Fagoni Faxer Calegario; o produtor de frutas, Euder de Almeida Ribeiro e o proprietário do Grupo Hortifruti, Fabio Hertel que abordaram as questões política, técnica, de experiência prática e mercadológica, respectivamente.

O evento contou com a participação de aproximadamente trinta pessoas, destacando-se o Superintendente Federal de Agricultura no ES, Jose Arnaldo de Alencar; o representante da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Domingos Sávio Filete; representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural e das empresas Grupo PLANTEC; Casa do Adubo e da Terra Viva.

A meta programada foi alcançada e, devido sucesso da parceria obtida para sua realização, foi alcançada com recurso ainda inferior ao planejado.

Uma demanda importantíssima, no entanto, porque não planejada, não pôde ser executada frustrando a participação de um palestrante no maior evento agropecuário do Estado (GranExpoES) – o que é um problema político significativo para o Programa. Aponta-se relevante a existência na SDC de mecanismo gerencial que permita remanejamentos emergenciais para atendimento de pleitos como esse, uma vez que são imprevisíveis, mas de impacto muito positivo no desenvolvimento das ações na ponta.

### 17 – AÇÃO 8593 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO – ABC ORGAMANEJO

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                          |       |                                                                                                                                             |           |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2014                                           |       | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                                                                             |           |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                   |       |                                                                                                                                             |           |                |                 |               |
|                                                          |       |                                                                                                                                             |           |                |                 |               |
| Código                                                   |       | 8593 – Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – ABC ORGAMANEJO                                                 |           |                |                 |               |
| Função                                                   |       | 20                                                                                                                                          |           |                |                 |               |
| Subfunção                                                |       | 541                                                                                                                                         |           |                |                 |               |
| Descrição                                                |       | SePA                                                                                                                                        |           |                |                 |               |
| Iniciativa                                               |       | 02WU - Realização de Campanhas Publicitárias para mostrar os benefícios econômicos, sociais e ambientais das ações que compõem o plano ABC. |           |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                      |       | SDC/MAPA                                                                                                                                    |           |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                     |       | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                 |           |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00) |       |                                                                                                                                             |           |                |                 |               |
| Dotação                                                  |       | Despesa                                                                                                                                     |           | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                  | Final | Empenhada                                                                                                                                   | Liquidada | Processados    | Não Processados |               |

|                                                                      |                |                   |             |           |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------|-----------|-----------------|--------------|
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) | R\$ 3.428,63   | R\$ 3.428,63      |             |           | R\$ 3.428,63    |              |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                |                   |             |           |                 |              |
| Ordem                                                                | Descrição      | Unidade de Medida | Meta Física |           | Meta Financeira |              |
|                                                                      |                |                   | Prevista    | Realizada | Prevista        | Realizada    |
| 1                                                                    | Apoio a evento | Un                | 1           | 1         | R\$ 1.600,00    | R\$ 1.370,14 |
| 2                                                                    | Apoio a evento | Un                | 1           | 1         | R\$ 11.000.00   | R\$ 2.058.49 |

### Análise Crítica:

Em março de 2012, a DPDAG/SFA-ES – em parceria com a CMSP/DEPROS/SDC, apoiou a segunda edição do Simpósio Integração Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia de Pecuária Bovina (SIPB), a qual contou com a participação de 700 conferencistas dos três Estados. Nesta ação a DPDAG/SFA-ES trouxe, para tratar do tema Lavoura-Pecuária-Floresta com foco na produção de leite, o palestrante doutor Marcelo Dias Muller – pesquisador da Embrapa Gado de Leite.

Tal ação teve grande importância para o desenvolvimento da pecuária na macrorregião, e contou com a participação de autoridades do setor produtivo, bem como do setor público, destacando-se o Secretário da Agricultura do ES (representando também o Governador), Enio Bergoli; o Deputado Federal César Colnago; o Deputado Estadual Luciano Pereira; o Deputado Estadual Freitas; o Prefeito de Nova Venécia – ES, Wilson Luiz Venturim; o Prefeito de Carlos Chagas – MG, Milton José T. Quadros; o Presidente do Incaper, Evair Vieira de Melo; o Superintendente Federal do Ministério da Agricultura – ES, José Arnaldo de Alencar; o Diretor da Federação da Agricultura do ES, Abdo Gomes; o Diretor Comercial do Banestes, José Antonio Bof Buffon; os Vice-presidentes da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, Afonso Bretas e Luciano Lauar de Castro; o Presidente do Silemg – maior associação de laticínios do Brasil, Guilherme Olinto Resende; o Presidente da Veneza Cooperativa – ES, José Carnieli e o Presidente do Sindicato Rural de Nova Venécia – ES, Judas Tadeu Colombi.

Em 18 de setembro de 2012, a SFA-ES realizou o Seminário de Sensibilização do Programa Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), em Vitória. Na ocasião, foi apresentado o Programa, suas particularidades e benefícios, e também foi assinada a Portaria que instituiu o Grupo Gestor do Plano ABC no Espírito Santo.

O objetivo da DPDAG/ SFA-ES com o Seminário foi alcançado, pois priorizou a mobilização de técnicos e instituições com interface com o setor produtivo agropecuário capixaba, de modo que o Programa fosse levado ao conhecimento dos produtores rurais para os quais o Programa foi desenvolvido. E, em 2012, os produtores do ES contratam mais que 100 % das metas das instituições financeiras em todas as linhas de financiamento do ABC.

Em termos financeiros, a DPDAG havia previsto orçamento para arcar com a organização do evento, no entanto, obteve facilmente adesão dos parceiros (Seag-ES, Instituições Financeiras etc) e acabou precisando se responsabilizar tão somente pelo custeio de participantes do MAPA Sede (Brasília).

## 18 – AÇÃO 2B47 – FOMENTO À INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - IG

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                               |                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA: 2042                | NOME: INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA                                                                                                                         |
| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                                                                                             |
| Código                        | 2B47 – Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG                                                                                        |
| Função                        | 20                                                                                                                                                          |
| Subfunção                     | 665                                                                                                                                                         |
| Descrição                     | Apoio a projetos de promoção, difusão e capacitação de recursos humanos (capacitação de servidores, técnicos e gestores de cooperativas, produtores rurais, |

|                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|--|
|                                                                      |                                     | representantes de entidades nacionais envolvidas com formulação de políticas publicas de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo).<br>Realização de estudos e diagnósticos de produtos agropecuários, inclusive sua inserção mercadológica;<br>Realização de programas de cooperação técnica com potenciais parceiros institucionais;<br>Orientação, promoção e acompanhamento de processos de reconhecimento de produtos agropecuários protegidos como IG.<br>Desenvolvimento de sistemas de informação que subsistem e tratem as questões que envolvam a IG de produtos agropecuários;<br>Incremento da produção de produtos agropecuários que tem potencial de reconhecimento como IG com vistas a melhoria da qualidade destes produtos;<br>Auditorias das cadeias produtivas protegidas como IG. |              |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |                                     | 044P – Organização de Cadeias Produtivas para Uso das Indicações Geográficas e Marcas Coletivas - INDGRAFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |                                     | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC/MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                     | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |                                     | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final                               | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                     | R\$ 1.422,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.422,54 |                |                 | R\$ 1.422,54  |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição                           | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |
| 1                                                                    | Reunião técnica conjunta DPDAG-SISA | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1            | 2              | R\$ 822,60      | R\$ 1.422,54  |  |
| 2                                                                    | Reunião técnica conjunta DPDAG-Idaf | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1            | 0              | R\$ 277,00      | 0             |  |

### **Análise Crítica:**

A DPDAg/ SFA-ES, conjuntamente com o SISA-ES, e em parceria com o Coordenador do Fórum Origem Capixaba realizou, em março de 2012, reunião com os poderes públicos municipais de Pinheiros (na figura do Vice-Prefeito João Bayer; do representante do Secretário de Agricultura, Gilvan Costa Aguiar; do Secretário de Cultura, Paulo Joviano dos Santos; do Sub-Secretário de Cultura, Fábio Teixeira e do técnico em turismo, Lucas de Jesus Silva) e de Montanha (na figura da Prefeita, Iracy Baltar; do Secretário de Agricultura, Armando Luiz e da equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Agroturismo) para tratar do conceito de Indicação Geográfica (IG) e suas implicações, bem como tratar especialmente da potencial necessidade de regularização de todos os estabelecimentos comerciantes e do produto – carne de sol do extremo norte capixaba.

À ocasião, foram também realizadas visitas a estabelecimentos processadores e comerciantes de carne de sol no Município de Pinheiros, com o objetivo de analisar as condições higiênico-sanitárias em que se encontram, bem como oferecer informações de ordem da sua regularização. Além disso, e acima de tudo, prestaram-se esclarecimentos sobre o conceito de IG, o seu funcionamento e condicionantes/ limites legais a todas as pessoas contatadas, inclusive jornalistas da imprensa local.

Tal ação teve êxito na medida em que despertou o interesse político de tal maneira que a discussão dessa potencial IG foi levada à festa do Município de Montanha (14 de abril de 2012), com o I Encontro Regional dos Produtores de Carne de Sol, que contou com a participação de interessados dos Municípios de Montanha, Pinheiros, Mucurici e Ponto Belo.

A outra ação, prevista para acontecer em parceria com o Idaf na região serrana do Estado, com foco no produto Socol, não conseguiu construir agenda positiva entre os parceiros no primeiro semestre de 2012 e, portanto, acabou não tendo a participação da DPDAg/ SFA-ES, pois no

segundo semestre a FFA envolvida na articulação afastou-se do serviço por motivo de licença maternidade.

## 19 - AÇÃO 8606 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA ORGÂNICA – PRÓ-ORGÂNICO

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2014                                                       |                                                                     | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |                 |               |
| Código                                                               |                                                                     | 8606 – Desenvolvimento da Agricultura Orgânica – Pró-Orgânico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                |                 |               |
| Função                                                               |                                                                     | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                                                                     | 541                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                                                                     | .Ampliação do número de técnicos capacitados a da assistência aos produtores para a inserção no sistema orgânico de produção, bem como aos demais agentes da cadeia de produção orgânica sobre os procedimentos que são necessários à produção, processamento, embalagem, estocagem, transporte e comercialização dos produtos orgânicos; promoção do acesso a informação, capacitação e treinamento em sistemas orgânicos de produção agropecuária, conjugando técnicas de manejo e diversificação da propriedade, potencializando a reciclagem de nutrientes, redução de patógenos e insetos-praga, eliminação de determinados contaminantes e conservação e melhoria da fertilidade do solo e da qualidade da água; promoção e apoio a eventos que possibilitem a divulgação dos produtos orgânicos brasileiros para ampliação de sua colocação no mercado interno e externo; Promoção do acesso ao crédito, com características diferenciadas, que considere as particularidades do sistema de produção orgânica, principalmente no aspecto referente a produtores em processo de conversão do sistema convencional para o orgânico; divulgação sobre o que é o produto orgânico e como funciona o sistema de certificação brasileiro; fomento e ampliação do acesso a insumos e equipamentos apropriados ao desenvolvimento da agricultura orgânica entre eles a de material genético com características selecionadas para uma maior resposta ao manejo orgânico; Realização ou participação e campanhas, mostras e exposições, bem como elaboração e divulgação de materiais impressos e audiovisuais; Articulação de iniciativas para formação de consórcios, núcleos e incubadoras de empresas de base tecnológica e outros arranjos similares, para viabilizar ações de desenvolvimento ou de exploração de novas oportunidades para o agronegócio de alimentos orgânicos. |              |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                                                                     | 8. Promoção do desenvolvimento da Agricultura Orgânica pelo aumento do acesso às tecnologias apropriadas e pela ampliação dos mercados de produtos orgânicos por meio de campanhas de conscientização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                     | SDC/MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                     | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                                                     | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                               | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                     | R\$ 3.392,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 3.392,70 | 0,00           | 0,00            | R\$ 3.392,70  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                                           | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Participação de entidades não-governamentais em Reunião da CPOrg-ES | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15           | 0              | R\$ 2.507,50    | R\$ 0,00      |
| 2                                                                    | Atender às demandas do setor para o proferimento de palestras       | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1            | 2              | R\$ 630,00      | R\$ 603,36    |
| 3                                                                    | ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DOS ALIMENTOS ORGÂNICOS                       | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1            | 1              | R\$ 501,50      | R\$ 2.233,08  |
| 4                                                                    | Aquisição de sementes para o Programa PBCSAV para o Estado do ES    | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1            | 0              | R\$ 3.000,00    | R\$ 556,26    |

### **Análise Crítica:**

Em 2012, apesar de planejado, o MAPA não apoiou a participação de entidades não-governamentais nas reuniões da CPOrg-ES.

Em março, foi proferida palestra sobre a garantia da qualidade orgânica para a turma do Curso de Pós-Graduação em Agroecologia do IFES / *campus* Alegre – ES.

Em junho, a DPDAG/ SFA-ES participou de reunião estruturação da comercialização da agricultura familiar e orgânica das regiões Serrana e Sul Capixaba, em Iconha/ ES, promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e CEASA-ES – com ônus parcial ao MAPA (renúncia de diárias).

Os participantes da reunião foram informados sobre a alternativa de consecução de recursos do Mapa para apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário em termos de investimento/ estruturação física/ logística etc, além dos dados do histórico recente do volume de recursos recebidos pelo Estado nos últimos anos. Várias discussões a respeito foram desenvolvidas, várias dúvidas solucionadas sobre aspectos operacionais de apresentação de proposta, documentos, aprovação pelo Conselho Municipal (ou Estadual) de Desenvolvimento Rural Sustentável, titularidade de terreno etc, podendo-se considerar muito positiva a participação, de acordo com o feedback dos presentes.

Ainda em junho, a DPDAG também promoveu reunião sobre gestão de Bancos Comunitários de Sementes de Adubos Verdes (BCSAV) em Iuna e Muniz Freire, como parte da ação de fomento à implantação de tais bancos no Estado.

De janeiro a maio foram trabalhadas articulações dentro e fora da CPOrg-ES para organização da Semana dos Alimentos Orgânicos de 2012, realizando-se reuniões presenciais e virtuais, categorização dos eventos e iniciativas dos membros e demais parceiros, buscando-se patrocinadores etc. Do orçamento da DPDAG foram custeadas passagens aéreas de palestrantes para eventos de destaque.

Como resultados, enumerem-se os que seguem:

Divulgação da Semana em pontos estratégicos – Locais: Feiras de Orgânicos de Vitória, Serra e Vila Velha; entrada da Assembléia Legislativa e pedágio da Terceira Ponte – Datas: 22, 23, 26 e 28/08 – Participantes: Sebrae, Rodosol, Seag e Mapa – Beneficiários Diretos: 7.000 pessoas abordadas com folders da programação;

Mesa redonda “A importância da alimentação orgânica na qualidade de vida da população” – Local: Faculdade São Geraldo – Cariacica – Data: 28/05/2012 – Participantes: Incaper, Prefeitura de Cariacica – Beneficiários Diretos: aproximadamente 80 participantes

Abertura oficial – Local: Assembléia Legislativa – Data: 29/05/2012 – Participantes: Mapa, MDA, Seag, Incaper, Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, Amparo Familiar, Apsad Vida – Beneficiários Diretos: Plenária da Assembléia + telespectadores da TV Assembléia

### **Palestras nas Escolas**

Local: Colégio Salesiano – Vitória – Data: 28, 29 e 30/05/12 – Participantes: 6 Alunos + Equipe de Nutrição da Faculdade Salesiana – Beneficiários diretos: 455 alunos do Colégio Salesiano

Local: Colégio Marista – Vila Velha – Data: 30, 31/05 e 01/06/12 – Participantes: 20 Alunos + Equipe de Nutrição da Faculdade Salesiana – Beneficiários diretos: 120 alunos do Colégio Marista

Oficina sobre Alimentos Orgânicos – Local: Pomar do Colégio Marista – Vila Velha – Data: 29/05/2012 – Participantes: 20 Alunos + Equipe de Nutrição da Faculdade Salesiana – Beneficiários diretos: 120 alunos do Colégio Marista

Ação interna – Palestra, teatro de bonecos, lanche orgânico, mail-marketing e brindes – Local: Sebrae-ES – Data: 30/05/2012 – Participantes: Equipe Agronegócio Sebrae-ES – Beneficiários Diretos: aproximadamente 100 funcionários do Sebrae-ES

Seminário técnico-científico – “Produto orgânico: da produção ao consumo” – Local: Auditório do CCJE/ UFES – Data: 29/05/2012 – Participantes: Alunos e Equipe Nutrição da Ufes, Seag, Incaper e Mapa – Beneficiários Diretos: 81 participantes



Comemoração com consumidores das feiras

Local: Feira de Valparaíso – Serra – Data: 29/05/2012 – Participantes: Seag, Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, Amparo Familiar, Apsad Vida

Local: Feira do Barro Vermelho – Vitória – Data: 02/06/2012 – Participantes: Seag, Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, Amparo Familiar, Apsad Vida

Local: Feira da Praça do Parque Infantil – Cariacica – Data: 02/06/2012 – Participantes: Incaper, Prefeitura de Cariacica

Dia Especial da Agricultura Orgânica – Local: Feira de Orgânicos da Praça do Papa – Vitória Data:30/05/2012 – Participantes: PMSMJ, Apsad Vida, Amparo Familiar e Seag – Beneficiários Diretos: Estimativa de 1.000 visitantes

Tecnologias e práticas de produção orgânica – Local: Feira de Orgânicos da Praça do Papa - Vitória Data:30/05/2012 – Participantes: Alunos e Equipe Ifes Santa Teresa

Oficina pedagógica: Da terra à mesa – uma perspectiva orgânica de produção e consumo – Local: Ifes Santa Teresa – Data: 01/06/2012 – Participantes: Alunos e Equipe Ifes Santa Teresa – Beneficiários Diretos: 73 alunos dos Colégios ESC e EEFFM

Não foram adquiridas sementes para o PBCSAV por falta de interessados no certame (não apareceram empresas vendedoras interessadas em participar da compra pela SFA-ES).

## 20 – AÇÃO 4720 - APLICAÇÃO DE MECANISMOS DE GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA - CERTORGANI

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|--|
| PROGRAMA: 2014                                                       |                                            | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |  |
| Identificação da Ação:                                               |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |  |
| Código                                                               |                                            | 4720 – Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica – CERTORGANI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                |                 |               |  |
| Função                                                               |                                            | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                |                 |               |  |
| Subfunção                                                            |                                            | 125                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |                |                 |               |  |
| Descrição                                                            |                                            | Credenciamento, supervisão e auditoria de entidades certificadoras da produção orgânica; cadastramento e fiscalização de produtores e produtos orgânicos; supervisão e orientação dos órgãos responsáveis pelo cadastramento e fiscalização dos produtores orgânicos não certificados ; fiscalização do comércio de produtos clandestinos ou falsificados; capacitação de recursos humanos para a fiscalização e auditorias; implantação e manutenção de sistemas de informações sobre entidades certificadoras, produtores e produtos orgânicos |              |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |                                            | 02X3 - Fiscalização e Aplicação de Outros Mecanismos de Controle para a Garantia da Qualidade orgânica, entregando à Sociedade produtos Orgânicos com Qualidade Oficialmente Controlada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |                                            | SDC/MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                            | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |                                            | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final                                      | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                            | R\$ 1.317,51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.317,51 |                |                 | R\$ 1.317,51  |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição                                  | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |
| 1                                                                    | Cadastramento de produtores ligados a OCSs | Unidade Controlada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 216          | 152            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00      |  |
| 2                                                                    | Fiscalização da Produção Orgânica          | Ações fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15           | 5              | R\$ 4.602,28    | R\$ 1.317,51  |  |

### **Análise Crítica:**

As metas estabelecidas pela COAGRE/ DEPROS/ MAPA para os Estados em relação ao número de Unidades Controladas (UC) refere-se ao número de produtores vinculados a Organizações de Controle Social (OCSs) e é cumulativa. Tais valores foram calculados com base no resultado da pesquisa do IBGE 2010 que identificou que 90.000 produtores rurais no Brasil se consideravam orgânicos e, portanto, esperavam-se muitos pedidos de cadastramento de grupos para inclusão no Cadastro Nacional do MAPA como orgânicos – já que a legislação garante aos produtores organizados esse direito, para comercialização em venda direta, sob o ponto de vista estritamente autodeclaratório.

Considerando, também, os valores da “média histórica” dos Estados, ficou determinado à DPDAG/ SFA-ES, em 2012, um aumento no número de 146 para 213 UC, o que não aconteceu.

Não obstante a credibilidade desse sistema autodeclaratório tenha sido posta à prova pela certificadora local e questionada por grupos de agricultores certificados, nas principais feiras de orgânicos da região metropolitana, as ações de fomento que impactariam nesse resultado ficaram prejudicadas pela falta de pessoal. Em 2012 apenas dez unidades adicionais entraram para a lista de UCs e, além disso, quatro UCs foram desligadas de seus grupos.

Como ação de fomento à garantia da qualidade orgânica no Estado, foram distribuídos folhetos informativos a 56 (cinquenta e seis) feirantes da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica) – sem ônus ao MAPA.

Sobre a fiscalização da produção orgânica, foram realizadas quatro fiscalizações em propriedades orgânicas vinculadas a OCSs (junho/ julho) e participação em uma Auditoria Testemunha sobre atuação da Certificadora Chão Vivo (novembro). Além disso, foram emitidos 35 (trinta e cinco) Termos de Intimação a feirantes irregulares nas feiras especializadas de orgânicos da Grande Vitória, para que se regularizassem num prazo de trinta dias.

Tal ação surtiu efeito positivo na medida em que mobilizou instituições de fomento do Estado a atuarem junto aos produtores, prestando-lhes assistência técnica e até custeando parte dos custos com a certificação de produtores que não possuem característica organizativa em sua cultura.

## **21 – AÇÃO 2B17 – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE - FISCONTRATO**

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA: 2014                | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Identificação da Ação:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Código                        | <b>2B17 – Fiscalização de Contratos de Repasse - FISCONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Função                        | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Subfunção                     | <b>125</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Descrição                     | Fiscalização, por amostragem de contratos de repasse, firmados com o Ministério da Agricultura, mediante descentralização de créditos às Superintendências Regionais de Agricultura para disponibilização de veículos e pessoal (técnicos e motoristas) em diligências realizadas por iniciativa própria ou provocadas por denúncias provenientes dos vários segmentos da sociedade, inclusive de órgãos de controle interno e externo. Como subsídio a essas atividades são promovidos treinamentos e atualizações de técnicos em cada Superintendência quanto ao Contrato de Prestação de Serviço MAPA/Caixa Econômica Federal e aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização de contratos de repasse, em conformidade com aspectos legais. Mediante correspondência e vistas em loco as entidades beneficiadas são orientadas para que apresentem projetos consoantes à legislação vigente, com maior alcance social, custos adequados e compatíveis com a aptidão da região. |
| Iniciativa                    | <b>02XH - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                      |                                                         |                                                             |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| Unidade Responsável                                                  |                                                         | SDC/MAPA                                                    |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                         | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                         |                                                             |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                                         | Despesa                                                     |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                   | Empenhada                                                   | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                         | R\$ 885,00                                                  | R\$ 0,00    |                |                 | R\$ 0,00      |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                         |                                                             |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                               | Unidade de Medida                                           | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                         |                                                             | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 01                                                                   | Fiscalização                                            | Un                                                          | 76          | 0              | R\$ 13.513,00   | R\$ 0,00      |
| 02                                                                   | Análises de propostas de Emendas Parlamentares OGU 2012 | Un                                                          | 85          | 85             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00      |

### Análise Crítica:

Não foram realizadas fiscalizações de contratos de repasse na União pela DPDAG/ SFA-ES em 2012 por falha na descentralização de recursos por parte do DIEL/ SDC/ MAPA ao longo do ano. À ocasião da descentralização (19/10/2012) todos os técnicos estavam sobrecarregados com as análises de propostas de Emendas Parlamentares OGU 2012 e demais atividades planejadas nos outros PIs de responsabilidade desta Divisão; além do que a sintonia sobre as diretrizes desta ação da ponta com o órgão central permanece enfraquecida, dada a frágil legislação aplicável ao tema. É *mister* que, para 2013, esta situação seja amplamente tratada e saneada.

Foram realizadas análises de 100 % das propostas de Emendas Parlamentares empenhadas para o Estado e os Municípios selecionados do ES em 2012, por meio de 250 (duzentos e cinquenta) pareceres de ajuste de Plano de Trabalho no Portal da Transparência (Siconv).

## 22 – AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - MANUTSDC

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                                                           |                                                                              |              |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2105                                                       |                                                                           | NOME: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAPA                                            |              |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                           |                                                                              |              |                |                 |               |
|                                                                      |                                                                           |                                                                              |              |                |                 |               |
| Código                                                               |                                                                           | 2000 – Administração da Unidade - MANUTSDC                                   |              |                |                 |               |
| Função                                                               |                                                                           | 20                                                                           |              |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                                                                           | 12                                                                           |              |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                                                                           | Despesa associada a determinada ação finalística de natureza administrativa. |              |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                                                                           | Não Existe                                                                   |              |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                                                                           | SE/ MAPA                                                                     |              |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                                           | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                  |              |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                           |                                                                              |              |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                                                           | Despesa                                                                      |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                                     | Empenhada                                                                    | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                           | R\$ 2.772,16                                                                 | R\$ 2.772,16 |                |                 | R\$ 2.772,16  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                           |                                                                              |              |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                 | Unidade de Medida                                                            | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                                           |                                                                              | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Manutenção veicular (peças, mão-de-obra), inclusive pagamento de impostos | Un                                                                           | 4            | 4              | R\$ 3.900,00    | R\$ 2.772,16  |

**Análise Crítica:**

PI utilizado para execução operacional/ funcionamento da DPDA/ SFA-ES.

## 23- AÇÃO 2180 – VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTERNACIONAL DE VEGETAIS, SEUS PRODUTOS E INSUMOS – FISCPLANTA

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                        |                                                                                                               |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                        | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                                     |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                        |                                                                                                               |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                        | 2180 – Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais, seus Produtos e Insumos - FISCPLANTA2 |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                        | 20                                                                                                            |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                        | 603                                                                                                           |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                        | Vigilância e Fiscalização do Trânsito internacional de vegetais e seus produtos                               |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                        | 012J – Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, Vegetais seus Produtos e Insumos       |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                        | Coordenação Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária – VIGIAGRO/DDA                                        |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                        | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                   |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                        |                                                                                                               |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                        | Despesa                                                                                                       |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                  | Empenhada                                                                                                     | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                        | 37.751,27                                                                                                     | 37.726,87   |                |                 | 37.654,42     |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                        |                                                                                                               |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição              | Unidade de Medida                                                                                             | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                        |                                                                                                               | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Partidas inspecionadas |                                                                                                               | 22.021      | 21.982         | 37.751,21       | 37.654,42     |
| 2                                                                    | Termos de Ocorrências  | Nº                                                                                                            | 1.200       | 1.022          |                 |               |
| 3                                                                    | Termos Sanitários      | Nº                                                                                                            | 2.500       | 2.333          |                 |               |
| 4                                                                    | Palletes               | Nº                                                                                                            | 18.000      | 17.778         |                 |               |
| 5                                                                    | Peso                   | toneladas                                                                                                     | Indeter.    | 3.360.000      |                 |               |
|                                                                      |                        |                                                                                                               |             |                |                 |               |

**Análise crítica:**

A área vegetal da Vigilância Agropecuária Internacional também presta serviços por demanda, havendo, em consequência, imprecisão entre o previsto e o realizado, vez que a quantidade de trigo e de malte de cevada a ser importada depende de vários fatores, como o comportamento da safra, a oscilação dos preços de mercado, a demanda de consumo e a disponibilidade do produto nos mercados exportadores. Inclusive, a classificação vegetal destes produtos é feita por estimativa, não sendo possível estimar precisamente a quantidade que será importada e que dará entrada, no País, pelos portos do Espírito Santo. O mesmo fenômeno ocorre com a exportação de celulose, que é bastante variável. No caso da exportação do café, a quantidade é mais imprecisa, vez que não há obrigatoriedade de expedição do Certificado Fitossanitário. Somente quando o país importador exige a apresentação deste documento é que os exportadores procuram a vigilância agropecuária internacional. Todos estes fatores comprometem a relação entre o previsto e o realizado.

O maior impasse na execução das atividades referentes ao trânsito internacional refere-se ao quadro de Fiscais Federais Agropecuários, que a cada mês sofre redução com aposentadorias e licenças médicas. Na área agrônômica a tendência é haver redução drástica do quadro de FFA – Engenheiros Agrônomos do SVA – Porto de Vitória.

Mesmo com o término do FUNDAP, o movimento de importação e exportação de produtos agropecuários deverá manter volume significativo. Acresce que os vôos internacionais apresentam tendência de aumento, exigindo maior presença de FFAs no aeroporto de Vitória.

Com relação à UVAGRO – Linhares, o atendimento ao programa de exportação de mamão para os Estados Unidos da América deverá ser prejudicado no próximo ano em razão das aposentadorias que deverão ocorrer, mesmo com a redução do volume atualmente exportado.

A situação somente apresentará melhorias se houver concurso público que reponha os FFAs que estão saindo. Em caso contrário, a tendência é de haver colapso no atendimento, motivando inúmeras reclamações dos usuários pela pequena agilidade na liberação das cargas importadas. Esta situação preocupante já foi comunicada aos órgãos centrais, sem contudo haver possibilidade de solução em curto prazo.

As exportações realizadas de mamão/Linhares representou o valor FOB US\$ de 3.398.427,28 de divisas para o País.

Os resultados apresentados indicam que na área vegetal houve um equilíbrio quantitativo entre os processos de exportação e de importação. Consta-se pelos dados técnicos obtidos que não houve alteração significativa com relação aos produtos objetos de fiscalização, ou seja, a cada ano, praticamente trabalhamos com a mesma pauta de produtos no trânsito internacional.

Observa-se, de modo geral, que na área vegetal existe uma sazonalidade nas operações de importações, concentrado especialmente no período de agosto a novembro, justificado pela proximidade das festas de fim de ano, quando há aumento considerável do comércio de bens de consumo.

## 24 – AÇÃO 2181 – VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTERNACIONAL DE ANIMAIS E SEUS PRODUTOS - FISCANIMAL

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                         |                                                                                                         |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2028                                                       |                         | NOME: DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                               |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                         |                                                                                                         |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                         | 2181 – Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais e seus Produtos -Fiscanimal       |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                         | 20                                                                                                      |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                         | 603                                                                                                     |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                         | Vigilância e Fiscalização do Trânsito internacional de Animais e seus produtos                          |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                         | 012J – Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, Vegetais seus Produtos e Insumos |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                         | Coordenação Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária – VIGIAGRO/DDA                                  |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                         | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                             |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                         |                                                                                                         |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                         | Despesa                                                                                                 |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                   | Empenhada                                                                                               | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                         | 29.449,68                                                                                               | 29.449,68   | 0              | 0               | 10.283,44     |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                         |                                                                                                         |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição               | Unidade de Medida                                                                                       | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                         |                                                                                                         | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 01                                                                   | Partidas Inspeccionadas | Nº                                                                                                      | 2.500       | 25.012         | 30.102,09       | 10.283,44     |
|                                                                      |                         |                                                                                                         |             |                |                 |               |

## **Análise crítica:**

A Vigilância Agropecuária Internacional presta serviços por demanda dos usuários.

As metas representam uma estimativa, com base no histórico dos anos anteriores, do que ocorrerá no ano. Entretanto, nem sempre o movimento de importação e exportação corresponde ao que foi previsto.

Assim, a importação de produtos lácteos, em especial leite em pó, principalmente da Argentina e do Uruguai, para a Chocolates Garoto e para a Tangará, por exemplo, ficam na dependência de contratos firmados pelas empresas no exterior. Por exemplo, a Tangará é pelo 4º ano consecutivo a maior empresa de produtos lácteos do Brasil, com volume expressivo de importação de leite em pó, praticamente impossível de ser dimensionar com precisão. Por esta razão, muitas vezes as metas previstas não são atingidas ou apresentam quantitativos superiores ao previsto. Assim, também, acontece com a importação de bacalhau e outros peixes congelados.

Da mesma forma as exportações de peixes ornamentais não apresentam regularidades, ficando na dependência da procura do mercado externo pelo produto brasileiro, o que dificulta estabelecer com precisão a meta física, o que não ocorre com as metas de fiscalizações e inspeções, passíveis de serem programadas com exatidão.

Pelo exposto, justifica-se a grande diferença entre o programado e o realizado.

### **IMPORTAÇÃO:**

A importação de produtos de origem animal abrangeu principalmente leite e seus derivados, com destaque para o leite em pó integral, desnatado e instantâneo, além de leiteiro, queijo prato e mussarela e manteiga, oriundos da Argentina e do Uruguai. Na área de pescados, a maior volume foi de bacalhau, importado de Portugal e do Noruega, atum e chicharro em conserva do Equador,

O total de produtos de origem animal importados perfaz 60.000 toneladas com origem em 13 países, demandando uma atividade intensa, visando minimizar o risco de introdução de doenças e de verificar a conformidade dos produtos em consonância com a legislação brasileira.

Em termos de ocorrência, houve um rechaço de 11.922 Kg de carne bovina desossada, proveniente da Noruega.

### **EXPORTAÇÃO**

Cabe destacar a exportação de carne bovina e miúdos congelados para Israel, peixes ornamentais para a Alemanha, além da liberação animais de companhia, cães e gatos, para os Estados Unidos da América e países da União Européia.

O maior movimento de importação é de produtos lácteos, entretanto, a situação da vigilância agropecuária internacional é crítica, vez que os dois FFA – Médicos Veterinários, que prestam serviços no SVA – porto de Vitória, deverão solicitar aposentadoria em 2013, ensejando um quadro caótico, vez que não há, no quadro de pessoal da SFA/MAPA-ES, FFAs para reposição. Com a aposentadoria dos dois FFAs o atendimento ficará seriamente prejudicado, motivando um colapso. O atendimento ao trânsito internacional pelo pessoal da sede é impraticável porque também há falta de profissionais, assim teremos situações em que não haverá atendimento com a presteza exigida pelos importadores, ensejando reclamações e possivelmente ações judiciais. Serão tempos difíceis em que a solução é a realização de concurso público. Acreditamos que não haverá tempo para transmissão de conhecimentos e experiências aos novos servidores. Esta situação bastante preocupante já foi comunicada aos órgãos centrais do MAPA, mas não se vislumbra solução em curto prazo. Também foi comunicada ao SINDIEX, que já solicita agilidade na liberação de cargas oriundas do trânsito internacional.

Acresce, ainda que o Espírito Santo não possui laboratórios credenciados para a análise de vários componentes de produtos importados, motivando retardamento na liberação das cargas.

Em suma, 2013 será um ano difícil para a vigilância agropecuária internacional, em que soluções paliativas serão adotadas, visando minimizar este transtorno.

Na área animal, houve um incremento das operações de importação no mês de outubro, justificado pelas mesmas razões expostas a respeito do aumento do consumo com a proximidade das festas natalinas.

Com referência às embalagens de madeira, houve um número expressivo de processos demandados (cerca de 17.800), reflexo direto do comércio globalizado existente, com grande diversidade de produtos importados que, via de regra, chegam escorados em estrados de madeira (pallets) ou peças de escoramento de carga. Considerando a capilaridade e agilidade das informações, no que concerne às restrições fitossanitárias, o nº de ocorrências diminuiu em relação ao ano anterior, revelando maior cuidado e atenção às normas internacionais.

Com referência ao quadro de pessoal técnico existente (fiscais e técnicos), informamos que em 2012 este Serviço dispunha de 11 (onze) fiscais agrônomos, 02 (dois) fiscais veterinários e 5 (cinco) técnicos para execução dos trabalhos, que entendemos foi satisfatório neste aspecto.

Para o atual exercício, 2 fiscais agrônomos se aposentaram (um terceiro poderá se aposentar) e os 2 fiscais veterinários devem se aposentar até o fim de junho, fatos que certamente irão comprometer o desempenho das ações do Serviço, havendo portanto necessidade de recomposição do quadro técnico.

## 25 – AÇÃO 8598 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS PECUARIAS - APOIOPEC

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ

Quadro 11.11 - Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da a

|                                                                      |                                                                          |                |           |                |                 |                 |           |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------|-----------------|-----------|
| PROGRAMA: 2014                                                       | NOME: AGROPECUARIA SUSTENTAVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO          |                |           |                |                 |                 |           |
| Identificação da Ação:                                               |                                                                          |                |           |                |                 |                 |           |
|                                                                      |                                                                          |                |           |                |                 |                 |           |
| Código                                                               | 8598 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuarias         |                |           |                |                 |                 |           |
| Função                                                               | 20                                                                       |                |           |                |                 |                 |           |
| Subfunção                                                            | 602                                                                      |                |           |                |                 |                 |           |
| Descrição                                                            |                                                                          |                |           |                |                 |                 |           |
| Iniciativa                                                           | A2X9 – Promoção da Sustentabilidade das Cadeias Produtivas Agropecuarias |                |           |                |                 |                 |           |
| Unidade Responsável                                                  | SDC/MAPA                                                                 |                |           |                |                 |                 |           |
| Unidade Orçamentária                                                 | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO              |                |           |                |                 |                 |           |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                                          |                |           |                |                 |                 |           |
| Dotação                                                              |                                                                          | Despesa        |           | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos   |           |
| Inicial                                                              | Final                                                                    | Empenhada      | Liquidada | Processados    | Não Processados |                 |           |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                                          | 1.320,12       | 1.320,12  | 0              | 0               | 1.320,12        |           |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                                          |                |           |                |                 |                 |           |
| Ordem                                                                | Descrição                                                                | Unidade Medida | de        | Meta Física    |                 | Meta Financeira |           |
|                                                                      |                                                                          |                |           | Prevista       | Realizada       | Prevista        | Realizada |
| 01                                                                   | Apoio a eventos de interesse da cadeia pecuaria                          | Evento         |           | 1              | 1               | 3.745,50        | 1.320,12  |
| 02                                                                   | Evento de Promoção de Bem Estar Animal                                   | Evento         |           | 1              | 1               | 946,50          | 0         |

**Análise crítica:**

**Análise Crítica:**

No ano de 2012, a DPDAG/SFA-ES – em parceria com a CPIP/DEPROS/SDC, apoiou a segunda edição do Simpósio Integração Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia de Pecuária Bovina (SIPB), a qual contou com a participação de 700 conferencistas dos três Estados. Nesta ação a DPDAG/SFA-ES trouxe o palestrante doutor em etologia, pesquisador da Unesp, Dr. Adriano Páscoa, o qual proferiu palestra sobre o tema Bem Estar Animal na Pecuária de Corte: Impactos econômicos do manejo racional.

Tal ação mostrou-se de suma importância para o desenvolvimento da pecuária na macrorregião, contando com a participação de autoridades do setor produtivo, bem como do setor público, destacando-se o Secretário da Agricultura do ES (representando também o Governador), Enio Bergoli; o Deputado Federal César Colnago; o Deputado Estadual Luciano Pereira; o Deputado Estadual Freitas; o Prefeito de Nova Venécia – ES, Wilson Luiz Venturim; o Prefeito de Carlos Chagas – MG, Milton José T. Quadros; o Presidente do Incaper, Evair Vieira de Melo; o Superintendente Federal do Ministério da Agricultura – ES, José Arnaldo de Alencar; o Diretor da Federação da Agricultura do ES, Abdo Gomes; o Diretor Comercial do Banestes, José Antonio Bof Buffon; os Vice-presidentes da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, Afonso Bretas e Luciano Lauar de Castro; o Presidente do Silemg – maior associação de laticínios do Brasil, Guilherme Olinto Resende; o Presidente da Veneza Cooperativa – ES, José Carnieli e o Presidente do Sindicato Rural de Nova Venécia – ES, Judas Tadeu Colombi.

Considerando a necessidade de otimização de recursos, tendo em vista o valor disponibilizado (provisão recebida) em comparação ao previsto (Plano Operativo 2012), esta única ação realizada teve que atender (e atendeu) às duas metas previstas – tratou-se de um evento de apoio à cadeia pecuária, e ao mesmo tempo, uma promoção das técnicas de Bem Estar animal.

## 26 – AÇÃO 4747 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PECUARIOS – FISCALPEC

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                                          |                                                                 |              |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2014                                                       |                                                          | NOME: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO |              |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                                                          |                                                                 |              |                |                 |               |
|                                                                      |                                                          |                                                                 |              |                |                 |               |
| Código                                                               |                                                          | 4747 – Fiscalização de Serviços Pecuários - FISCALPEC           |              |                |                 |               |
| Função                                                               |                                                          | 20                                                              |              |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                                                          | 125                                                             |              |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                                                          | SePA                                                            |              |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                                                          | 02X2 - Fiscalização dos Serviços Agropecuários Regulamentados   |              |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                                                          | SDC/MAPA                                                        |              |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                                          | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO     |              |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                                          |                                                                 |              |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                                                          | Despesa                                                         |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                                                    | Empenhada                                                       | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                                          | R\$ 2.690,86                                                    | R\$ 2.616,77 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        | R\$ 2.616,77  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                                          |                                                                 |              |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                                                | Unidade de Medida                                               | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                                                          |                                                                 | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
| 1                                                                    | Fiscalização de Associação de Registro Genealógico       | Un                                                              | 1            | 2              | R\$ 731,00      | R\$ 1.682,88  |
| 2                                                                    | Participação em reunião de Conselho Deliberativo Técnico | Un                                                              | 0            | 1              | R\$ 0,00        | R\$ 933,89    |



**Análise Crítica:**

Em 2012, a DPDAG/SFA-ES executou auditoria no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores das Raças Simental e Simbrasil (ABCRSS), no mês de dezembro, conforme planejado. Colaborou, adicionalmente, com a DPDAG/SFA-SP na execução de auditoria à Associação Brasileira dos Criadores da Raça Bonsmara, no município de Presidente Prudente-SP, deslocando um técnico da equipe para tal.

Sem o prévio conhecimento de que a reunião do Conselho Deliberativo Técnico da ABCRSS realizar-se-ia em São Paulo – SP, a DPDAG/ SFA-ES não havia previsto orçamento para execução desta ação. No entanto, sendo esta uma oportunidade estratégica de atuação do MAPA para a formação genética do rebanho bovino brasileiro, a CPIP/ DEPROS/ SDC ofereceu irrestrito apoio e a DPDAG pôde participar com o seu representante, mês de junho.

Observando-se a execução físico-financeira acima da prevista ao longo do ano e tendo em vista os bons resultados encontrados com as ações, a meta desta DPDAG/ SFA-ES deverá ser incrementada para o ano de 2013.

## 27 – AÇÃO 4716- OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS – MANUTSFAS13

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |           |                                                                            |              |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2105                                                       |           | NOME: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                             |              |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |           |                                                                            |              |                |                 |               |
|                                                                      |           |                                                                            |              |                |                 |               |
| Código                                                               |           | 4716 – Operação dos serviços administrativos das unidades descentralizadas |              |                |                 |               |
| Função                                                               |           | 20                                                                         |              |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |           | 122                                                                        |              |                |                 |               |
| Descrição                                                            |           | Atendimento dos Custos dos Serviços Administrativos                        |              |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |           |                                                                            |              |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |           |                                                                            |              |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |           | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                |              |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |           |                                                                            |              |                |                 |               |
| Dotação                                                              |           | Despesa                                                                    |              | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final     | Empenhada                                                                  | Liquidada    | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |           | 1.245.977,64                                                               | 1.245.977,64 | 0,00           | 9.288,87        | 1.127.993,82  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |           |                                                                            |              |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição | Unidade de Medida                                                          | Meta Física  |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |           |                                                                            | Prevista     | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
|                                                                      |           |                                                                            |              |                |                 |               |
|                                                                      |           |                                                                            |              |                |                 |               |

| ATIVIDADES REALIZADAS PELA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA - ANO 2012 |       |         |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| PRODUTO DA AÇÃO                                                               | unid. |         | Seção | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTA |
| <b>ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER PROGRAMADAS</b>                                 |       |         |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
| Reunião Nacional                                                              | nº    | Progr.  | GA    | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 1   | 0   | 3    |
|                                                                               |       | realiz. | B     | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2    |
| Reunião Regional                                                              | nº    | Progr.  | GA    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1    |
|                                                                               |       | realiz. | B     | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 2    |
| Reunião com a equipe interna                                                  | nº    | Progr.  | SA    | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 4   | 2   | 46   |

|                                                      |       |         |       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
|                                                      |       | Realiz. | D     | 2  | 2  | 3  | 4  | 3  | 4  | 4  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 22  |
| Treinamento na área Gestão Administrativa            | Serv. | Prog.   | DA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0   |
|                                                      |       | Realiz. | D     | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3   |
| Treinam em Planejamento Estratégico e ou Operacional | Serv. | Prog.   | GA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 1  | 0  | 4   |
|                                                      |       | Realiz. | B     | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3   |
| Treinamento área de Compras e Contratos              | Serv. | Prog.   | SA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2   |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 4   |
| Treinamento área Orçamentária e Financeira           | Serv. | Prog.   |       | 0  | 0  | 1  | 0  | 1  | 1  | 0  | 0  | 0  | 1  | 4  | 0  | 8   |
|                                                      |       | Realiz. | SE OF | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 4   |
| Treinamento na área de Material e Patrimônio         | Serv. | Prog.   | SA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1  | 1  | 0  | 1  | 0  | 2  | 0  | 5   |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0   |
| Treinamento área Licitações e afins                  | Serv. | Prog.   | SA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 2  | 0  | 0  | 2  | 2  | 0  | 8   |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1   |
| Treinamento na área Convênios e Contratos            | Serv. | Prog.   | DA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2   |
|                                                      |       | Realiz. | D     | 0  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1   |
| Treinamento na área de Protocolo                     | Serv. | Prog.   | SA    | 15 | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 20  |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2   |
| Treinamento área de RH                               | Serv. | Prog.   | SR    | 0  | 0  | 4  | 0  | 0  | 0  | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  | 0  | 14  |
|                                                      |       | Realiz. | H     | 0  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3   |
| Recadastramento de Pensionistas                      | Serv. | Prog.   | SR    | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 300 |
|                                                      |       | Realiz. | H     | 12 | 14 | 37 | 41 | 38 | 25 | 5  | 11 | 10 | 15 | 6  | 2  | 216 |
| Recadastramento de Inativos                          | Serv. | Prog.   | SR    | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 0  | 0  | 200 |
|                                                      |       | Realiz. | H     | 17 | 7  | 39 | 36 | 50 | 10 | 3  | 6  | 10 | 10 | 4  | 4  | 196 |
| Manutenção Física Unid.Descentralizadas              | nº    | Prog.   | SA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3  | 0  | 0  | 0  | 3   |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0   |
| Manut.Frota Veículos de toda SFA                     | Veic  | Prog.   | SA    | 9  | 3  | 9  | 3  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 64  |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 1  | 5  | 7  | 6  | 3  | 3  | 1  | 0  | 3  | 1  | 2  | 0  | 32  |
| Processos de alienação de bens                       | nº    | Prog.   | SA    | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0   |
|                                                      |       | Realiz. | G     | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0   |

#### ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER MONITORADAS MENSALMENTE

|                                                    |    |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |     |     |        |
|----------------------------------------------------|----|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|--------|
| Autuação de Proc. Administrativos - OUTROS (*)     | nº | Realiz.  | SAG   | 1.913 | 1.771 | 1.878 | 2.477 | 1.240 | 2.523 | 2.577 | 1.430 | 2.512 | 1.018 | 819 | 643 | 20.801 |
| Proc. licitatórios : dispensa-ineg.-licitação      | nº | Realiz.  | SAG   | 3     | 0     | 10    | 3     | 0     | 0     | 9     | 3     | 1     | 2     | 6   | 9   | 46     |
| Elab. de contratos Prestação de Serviços (*)-Todos | nº | Realiz.  | SAG   | 2     | 1     | 0     | 10    | 3     | 0     | 0     | 9     | 3     | 2     | 0   | 3   | 33     |
| Itens de materiais solicitados                     | nº | solicit. | SAG   | 1173  | 1558  | 2314  | 1399  | 4947  | 698   | 2537  | 1295  | 719   | 2.369 | 696 | 781 | 20.486 |
|                                                    |    | atend.   |       | 911   | 1006  | 930   | 1176  | 2898  | 655   | 1850  | 526   | 543   | 670   | 615 | 722 | 12.502 |
| Diárias processadas em todas as áreas da SFA       | nº | Realiz.  | SEO F | 34    | 84.5  | 177.5 | 113   | 177.5 | 143   | 152   | 78,5  | 161,5 | 96,5  | 111 | 62  | 952    |
| Passagens processadas em todas as áreas da SFA     | nº | Realiz.  | SEO F | 1     | 6     | 7     | 7     | 19    | 11    | 9     | 8     | 13    | 0     | 0   | 0   | 81     |
| Órdens Bancárias Emitidas                          | nº | Realiz.  | SEO F | 34    | 85    | 157   | 115   | 131   | 135   | 113   | 92    | 129   | 103   | 113 | 96  | 1.303  |
| Emissão de Notas de Empenho                        | nº | Realiz.  | SEO F | 12    | 76    | 90    | 79    | 111   | 85    | 100   | 113   | 78    | 73    | 117 | 91  | 1.025  |
| Concessão Licença-Maternidade-Paternidade          | nº | Realiz.  | SRH   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 2     | 0     | 0     | 0   | 0   | 2      |
| Concessão de Auxílio-                              | nº | Realiz.  | SRH   | 0     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0     | 0     | 1   | 1   |        |

|                                                      |      |         |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |       |
|------------------------------------------------------|------|---------|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| Funeral                                              |      |         |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 4     |
| Concessão de Pensão                                  | nº   | Realiz. | SRH | 0  | 0  | 0  | 1  | 1  | 0  | 1  | 0  | 1  | 1  | 0  | 0  | 5     |
| Concessão Aposentadorias                             | nº   | Realiz. | SRH | 0  | 0  | 1  | 1  | 1  | 0  | 1  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | 5     |
| Concessão de lic. Médica (Todos os Servidores)       | dias | Realiz. | SRH | 64 | 45 | 17 | 25 | 25 | 10 | 11 | 24 | 28 | 16 | 24 | 95 | 1.428 |
| Concessão de lic.médica (Todos os Servidores)        | nº   | Realiz. | SRH | 7  | 6  | 6  | 11 | 3  | 9  | 11 | 36 | 31 | 18 | 35 | 11 | 184   |
| Concessão de lic. médica AISIPOA-AG.ATIV.AGROP.      | nº   | Realiz. | SRH | 3  | 3  | 2  | 5  | 0  | 0  | 3  | 2  | 2  | 2  | 4  | 0  | 26    |
| Concessão de licença médica - FFA                    | nº   | Realiz. | SRH | 0  | 1  | 1  | 3  | 1  | 3  | 3  | 0  | 12 | 5  | 12 | 4  | 45    |
| Concessão de lic. médica - Administ                  | nº   | Realiz. | SRH | 5  | 2  | 1  | 4  | 3  | 5  | 4  | 27 | 16 | 11 | 15 | 7  | 100   |
| Concessão de licença médica - OUTRAS CATEGORIAS      | nº   | Realiz. | SRH | 0  | 0  | 0  | 0  | 1  | 1  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 3     |
| Realização de perícia médica                         | nº   | Realiz. | SRH | 4  | 3  | 1  | 2  | 2  | 2  | 4  | 1  | 5  | 5  | 6  | 0  | 35    |
| Concessão de Licença Assiduidade                     | nº   | Realiz. | SRH | 2  | 3  | 6  | 3  | 4  | 4  | 5  | 2  | 9  | 6  | 2  | 0  | 46    |
| Concessão de abono permanência                       | nº   | Realiz. | SRH | 1  | 7  | 4  | 1  | 0  | 2  | 0  | 0  | 3  | 0  | 3  | 2  | 23    |
| Conc. de adicional de Insalubridade - Periculosidade | nº   | Realiz. | SRH | 58 | 66 | 65 | 64 | 61 | 60 | 62 | 0  | 3  | 0  | 0  | 0  | 439   |

## Desempenho da área administrativa

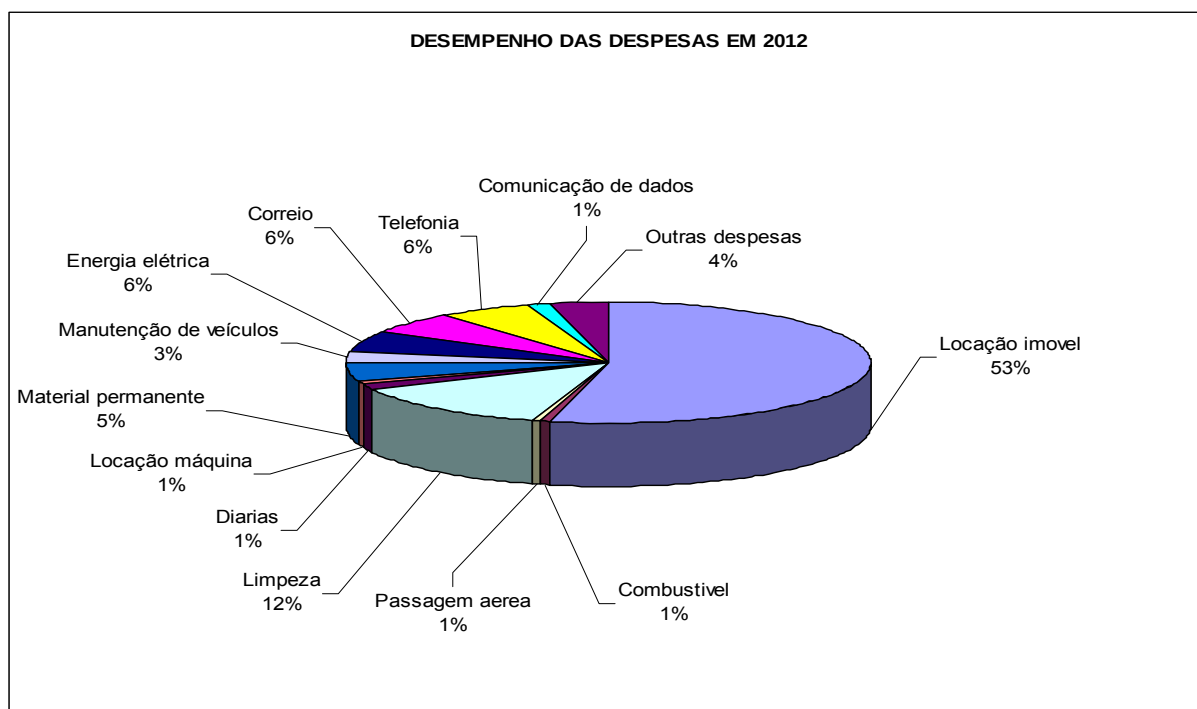
| RESULTADOS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA                          |           |             |       |       |       |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------|-------|-------|
| PRODUTO DA AÇÃO                                              | unid.     |             | Seção | 2011  | 2012  |
| Treinamento área material                                    | Servidor. | Prog.       | SAG   | 2     | 5     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 1     | 0     |
| Treinamento área financeira                                  | Servidor. | Prog.       | SEOF  | 2     | 8     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 0     | 4     |
| Treinamento na área Gestão Administrativa - LIBRAS           | Servidor. | Prog.       | DAD   | 13    | 0     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 13    | 3     |
| Treinam em Planejamento Estratégico e ou Operacional         | Servidor. | Prog.       | GAB   | 0     | 4     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 0     | 3     |
| Treinamento área de RH                                       | Servidor. | Prog.       | SRH   | 0     | 14    |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 0     | 3     |
| Treinamento área Licitações e afins - CONTRATOS E LICITAÇÕES | Servidor. | Prog.       | SAG   | 27    | 8     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 17    | 1     |
| Treinamento na área Convênios e Contratos                    | Servidor. | Prog.       | DAD   | 0     | 2     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 0     | 2     |
| Treinamento na área de Protocolo                             | Servidor. | Prog.       | SAG   | 19    | 112   |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 19    | 112   |
| Manutenção Física Unid.Descentralizadas                      | nº        | Prog.       | SAG   | 0     | 3     |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 0     | 0     |
| Reunião com a equipe interna                                 | nº        | Prog.       | SAD   | 48    | 46    |
|                                                              |           | Realiz.     |       | 45    | 22    |
| Processos de alienação de bens                               | nº        | Realiz.     | SAG   | 1     | 0     |
|                                                              |           |             |       | 0     | 0     |
| Quantidades de materiais                                     | nº        | solicitadas | SAG   | 21649 | 20486 |

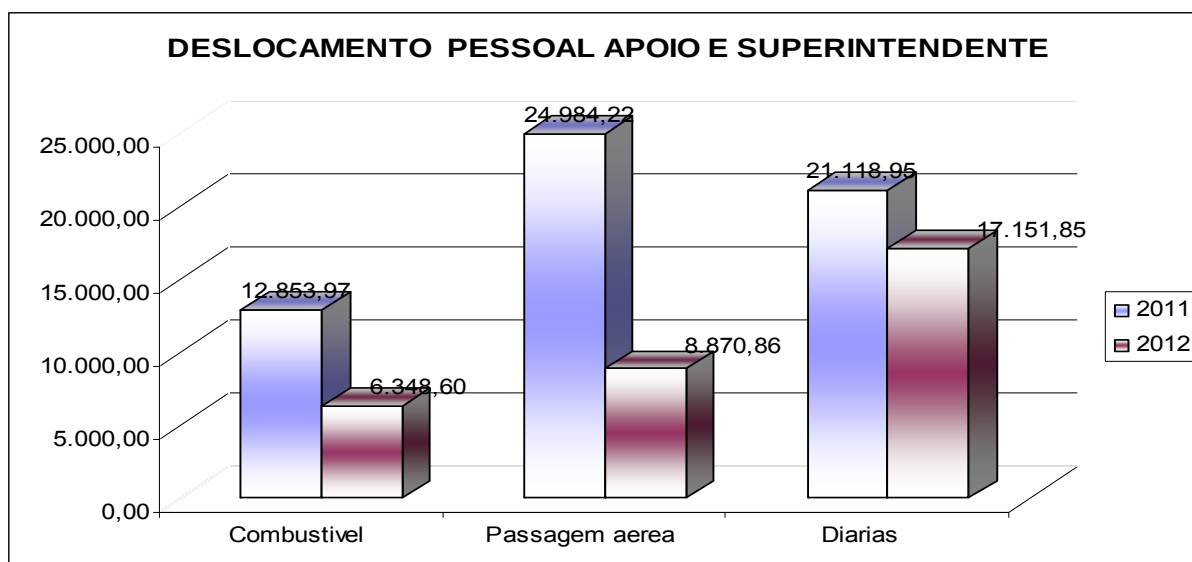
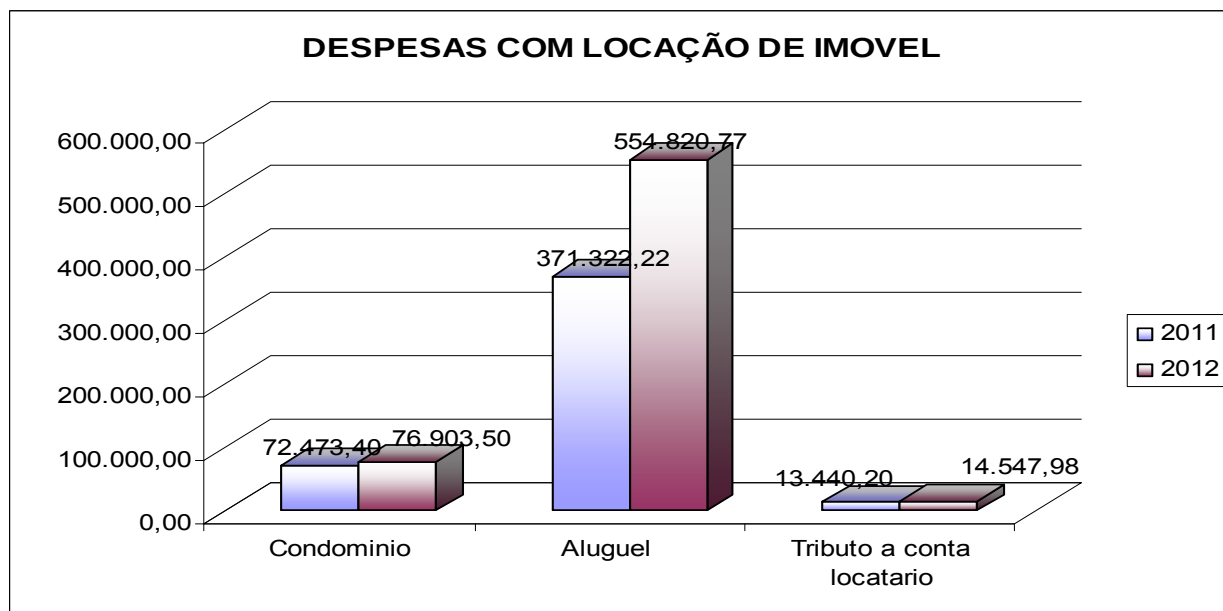
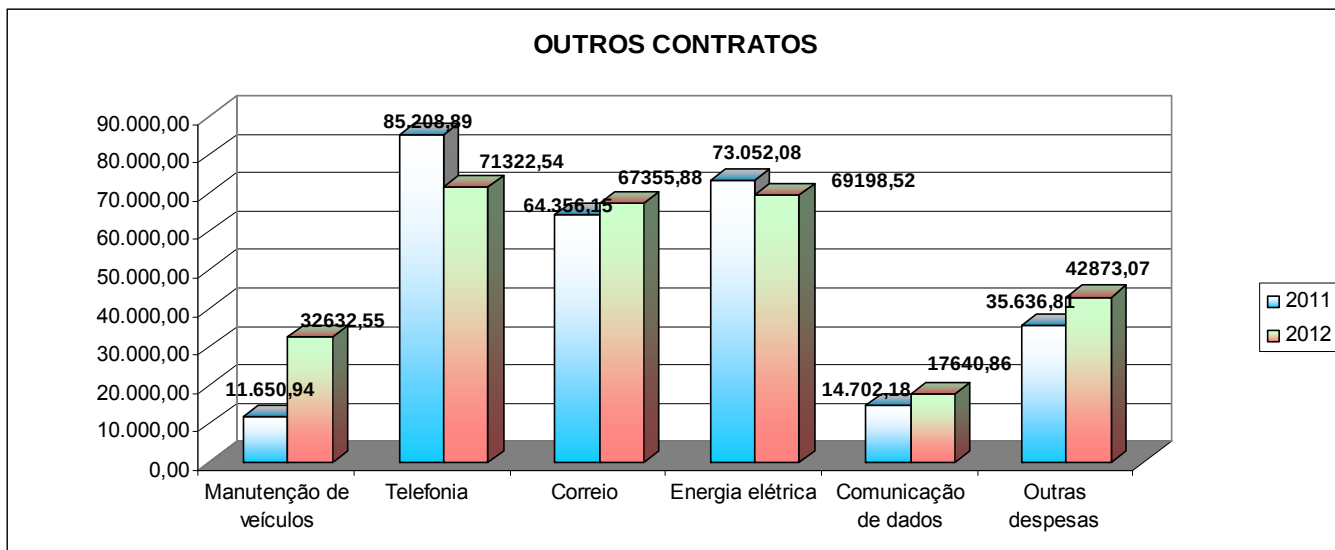
|                                                          |       |           |      |        |        |
|----------------------------------------------------------|-------|-----------|------|--------|--------|
|                                                          |       | atendidas |      | 16633  | 12502  |
| Reunião Nacional                                         | nº    | Prog.     | GAB  | 5      | 3      |
| Reunião Regional                                         | nº    | Prog.     | GAB  | 3      | 2      |
| Recadastramento de inativos                              | Serv. | Prog.     | SRH  | 240    |        |
|                                                          |       | Realiz.   |      | 138    |        |
| Recadastramento de Pensionistas                          | nº    | Prog.     | SRH  | 300    | 300    |
|                                                          |       | Realiz.   |      | 217    | 216    |
| Proc. licitatórios compreendendo dispensa-inex-licitação | nº    | Realiz.   | SAG  | 59     | 46     |
| Diárias processadas em todas as áreas da SFA             | nº    | Realiz.   | SEOF | 1297,5 | 952    |
| Passagens processadas em todas as áreas da SFA           | nº    | Realiz.   | SEOF | 121    | 81     |
| Ordens Bancárias Emitidas                                | nº    | Realiz.   | SEOF | 1375   | 1.303  |
| Emissão de Notas de Empenho                              | nº    | Realiz.   | SEOF | 229    | 1.025  |
| Numero de Servidores envolvidos em nota de empenho       | nº    | Realiz.   | SEOF | 24     |        |
| Numero de Conformidade                                   |       | Realiz.   | SEOF | 233    |        |
| Concessão Licença-Maternidade-Paternidade                | nº    | Realiz.   | SRH  | 2      | 2      |
| Concessão de Auxílio-Funeral                             | nº    | Realiz.   | SRH  | 6      | 4      |
| Concessão de Pensão                                      | nº    | Realiz.   | SRH  | 8      | 5      |
| Concessão Aposentadorias                                 | nº    | Realiz.   | SRH  | 13     | 5      |
| Concessão de licença médica em dias                      | dias  | Realiz.   | SRH  | 1871   | 1.428  |
| Concessão de licença médica em número                    | nº    | Realiz.   | SRH  | 143    | 184    |
| Concessão de lic. médica AISIPOA-AG.ATIV.AGROP.          | nº    | Realiz.   | SRH  | 24     | 26     |
| Concessão de licença médica - FFA                        | nº    | Realiz.   | SRH  | 55     | 45     |
| Concessão de lic. médica - APOIO ADMINISTRATIVO          | nº    | Realiz.   | SRH  | 51     | 100    |
| Concessão de licença médica - OUTRAS CATEGORIAS          | nº    | Realiz.   | SRH  | 6      | 3      |
| Realização de perícia médica                             | nº    | Realiz.   | SRH  | 52     | 35     |
| Concessão de Licença Assiduidade                         | nº    | Realiz.   | SRH  | 33     | 46     |
| Concessão de abono permanência                           | nº    | Realiz.   | SRH  | 10     | 23     |
| Conc. de adicional de Insalubridade - Periculosidade     | nº    | Realiz.   | SRH  | 1      | 439    |
| Elaboração de contratos Prestação de Serviços            | nº    | Realiz.   | DAD  | 33     | 33     |
| Autuação de Proc. Administrativos (não disciplinares).   | nº    | Realiz.   | SAG  | 19.894 | 20.801 |

## Indicadores Gerenciais

| SIGLA        | INDICADOR | FÓRMULA                                                                                            | INDICADOR                                                           | Valor                                    | Anual | Meta (da SFA) 2012 |
|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|--------------------|
| Ialimed (%)  | Eficácia  | (Afastamento em dias dos servidores / Nº de servidores totais x período considerado em dias) x 100 | Índice de dias de Afastamento por licença médica dos Servidores     | $\frac{1428 \times 100}{196 \times 365}$ | 2,0%  | 0%                 |
| Ialimedn (%) | Eficácia  | (Nº de servidores afastados / Nº total de Servidores ativos*365) x 100                             | Índice de Servidores totais afastados com Licença Médica            | $\frac{184 \times 100}{191 \times 365}$  | 0,26% | 0%                 |
| Iaffa (%)    | Eficácia  | (Nº de FFA afastados / Nº total de FFA ativos*365) x 100                                           | Índice de Servidores FFA com afastamento por licença médica         | $\frac{45 \times 100}{74 \times 365}$    | 0,17% | 0%                 |
| Iaadm (%)    | Eficácia  | (Nº de Administrativos afastados/ Nº total de administrativos ativos*365) x100                     | Índice de servidores Administrativos com afastamento licença médica | $\frac{100 \times 100}{69 \times 365}$   | 0,40% | 0%                 |

|                |            |                                                                                             |                                                       |                                                |        |      |
|----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|------|
| Iaap (30d) (%) | Eficácia   | (Nº de aposentadorias concedidas / Nº de aposentadorias solicitadas) X100                   | Índice de Concessão de Aposentadoria em 30 dias       | $\frac{5 \times 100}{5}$                       | 100    | 100% |
| Icfplic (%)    | Eficácia   | (Nº de itens apresentados / Nº de material atendido) x 100                                  | Índice de atendimento do almoxarifado                 | $\frac{12.502 \times 100}{20.486}$             | 61,03% | 100% |
| Icfplic (%)    | Eficácia   | (Nº de processos licitatórios concluídos / Nº de processos iniciados) x 100                 | Conformidade dos Processos licitatórios               | $\frac{46 \times 100}{50}$                     | 92%    | 100% |
| Icfd (%)       | Eficácia   | (Nº de diárias recebidas / Nº de diárias aptas para pagamento)x 100                         | Conformidade das diárias                              | $\frac{952 \times 100}{955}$                   | 99,69  | 100% |
| Icfg(%)        | Eficácia   | (Nº de conformidade atribuídas sem restrição / Nº total de registros de conformidades)x 100 | Conformidade da Gestão                                | 230/231                                        | 1      | 100% |
| Ieof(%)        | Eficácia   | (Créditos empenhados/Créditos provisionados) x 100                                          | Execução Orçamentária e Financeira                    | $\frac{2.138.063,82 \times 100}{2.263.384,85}$ | 94,46% | 100% |
| Ipapc          | Eficiência | Nº de aposentadoria concedidas / Nº de servidores envolvidos na ação.                       | Produtividade na concessão de aposentadoria           | 5/2                                            | 50%    | 100% |
| Iplic          | Eficiência | Nº de processos licitatórios concluídos / Nº de servidores envolvidos                       | Produtividade na conclusão de Processos de licitação. | 46/4                                           | 11,50  | 100% |
| Ippd           | Eficiência | Nº de diárias pagas / Nº de servidores envolvidos                                           | Produtividade no pagamento de diárias                 | 952/2                                          | 476    | 100% |
| Iemp           | Eficiência | Nº de empenhos emitidos / Nº de servidores envolvidos                                       | Produtividade na emissão de empenho                   | 1025/2                                         | 512,5  | 100% |





## Análise Crítica:

A SFA-ES, área administrativa, conectada com a visão institucional do Ministério – que almeja o reconhecimento pela qualidade e agilidade na implementação de políticas e na prestação de serviços que desenvolvam o agronegócio, implementou junto aos servidores providências motivadoras (banner, adesivos e folder) visando a economicidade de energia elétrica, água, papel, tonner.

Dando continuidade a melhoria dos procedimentos, a SFA implantou em 2012 um Manual de Monitoramento, com fluxogramas, agenda permanente por setor, controles de custos e de atividades realizadas, visando sistematizar os procedimentos administrativos.

Destacamos, igualmente, as atividades desenvolvidas para racionalizar e organizar o arquivo morto.

Os veículos são utilizados sob a gestão do Setor de transporte, estritamente em observância às normas legais pertinentes, sendo todas as ações registradas no Sistema de Controle de Veículos Automotores – SCVA.

Realizou-se o inventário do Patrimônio e do Almoxxarifado, conforme determina as normas internas. Em relação aos imóveis próprios, relativamente a atualização das avaliações informamos que as mesmas estão desatualizadas em razão do SPU, não possuir profissionais disponíveis para avaliação e esta SFA não possuir recursos para contratação de pessoal para esse fim.

Nos processos de contratação foram observados os critérios de sustentabilidade ambiental.

Efetivou-se o acompanhamento e controle mensal dos pagamentos das faturas de água, energia elétrica e telefone, bem como das empresas terceirizadas de apoio administrativo de limpeza.

## PI MANUTSFA 2012

| ND     |                                  | Provisão Recebida | Empenhos Emitidos | Empenhos Liquidados | Valores Pagos | Crédito Disponível |
|--------|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| 339037 | SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 172.351,32        | 172.351,32        | 172.351,32          | 157.641,18    |                    |
| 339039 | OSTPJ                            | 936.391,48        | 929.218,48        | 929.218,48          | 833.912,73    | 7.173,00           |
| 339139 | OSTPJ INTRA ORÇAMENTARIO         | 6.383,30          | 6.383,30          | 6.383,30            | 4.434,02      |                    |
| 339014 | DIARIAS                          | 17.198,19         | 17.151,85         | 17.151,85           | 17.151,85     | 46,34              |
| 339030 | MATERIAL CONSUMO                 | 41.357,86         | 39.347,86         | 39.347,86           | 33.329,21     | 2.010,00           |
| 339033 | PASSAGEM AEREA                   | 8.870,86          | 8.870,86          | 8.870,86            | 8.870,86      |                    |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS            | 1.936,78          | 1.936,78          | 1.936,78            | 1.936,78      |                    |
| 339092 | EXERC. ANTERIORES                | 7.757,97          | 7.757,97          | 7.757,97            | 7.757,97      |                    |
| 339192 | EXERC ANTERIORES                 | 3.219,22          | 3.219,22          | 3.219,22            | 3.219,22      |                    |
| 449052 | INVESTIMENTO MATERIAL PERMANENTE | 59.740,00         | 59.740,00         | 59.740,00           | 59.740,00     |                    |
| TOTAL  |                                  | 1.255.206,98      | 1.245.977,64      | 1.245.977,64        | 1.127.993,82  | 9.229,34           |

| ND     | DESCRICAO           | RP Não-Processados Inscritos | RP Não-Processados Reinscritos | RP Não-Processados Cancelados | RP Não-Processados Pagos | RP Não-Processados a Pagar |
|--------|---------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.980,51                    |                                | - 13.625,13                   | 17.034,58                | 2.320,80                   |

|        |                                               |            |       |            |           |          |
|--------|-----------------------------------------------|------------|-------|------------|-----------|----------|
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO            | 3.441,50   |       | -3.441,50  |           |          |
| 339037 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                        | 12.540,27  |       | -140,29    | 12.399,98 |          |
| 339039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | 60.102,31  |       | -34.785,68 | 23.348,56 | 1.968,07 |
| 339139 | OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC. | 17.955,36  | 80,06 | -10.879,15 | 2.156,27  | 5.000,00 |
| TOTAL  |                                               | 127.019,95 | 80,06 |            | 54.939,39 | 9.288,87 |

## 28 – AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CAPACITA

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                           |                                                                                          |             |                |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|
| PROGRAMA: 2105                                                       |                           | NOME: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAPA                                                        |             |                |                 |               |
| Identificação da Ação:                                               |                           |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Código                                                               |                           | 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                                         |             |                |                 |               |
| Função                                                               |                           | 20                                                                                       |             |                |                 |               |
| Subfunção                                                            |                           | 128                                                                                      |             |                |                 |               |
| Descrição                                                            |                           | Capacitação de servidores Públicos Federais em processo de qualificação e requalificação |             |                |                 |               |
| Iniciativa                                                           |                           |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Unidade Responsável                                                  |                           |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Unidade Orçamentária                                                 |                           | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                              |             |                |                 |               |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                           |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Dotação                                                              |                           | Despesa                                                                                  |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |
| Inicial                                                              | Final                     | Empenhada                                                                                | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                           | 33.802,54                                                                                | 33.802,54   | 0              | 0               | 33.802,54     |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                           |                                                                                          |             |                |                 |               |
| Ordem                                                                | Descrição                 | Unidade de Medida                                                                        | Meta Física |                | Meta Financeira |               |
|                                                                      |                           |                                                                                          | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |
|                                                                      | Capacitação de Servidores | Hora/homem                                                                               | 50          | 12             | 33.802,54       | 33.802,54     |

Em 2012, através do PI CAPACITA, foram capacitados 15 servidores da Área Administrativa, com carga horária total de 560 horas, objetivando a melhoria continua dos serviços. Destacamos o treinamento do SCVA – Sistema de Controle de Veículos, que com a implantação desse sistema, adotou-se uma sistemática no controle da frota de veículos desta SFA.

Outro treinamento que contribuiu muito para a gestão de controle da SFA foi o curso de Capacitação na Operacionalização do SIGED - Sistema de Gestão de Documentos, cujo conhecimento adquirido durante o curso foi multiplicado aos demais servidores da SFA. O SIGED nos auxilia no tramite, controle e avaliação estatística dos documentos e processos.

A seguir, os treinamentos realizados durante o exercício de 2012.

### CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS 2012

CURSO: IX Semana Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PERIODO: 16/07 A 20/07/2012 LOCAL: RIO DE JANEIRO

| NOME                        | CARGO                     | Carga horaria |
|-----------------------------|---------------------------|---------------|
| CARLOS ALBERTO SIMOES ROCHA | Agente de Portaria        | 40 HORAS      |
| MARCIA DOS SANTOS CARVALHO  | Auxiliar de Administração | 40 HORAS      |



|                                      |                       |          |
|--------------------------------------|-----------------------|----------|
| BERENICE ROQUE DUARTE ASSIS DA SILVA | Agente Administrativo | 40 HORAS |
|--------------------------------------|-----------------------|----------|

**CURSO:** 1ª Turma Gestão de Documentos Públicos e Arquivos e o Treinamento no SIGED  
**PERIODO:** 30/07 a 03/08/2012 (1º TURMA) E 10/09/ A 14/09/2012 (2ª TURMA)  
**LOCAL:** BRASILIA

| NOME                       | PERIODO            | CARGO                   | Carga horaria |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|---------------|
| Carlos Augusto Piazzarollo | 10/09 a 14/09/2012 | Agente Administrativo   | 40 HORAS      |
| Wilson da Silva            | 27/07 a 03/08/2012 | Artífice de Carpintaria | 40 HORAS      |

**CURSO:** TREINAMENTO EM SCVA – SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS AUTOMOTORES  
**PERIODO:** 22 a 24 de maio de 2012  
**LOCAL:** FLORIANOPOLIS

| NOME                    | CARGO                     | Carga horaria |
|-------------------------|---------------------------|---------------|
| JOAO DOMINGOS DEL PIERO | Auxiliar de Administração | 24 HORAS      |
| JOAO CARLOS TEIXIERA    | Agente Administrativo     | 24 HORAS      |

**CURSO:** Gestão de Contratos e Fiscalização de Serviços:  
**PERIODO:** 10 a 14/09/2012 **LOCAL:** Florianópolis/SC

| Nº | NOME                                 | CARGO        | CARGA HORARIA |
|----|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 1  | BERENICE ROQUE DUARTE ASSIS DA SILVA | Chefe do SCC | 40 HORAS      |
| 2  | CARLOS ALBERTO SIMOES ROCHA          | Chefe da SAG | 40 HORAS      |

**CURSO:** SIOR E SIAFI GERENCIAL  
**PERIODO:** 02/10 A 05/10/2012 **LOCAL:** BRASILIA

| Nº | NOME                           | CARGO                     | LOTAÇÃO | CARGA HORARIA |
|----|--------------------------------|---------------------------|---------|---------------|
| 1  | TERTULIANA DE ARAUJO VILLEFORT | Auxiliar de Administração | SPA/SAG | 32 HORAS      |

**CURSO:** SEMANA ORÇAMENTARIA  
**PERIODO:** 05/10 A 09/10 **LOCAL:** RIO DE JANEIRO

| Nº | NOME                      | CARGO                     | LOTAÇÃO    | CARGA HORARIA |
|----|---------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| 1  | JAIR ALFREDO PASSOS       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SEOF       | 40 HORAS      |
| 2  | MARCIA SANTOS CARVALHO    | Auxiliar de Administração | SEOF       | 40 HORAS      |
| 3  | HELVECIO NUNES DE ALMEIDA | ECONOMISTA                | PATRIMONIO | 40 HORAS      |

**CURSO:** 1º ENCONTRO PROVERH  
**PERIODO:** 05/10 A 10/10 **LOCAL:** FLORIANOPOLIS

| Nº | NOME                      | CARGO                     | LOTAÇÃO  | CARGA HORARIA |
|----|---------------------------|---------------------------|----------|---------------|
| 1  | RAIMUNDO BENEDITO         | Auxiliar de Administração | CAPACITA | 40 HORAS      |
| 2  | FRANCISCA DE FARIAS SALES |                           | CAPACITA | 40 HORAS      |

## EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

### PI CAPACITA

| Plano Interno |                | Provisão Recebida | Empenhos Emitidos | Empenhos Liquidados | Valores Pagos | Crédito Disponível |
|---------------|----------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| 339014        | DIARIAS        | 21.199,90         | 19.894,31         | 19.894,31           | 19.894,31     | 1.305,59           |
| 339033        | PASSAGEM AEREA | 13.908,23         | 13.908,23         | 13.908,23           | 13.908,23     |                    |
|               |                | 35.108,13         | 33.802,54         | 33.802,54           | 33.802,54     | 1.305,59           |

### PI CAPACITA

|                            | Natureza da Despesa                       | RP Não-Processados Inscritos | RP Não-Processados Reinscritos | RP Não-Processados Cancelados | RP Não-Processados Pagos | RP Não-Processados a Pagar |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| CURSOS SERVIDORES PUBLICOS | 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 834,33                       |                                | -834,33                       |                          |                            |

## 29 – AÇÃO 181- PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES – SERVIDORES CIVIS

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |           |                                                             |             |                |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|---------------|--|
| PROGRAMA: 89                                                         |           | NOME: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO       |             |                |                 |               |  |
| Código                                                               |           | 181 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES                 |             |                |                 |               |  |
| Função                                                               |           | 09                                                          |             |                |                 |               |  |
| Subfunção                                                            |           | 272                                                         |             |                |                 |               |  |
| Descrição                                                            |           |                                                             |             |                |                 |               |  |
| Iniciativa                                                           |           | Não Existe                                                  |             |                |                 |               |  |
| Unidade Responsável                                                  |           | MAPA                                                        |             |                |                 |               |  |
| Unidade Orçamentária                                                 |           | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |             |                |                 |               |  |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |           |                                                             |             |                |                 |               |  |
| Dotação                                                              |           | Despesa                                                     |             | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos |  |
| Inicial                                                              | Final     | Empenhada                                                   | Liquidada   | Processados    | Não Processados |               |  |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |           | 66.982,06                                                   | 66.982,06   | 0              | 0               | 66.982,06     |  |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |           |                                                             |             |                |                 |               |  |
| Ordem                                                                | Descrição | Unidade de Medida                                           | Meta Física |                | Meta Financeira |               |  |
|                                                                      |           |                                                             | Prevista    | Realizada      | Prevista        | Realizada     |  |
|                                                                      |           |                                                             |             |                |                 |               |  |

Fonte: SIAFI/GERENCIAL/SEOF/DAD/SFA-GO

### Análise Crítica:

Trata-se de despesa de Auxílio Funeral custeada com recursos descentralizados do Órgão Central, conforme solicitação desta UJ visando atender a demanda, via processo administrativo, observando sempre o prazo legal determinado. Não ficou recurso para esse fim em restos a pagar. Nada de relevância a ser registrado. Execução orçamentária e financeira dentro da normalidade.

### 30 – 1K40 – Implantação e Atualização do Processo de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Quadro A.4.4 – ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da uj

|                                                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                |                 |                 |           |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|-----------------|-----------|
| PROGRAMA: 2014                                                       |                                | NOME: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                |                 |                 |           |
| Código                                                               |                                | 1K40 – Implantação e Atualização do Processo de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                |           |                |                 |                 |           |
| Função                                                               |                                | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                |                 |                 |           |
| Subfunção                                                            |                                | 121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                |                 |                 |           |
| Descrição                                                            |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                |                 |                 |           |
| Iniciativa                                                           |                                | 045X – Desenvolvimento e Fortalecimento da Gestão Institucional do MAPA, Aperfeiçoando os Mecanismos de Comunicação Social Integrada, Interna e Externa, consolidando a Gestão Estratégica, Implementando o Modelo de Gestão Institucional, a Gestão de Pessoas por Competência, a Avaliação de Desempenho e o Programa de Valorização e Excelência dos Recursos Humanos |           |                |                 |                 |           |
| Unidade Responsável                                                  |                                | MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                |                 |                 |           |
| Unidade Orçamentária                                                 |                                | 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                |                 |                 |           |
| Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                |                 |                 |           |
| Dotação                                                              |                                | Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | Restos a Pagar |                 | Valores Pagos   |           |
| Inicial                                                              | Final                          | Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Liquidada | Processados    | Não Processados |                 |           |
| Esta Unidade Jurisdicionada (UJ) não é uma Unidade Orçamentária (UO) |                                | 3.919,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.919,89  | 0              | 0               | 3.919,89        |           |
| Metas do Exercício Para a Ação                                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                |                 |                 |           |
| Ordem                                                                | Descrição                      | Unidade Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | de        | Meta Física    |                 | Meta Financeira |           |
|                                                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | Prevista       | Realizada       | Prevista        | Realizada |
| 01                                                                   | Reunião de Análise Estratégica | reunião                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | 01             | 01              | 3.919,89        | 3.919,89  |

**Análise Crítica:** Os recursos descentralizados foram destinados ao pagamento de diárias e passagem aérea para o atender o deslocamento de um servidor da SFA, para participar de reunião de Análise Estratégica do MAPA em Brasília.

## 4.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

### 4.2.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA –

|   | A                                                             | B            | C                                    |
|---|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| 1 | Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ |              |                                      |
| 2 | Denominação das Unidades Orçamentárias                        | Código da UO | Código SIAFI da UGO                  |
| 3 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento           | 22101        | 130101<br>130002<br>130007<br>420013 |

### 4.2.2 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESA.

Os quadros A.4.8, A.4.9 e A.4.10 não foram preenchidos em função do fato de que esta SFA não é Unidade Orçamentária.

Em relação aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.4.1, 4.2.4.1.1, 4.2.4.1.2, é de competência da Secretaria Executiva por ser a Unidade Orçamentária – UO, não havendo conteúdo a ser declarado.

## 4.2.4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CREDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

### 4.2.4.2.1 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

| Quadro A.4.14 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação |                     |                     |                     | Em R\$<br>1,00      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Modalidade de Contratação                                                         | Despesa Liquidada   |                     | Despesa paga        |                     |
|                                                                                   | 2011                | 2012                | 2011                | 2012                |
| <b>Licitação</b>                                                                  | <b>684.909,82</b>   | <b>385.914,25</b>   | <b>684.909,82</b>   | <b>385.914,25</b>   |
| Convite                                                                           |                     |                     |                     |                     |
| Tomada de Preços                                                                  |                     |                     |                     |                     |
| Concorrência                                                                      |                     |                     |                     |                     |
| Pregão                                                                            | 684.909,82          | 385.914,25          | 684.909,82          | 385.914,25          |
| Concurso                                                                          |                     |                     |                     |                     |
| Consulta                                                                          |                     |                     |                     |                     |
| <b>Contratações Diretas</b>                                                       | <b>707.584,34</b>   | <b>1.171.678,92</b> | <b>707.584,34</b>   | <b>1.171.678,92</b> |
| Dispensa                                                                          | 503.502,33          | 668.176,59          | 503.502,33          | 668.176,59          |
| Inexigibilidade                                                                   | 204.082,01          | 174.734,95          | 204.082,01          | 174.734,95          |
| <b>Regime de Execução Especial</b>                                                | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| Suprimento de Fundos                                                              |                     |                     |                     |                     |
| <b>Pagamento de Pessoal</b>                                                       | <b>269.137,88</b>   | <b>17.151,85</b>    | <b>253.287,58</b>   | <b>17.151,85</b>    |
| Pagamento em Folha                                                                |                     |                     |                     |                     |
| Diárias                                                                           | 269.137,88          | 17.151,85           | 253.287,58          | 17.151,85           |
| <b>Outras</b>                                                                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>Totais</b>                                                                     | <b>1.661.632,04</b> | <b>3.198.254,29</b> | <b>1.645.781,74</b> | <b>2.131.748,55</b> |

Fonte: SEOF/SIAFI

#### 4.2.4.2.2 – Despesas totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação,

| Quadro A.4.15 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação |           |           |           |           |                    |      | Valores em<br>R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------|------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                           |           |           |           |           |                    |      |                        |
| Grupos de Despesa                                                                   | Empenhada |           | Liquidada |           | RP não processados |      | Valores Pagos          |
|                                                                                     | 2012      | 2011      | 2012      | 2011      | 2012               | 2011 |                        |
| <b>1 – Despesas de Pessoal</b>                                                      |           |           |           |           |                    |      |                        |
| 319008 inativo                                                                      | 66.982,06 | 53.288,17 | 66.982,06 | 53.288,17 |                    |      | 66.982,06 53.288,17    |
| 319008 ativo                                                                        |           | 3.511,98  |           | 3.511,98  |                    |      | 3.511,98               |
| 3º elemento de despesa                                                              |           |           |           |           |                    |      |                        |
| Demais elementos do grupo                                                           |           |           |           |           |                    |      |                        |
| <b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>                                               |           |           |           |           |                    |      |                        |
| 1º elemento de despesa                                                              |           |           |           |           |                    |      |                        |
| 2º elemento de despesa                                                              |           |           |           |           |                    |      |                        |

|                                      |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
|--------------------------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|---------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| 3º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| Demais elementos do grupo            |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| <b>3 – Outras Despesas Correntes</b> |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
|                                      | <b>2012</b>      | <b>2011</b> | <b>2012</b>      | <b>2011</b> | <b>2012</b>               | <b>2011</b> | <b>2012</b>          | <b>2011</b> |
| 1º elemento de despesa               | 1.116.441,77     | 812.332,07  | 1.062.372,00     | 812.332,07  | 28.447,93                 | 36.045,93   | 986.824,60           | 734.274,40  |
| 2º elemento de despesa               | 235.963,53       | 148.940,05  | 235.913,53       | 148.940,05  | 23.034,58                 | 18.256,89   | 235.963,53           | 136.399,78  |
| 3º elemento de despesa               | 172.351,32       | 56.997,14   | 157.641,18       | 56.997,14   | 12.399,98                 | 11.976,21   | 157.641,18           | 24.984,22   |
| Demais elementos do grupo            | 277.433,20       | 63.089,58   | 249.170,07       | 63.089,58   | não                       | 18.238,31   | 247.818,65           | 58.680,49   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| <b>Grupos de Despesa</b>             | <b>Empenhada</b> |             | <b>Liquidada</b> |             | <b>RP não Processados</b> |             | <b>Valores Pagos</b> |             |
|                                      | <b>2012</b>      | <b>2011</b> | <b>2012</b>      | <b>2011</b> | <b>2012</b>               | <b>2011</b> | <b>2012</b>          | <b>2011</b> |
| <b>4 – Investimentos</b>             |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 1º elemento de despesa               | 59.740,00        |             | 59.740,00        |             | 59.740,00                 |             | 59.740,00            |             |
| 2º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 3º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| Demais elementos do grupo            |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| <b>5 – Inversões Financeiras</b>     |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 1º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 2º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 3º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| Demais elementos do grupo            |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| <b>6 – Amortização da Dívida</b>     |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 1º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 2º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| 3º elemento de despesa               |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |
| Demais elementos do grupo            |                  |             |                  |             |                           |             |                      |             |

**4.2.4.2.3 – Análise Crítica:** Não houve alteração orçamentária significativa e nem cancelamento ou modificação de ação nos montantes despendidos por grupo e elemento de despesa.

## **5 – PARTE A, ITEM 5 DO ANEXO II – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **5.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS**

### 5.1.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIENCIA DE CREDITOS OU DE RECURSOS

Em 2012 a SFA não realizou reconhecimento de direitos ao longo do exercício. Portanto não há conteúdo a ser declarado.

### 5.1.2 – Analise Critica

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2012. Portanto, não houve impacto sobre a gestão orçamentária e financeira no exercício.

## 5.2 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

### 5.2.1 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

|              |                                                                     |                   |                          |                       |                             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Quadro A.5.2 |                                                                     |                   |                          |                       |                             |
|              | A                                                                   | B                 | C                        | D                     | E                           |
| 1            | Quadro A.5.2 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores |                   |                          |                       | Valores em R\$ 1,00         |
| 2            | Restos a Pagar Processados                                          |                   |                          |                       |                             |
| 3            | Ano de Inscrição                                                    | Montante Inscrito | Cancelamentos Acumulados | Pagamentos Acumulados | Saldo a Pagar em 31/12/2012 |
| 4            | 2011                                                                | 83.248,07         | 139,5                    | 83.108,57             | não                         |
| 5            | 2010                                                                | 50.522,39         |                          | 50.522,39             | não                         |
| 6            | 2012                                                                |                   |                          |                       |                             |
| 7            | Restos a Pagar não Processados                                      |                   |                          |                       |                             |
| 8            | Ano de Inscrição                                                    | Montante Inscrito | Cancelamentos Acumulados | Pagamentos Acumulados | Saldo a Pagar em 31/12/2012 |
| 9            | 2011                                                                | 918.433,93        | 71,889,98                | 471.263,89            | não                         |
| 10           | 2010                                                                | 467.913,64        | 70.284,99                | 385.483,32            | não                         |
| 11           | 2012                                                                | 168.032,93        | 123.511,63               | 404.512,29            | 9.288,87                    |
| 12           | Fonte:                                                              |                   |                          |                       |                             |

### 5.2.2 – ANÁLISE CRÍTICA

Os saldos dos restos a pagar refere-se as despesas realizados no final do exercício de 2011, pagas em 2012, cujo empenho foi feito baseado em estimativa acima do valor liquidado, ficando como saldo em restos a pagar. O saldo no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ocorreu em razão de um equívoco do Setor de Almoxarifado que não enviou tempestivamente a nota de empenho ao fornecer para efetivação da compra.

O processo foi cancelado e por um equívoco não foi cancelado o referido empenho. Estamos providenciando o cancelamento do mesmo.

### 5.3 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

#### 5.3.1 – RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO

|    | A                                                                                                    | B                 | C            | D                 | E                          | F                  | G                         | H         | I          | J    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------|-----------|------------|------|
| 1  | Quadro A.5.3 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |
| 2  | Unidade Concedente ou Contratante                                                                    |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |
| 3  | Nome: SFA-ES                                                                                         |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |
| 4  | CNPJ: 02.254.666/0001-00                                                                             |                   |              |                   | UG/GESTÃO: 130060          |                    |                           |           |            |      |
| 5  | Informações sobre as Transferências                                                                  |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |
| 6  | Modalidade                                                                                           | Nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados |                            | Valores Repassados |                           | Vigência  |            | Sit. |
| 7  |                                                                                                      |                   |              | Global            | Contrapartida              | No Exercício       | Acumulado até o Exercício |           |            |      |
| 8  |                                                                                                      |                   |              |                   |                            |                    |                           | Início    | Fim        |      |
| 9  | 1                                                                                                    | 756019            | IDAF         | 5.599.054,00      | 1.411.898,00               | NÃO HOUVE          | 1.699.911,00              | 31/8/2011 | 31.12.2015 | 1    |
| 10 | 1                                                                                                    | 755858            | IDAF         | 3.772.310,00      | 1.010.350,00               | 276.134,00         | 1.793.868,00              | 27/7/2011 | 31.12.2015 | 1    |
| 11 |                                                                                                      |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |
| 12 | LEGENDA                                                                                              |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |
| 13 | Modalidade:                                                                                          |                   |              |                   | Situação da Transferência: |                    |                           |           |            |      |
| 14 | 1 - Convênio                                                                                         |                   |              |                   | 1 - Adimplente             |                    |                           |           |            |      |
| 15 | 2 - Contrato de Repasse                                                                              |                   |              |                   | 2 - Inadimplente           |                    |                           |           |            |      |
| 16 | 3 - Termo de Cooperação                                                                              |                   |              |                   | 3 - Inadimplência Suspensa |                    |                           |           |            |      |
| 17 | 4 - Termo de Compromisso                                                                             |                   |              |                   | 4 - Concluído              |                    |                           |           |            |      |
| 18 |                                                                                                      |                   |              |                   | 5 - Excluído               |                    |                           |           |            |      |
| 19 |                                                                                                      |                   |              |                   | 6 - Rescindido             |                    |                           |           |            |      |
| 20 |                                                                                                      |                   |              |                   | 7 - Arquivado              |                    |                           |           |            |      |
| 21 | Fonte: SEOF/SAD                                                                                      |                   |              |                   |                            |                    |                           |           |            |      |

#### 5.3.2 – QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

|    | A                                                                                            | B                         | C                                                              | D           | E           | F                                                                                                                  | G            | H           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1  | <b>Quadro A.5.4 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios</b> |                           |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 2  | <b>Unidade Concedente ou Contratante</b>                                                     |                           |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 3  | <b>Nome:</b>                                                                                 | <b>SFA-ES</b>             |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 4  | <b>CNPJ:</b>                                                                                 | <b>02.254.666/0001-00</b> |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 5  | <b>UG/GESTÃO:</b>                                                                            | <b>130060</b>             |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 6  |                                                                                              |                           | <b>Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício</b> |             |             | <b>Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)</b> |              |             |
| 7  |                                                                                              |                           | <b>2012</b>                                                    | <b>2011</b> | <b>2010</b> | <b>2012</b>                                                                                                        | <b>2011</b>  | <b>2010</b> |
| 8  | <b>Convênio</b>                                                                              |                           | 2                                                              | 2           |             | 276.134,00                                                                                                         | 3.217.645,00 |             |
| 9  | <b>Contrato de Repasse</b>                                                                   |                           |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 10 | <b>Termo de Cooperação</b>                                                                   |                           |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 11 | <b>Termo de Compromisso</b>                                                                  |                           |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |
| 12 | <b>Totais</b>                                                                                |                           | 2                                                              | 2           | 0           | 276.134,00                                                                                                         | 3.217.645,00 | -           |
| 13 | <b>Fonte: SEOF/SAD</b>                                                                       |                           |                                                                |             |             |                                                                                                                    |              |             |

**5.3.3 – INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS QUE PERMANECERÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2013 E SEQUINTE**

|    | A                                                                                                         | B                                                            | C                         | D                          | E                          | F                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.5.5 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes</b> |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |
| 2  | <b>Unidade Concedente ou Contratante</b>                                                                  |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |
| 3  | <b>Nome: SFA-ES</b>                                                                                       |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |
| 4  | <b>CNPJ: 02.254.666/0001-00</b>                                                                           |                                                              | <b>UG/GESTÃO:130060</b>   |                            |                            |                                                                     |
| 5  |                                                                                                           |                                                              | <b>Valores (R\$ 1,00)</b> |                            |                            | <b>% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012</b> |
| 6  | <b>Modalidade</b>                                                                                         | <b>Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes</b> | <b>Contratados</b>        | <b>Repassados até 2012</b> | <b>Previstos para 2013</b> |                                                                     |
| 7  | Convênio                                                                                                  | 2                                                            | 9.371.364,00              | 3.493.779,00               | 2.036.673,00               | 37,28%                                                              |
| 8  | Contrato de Repasse                                                                                       |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |
| 9  | Termo de Cooperação                                                                                       |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |
| 10 | Termo de Compromisso                                                                                      |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |
| 11 | <b>Totais</b>                                                                                             | 2                                                            | 9.371.364,00              | 3.493.779,00               | 2.036.673,00               | 37,28%                                                              |
| 12 | Fonte: SEOF/SAD                                                                                           |                                                              |                           |                            |                            |                                                                     |

**5.3.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE.**

| 13 |                   |                      | Montante Repassado | NÃO D                                                              | E          | F            |
|----|-------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 14 |                   |                      | Quantidade         | HOUVE                                                              |            |              |
| 15 |                   | Contas NÃO Prestadas | Montante Repassado | sobre transferências concedidas pela UJ e de contratos de repasse. |            |              |
| 16 |                   |                      | Quantidade         |                                                                    |            |              |
| 17 |                   | Contas Prestadas     | Montante Repassado | NÃO HOUVE                                                          |            |              |
| 18 |                   |                      | Quantidade         |                                                                    |            |              |
| 19 | 2010              | Contas NÃO Prestadas | Montante Repassado | Instrumentos                                                       |            |              |
| 20 |                   |                      | Quantidade         | (Quantidade e Montante Repassado)                                  |            |              |
| 21 | Anteriores a 2010 | Contas NÃO Prestadas | Montante Repassado |                                                                    | Termo de   | Contratos de |
| 22 | Fontes SEOF/SAD   | Repassados           |                    | Convênios                                                          | Cooperação | Repasse      |
| 23 |                   |                      | Quantidade         | 1                                                                  |            |              |
| 9  | 2012              | Contas Prestadas     | Montante Repassado | 189.638,11                                                         |            |              |
| 10 |                   |                      | Quantidade         |                                                                    |            |              |
| 11 |                   | Contas NÃO Prestadas | Montante Repassado |                                                                    |            |              |
| 12 |                   |                      | Quantidade         |                                                                    |            |              |



### 5.3.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

|    | A                                                                                                  | B                                      | C                        | D                        | E | F            | G                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---|--------------|----------------------|
| 1  | Quadro A.5.7 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse |                                        |                          |                          |   |              | Valores em R\$ 1,00  |
| 2  | Unidade Concedente ou Contratante                                                                  |                                        |                          |                          |   |              |                      |
| 3  | Nome: SFA-ES                                                                                       |                                        |                          |                          |   |              |                      |
| 4  | CNPJ: 02.254.666/0001-00                                                                           |                                        |                          | UG/GESTÃO: 130060        |   |              |                      |
| 5  | Exercício da Prestação das Contas                                                                  | Quantitativos e Montantes Repassados   |                          |                          |   | Instrumentos |                      |
| 6  |                                                                                                    |                                        |                          |                          |   | Convênios    | Contratos de Repasse |
| 7  | 2012                                                                                               | Quantidade de Contas Prestadas         |                          |                          |   |              |                      |
| 8  |                                                                                                    | Com Prazo de Análise ainda não Vencido | Quantidade               | Contas Analisadas        |   |              |                      |
| 9  |                                                                                                    |                                        |                          | Contas Não Analisadas    |   |              |                      |
| 10 |                                                                                                    |                                        | Montante Repassado (R\$) |                          |   |              |                      |
| 11 |                                                                                                    | Com Prazo de Análise Vencido           | Contas Analisadas        | Quantidade Aprovada      |   |              |                      |
| 12 |                                                                                                    |                                        |                          | Quantidade Reprovada     |   |              |                      |
| 13 |                                                                                                    |                                        |                          | Quantidade de TCE        |   |              |                      |
| 14 |                                                                                                    |                                        | Contas NÃO Analisadas    | Quantidade               |   |              |                      |
| 15 |                                                                                                    |                                        |                          | Montante Repassado (R\$) |   |              |                      |
| 16 | 2011                                                                                               | Quantidade de contas prestadas         |                          |                          |   |              |                      |
| 17 |                                                                                                    | Contas Analisadas                      | Quantidade Aprovada      |                          |   |              |                      |
| 18 |                                                                                                    |                                        | Quantidade Reprovada     |                          |   |              |                      |
| 19 |                                                                                                    |                                        | Quantidade de TCE        |                          |   |              |                      |
| 20 |                                                                                                    | Contas NÃO Analisadas                  | Quantidade               |                          |   |              |                      |
| 21 | Montante repassado (R\$)                                                                           |                                        |                          |                          |   |              |                      |
| 22 | 2010                                                                                               | Quantidade de Contas Prestadas         |                          |                          |   |              |                      |
| 23 |                                                                                                    | Contas analisadas                      | Quantidade Aprovada      |                          |   |              |                      |
| 24 |                                                                                                    |                                        | Quantidade Reprovada     |                          |   |              |                      |
| 25 |                                                                                                    |                                        | Quantidade de TCE        |                          |   |              |                      |
| 26 |                                                                                                    | Contas NÃO Analisadas                  | Quantidade               |                          |   |              |                      |
| 27 |                                                                                                    |                                        | Montante Repassado       |                          |   |              |                      |
| 28 | Exercícios Anteriores a 2010                                                                       | Contas NÃO Analisadas                  | Quantidade               |                          |   |              |                      |
| 29 |                                                                                                    |                                        | Montante Repassado       |                          |   |              |                      |
| 30 |                                                                                                    | Fonte: SEOF/SAD                        |                          |                          |   |              |                      |
| 31 |                                                                                                    |                                        |                          |                          |   |              |                      |

### 5.3.6 ANÁLISE CRÍTICA

Em 2012, só houve prestação de contas do convênio vegetal aprovado com ressarcimento de despesa.

O convênio da Defesa Animal foi prorrogado e a prestação de contas para março de 2013.

## **5.4 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

### **5.4.1 – DESPESA REALIZADA POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDO**

A SFA-ES não realizou despesas por esta via no exercício de 2012.

#### **5.4.1.1 – SUPRIMENTO DE FUNDOS VISAO GERAL**

#### **5.4.1.2 – SUPRIMENTO DE FUNDOS – CONTA TIPO B**

A SFA-ES não realizou despesas por esta via no exercício de 2012.

#### **5.4.1.3 – SUPRIMENTO DE FUNDOS – CARTAO CORPORATIVO**

A SFA-ES não realizou despesas por esta via no exercício de 2012.

#### **5.4.1.4 – UTILIZAÇÃO DA CONTA TIPO B E DO CARTAO CREDITO CORPORATIVO**

A SFA-ES não realizou despesas por esta via no exercício de 2012.

#### **5.4.1.5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO**

NÃO HOUE UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### **5.4.1.6 – ANALISE CRITICA**

## **5.5 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS –**

Não houve renuncia de receitas geridas pela SFA-ES no exercício de 2012.

### **5.5.1 – RENUNCIA TRIBUTARIA SOB GESTAO DA SFA**

### **5.5.2 – VALORES RENUNCIADOS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA CONTRAPARTIDA EXIGIDA.**

### **5.5.3 – CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENUNCIA – PESSOA JURIDICA E FISICA.**

### **5.5.4 – BENEFICIARIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENUNCIA TRIBUTARIA - PESSOA JURIDICA E FISICA.**

### **5.5.5 – PROGRAMAS ORÇAMENTARIOS FINANCIADOS COM CONTRAPARTIDA DE RENUNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA.**

### **5.5.6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RENUNCIA DE RECEITAS**

### **5.5.7 – COMUNICAÇÕES A RFB**

### **5.5.8 – INDICADORES DE GESTAO DA RENUCIA DE RECEITAS**

### **5.5.9 – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE BENEFICIARIOS**

### **5.5.10 – FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA RFB**

## **5.6 – GESTÕES DE PRECATÓRIOS -**

No exercício de 2012 a SFA não executou gestões de precatórios, esta atividade é desenvolvida pela administração central.

### **5.6.1 – Requisições e Precatórios da Administração Direta**

### **5.6.2 - Requisições e Precatórios da Administração Indireta**

### **5.6.3 - Analise Critica**

## **6 – PARTE A, ITEM 6**

### **6.1 - COMPOSIÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS**

#### **6.1.1 – DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO**

|   | A                                                                  | B          | C       | D            | E           |
|---|--------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|-------------|
| 1 | Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012       |            |         |              |             |
| 2 | Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 |            |         |              |             |
| 3 | Tipologias dos Cargos                                              | Lotação    |         | Ingressos no | Egressos no |
| 4 |                                                                    | Autorizada | Efetiva | Exercício    | Exercício   |
| 5 | 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)                       | 185        | 185     | 2            |             |

|    |                                                            |     |     |   |  |
|----|------------------------------------------------------------|-----|-----|---|--|
| 6  | 1.1. Membros de poder e agentes políticos                  |     |     |   |  |
| 7  | 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)      | 185 | 185 | 2 |  |
| 8  | 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão           | 184 | 184 | 2 |  |
| 9  | 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado |     |     |   |  |
| 10 | 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório      |     |     |   |  |
| 11 | 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas  | 1   | 1   |   |  |
| 12 | 2. Servidores com Contratos Temporários                    |     |     |   |  |
| 13 | 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública      |     |     |   |  |
| 14 | 4. Total de Servidores (1+2+3)                             | 185 | 185 | 2 |  |
| 15 | Fonte: SGP/SAD                                             |     |     |   |  |

### 6.1.1.1 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA

|    | A                                                                                                  | B                                                          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12</b>          |                                                            |
| 2  | <b>Tipologias dos afastamentos</b>                                                                 | <b>Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro</b> |
| 3  | <b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>                                                                    | <b>3</b>                                                   |
| 4  | 1.1. Exercício de Cargo em Comissão                                                                |                                                            |
| 5  | 1.2. Exercício de Função de Confiança                                                              |                                                            |
| 6  | 1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)                          | 3                                                          |
| 7  | <b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>                                                           |                                                            |
| 8  | 2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo                                                             |                                                            |
| 9  | 2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior                                                             |                                                            |
| 10 | 2.3. Para Serviço em Organismo Internacional                                                       |                                                            |
| 11 | 2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País                          |                                                            |
| 12 | <b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>                                                          | <b>0</b>                                                   |
| 13 | 3.1. De Ofício, no Interesse da Administração                                                      |                                                            |
| 14 | 3.2. A Pedido, a Critério da Administração                                                         |                                                            |
| 15 | 3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro |                                                            |
| 16 | 3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde                 |                                                            |
| 17 | 3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo               |                                                            |
| 18 | <b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>                                                             | <b>0</b>                                                   |
| 19 | 4.1. Doença em Pessoa da Família                                                                   |                                                            |
| 20 | 4.2. Capacitação                                                                                   |                                                            |
| 21 | <b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>                                             | <b>0</b>                                                   |
| 22 | 5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro                                                         |                                                            |
| 23 | 5.2. Serviço Militar                                                                               |                                                            |
| 24 | 5.3. Atividade Política                                                                            |                                                            |
| 25 | 5.4. Interesses Particulares                                                                       |                                                            |
| 26 | 5.5. Mandato Classista                                                                             |                                                            |
| 27 | <b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>                                           |                                                            |
| 28 | <b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>                            | <b>3</b>                                                   |
| 29 | Fonte: SGP/SAD                                                                                     |                                                            |

## 6.1.2 – QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

|    | A                                                                                                                               | B                 | C              | D                             | E                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)</b> |                   |                |                               |                              |
| 2  | <b>Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas</b>                                                             | <b>Lotação</b>    |                | <b>Ingressos no Exercício</b> | <b>Egressos no Exercício</b> |
| 3  |                                                                                                                                 | <b>Autorizada</b> | <b>Efetiva</b> |                               |                              |
| 4  | <b>1. Cargos em Comissão</b>                                                                                                    | 8                 | 8              |                               |                              |
| 5  | 1.1. Cargos Natureza Especial                                                                                                   |                   |                |                               |                              |
| 6  | 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                                                                                    | 8                 | 8              |                               |                              |
| 7  | 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão                                                                                | 7                 | 7              |                               |                              |
| 8  | 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado                                                                      |                   |                |                               |                              |
| 9  | 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                                                                                    | 1                 | 1              |                               |                              |
| 10 | 1.2.4. Sem Vínculo                                                                                                              |                   |                |                               |                              |
| 11 | 1.2.5. Aposentados                                                                                                              |                   |                |                               |                              |
| 12 | <b>2. Funções Gratificadas</b>                                                                                                  | 11                | 11             |                               |                              |
| 13 | 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão                                                                                  |                   |                |                               |                              |
| 14 | 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado                                                                        |                   |                |                               |                              |
| 15 | 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                                                                                      |                   |                |                               |                              |
| 16 | <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>                                                                        | 19                | 19             |                               |                              |
| 17 | <b>Fonte: SGP/SAD</b>                                                                                                           |                   |                |                               |                              |

### 6.1.2.1 – QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL SEGUNDO A IDADE

|    | A                                                                                                 | B                                                | C                      | D                      | E                      | F                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12</b> |                                                  |                        |                        |                        |                         |
| 2  | <b>Tipologias do Cargo</b>                                                                        | <b>Quantidade de Servidores por Faixa Etária</b> |                        |                        |                        |                         |
| 3  |                                                                                                   | <b>Até 30 anos</b>                               | <b>De 31 a 40 anos</b> | <b>De 41 a 50 anos</b> | <b>De 51 a 60 anos</b> | <b>Acima de 60 anos</b> |
| 4  | <b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>                                                             | 1                                                | 7                      | 18                     | 95                     | 34                      |
| 5  | 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos                                                         |                                                  |                        |                        |                        |                         |
| 6  | 1.2. Servidores de Carreira                                                                       | 1                                                | 7                      | 18                     | 95                     | 34                      |
| 7  | 1.3. Servidores com Contratos Temporários                                                         |                                                  |                        |                        |                        |                         |
| 8  | <b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>                                                         | 1                                                | 2                      | 4                      | 7                      | 5                       |
| 9  | 2.1. Cargos de Natureza Especial                                                                  |                                                  |                        |                        |                        |                         |
| 10 | 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                                                      | 1                                                | -                      | 1                      | 3                      | 3                       |
| 11 | 2.3. Funções Gratificadas                                                                         | -                                                | 2                      | 3                      | 4                      | 2                       |
| 12 | <b>3. Totais (1+2)</b>                                                                            | 2                                                | 9                      | 22                     | 102                    | 39                      |
| 13 | <b>Fonte:SGP/SAD</b>                                                                              |                                                  |                        |                        |                        |                         |

### 6.1.2.2 – QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL SEGUNDO A ESCOLARIDADE

|    | A                                                                                                                                                                                                                                                                                             | B                                                      | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1  | <b>Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12</b>                                                                                                                                                                                    |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 2  | <b>Tipologias do Cargo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade</b> |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 3  |                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>1</b>                                               | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> | <b>6</b> | <b>7</b> | <b>8</b> | <b>9</b> |
| 4  | <b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                        | 6        |          | 47       | 45       | 70       |          |          |          |
| 5  | 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 6  | 1.2. Servidores de Carreira                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        | 6        |          | 47       | 45       | 70       |          |          |          |
| 7  | 1.3. Servidores com Contratos Temporários                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 8  | <b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |          |          |          | 8        | 11       |          |          |          |
| 9  | 2.1. Cargos de Natureza Especial                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 10 | 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |          |          |          |          | 8        |          |          |          |
| 11 | 2.3. Funções Gratificadas                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |          |          |          | 8        | 3        |          |          |          |
| 12 | <b>3. Totais (1+2)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        | 6        |          | 47       | 53       | 81       |          |          |          |
| 13 | <b>LEGENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 14 | <b>Nível de Escolaridade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 15 | 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada. |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 16 | <b>Fonte:SGP/SAD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |          |          |          |          |          |          |          |          |

### 6.1.3 – DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL

|    | A                                                                                           | B                                          | C                                    | D                  | E               | F                 | G                                                          | H                                         | I         | J                                                   | K                               | L             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 1  | Quadro A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores |                                            |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     | Valores em R\$ 1,00             |               |
| 2  | Tipologias/<br>Exercícios                                                                   | Vencimen-<br>tos e<br>Vantagen-<br>s Fixas | Despesas Variáveis                   |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           | Despesa<br>de<br>Exercíci-<br>os<br>Anterio-<br>res | Decisõe-<br>s<br>Judicia-<br>is | Total         |
| 3  |                                                                                             |                                            | Retribuiç-<br>ões                    | Gratificaç-<br>ões | Adicionai-<br>s | Indenizaç-<br>ões | Benefícios<br>Assistenciai-<br>s e<br>Previdenciá-<br>rios | Demais<br>Despes-<br>as<br>Variáv-<br>eis |           |                                                     |                                 |               |
| 4  |                                                                                             |                                            | Membros de Poder e Agentes Políticos |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 5  | Exercí-<br>cios                                                                             | 2012                                       |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 6  |                                                                                             | 2011                                       |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 7  |                                                                                             | 2010                                       |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 8  | Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão                       |                                            |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 9  | Exercí-<br>cios                                                                             | 2012                                       | 9.879.389,51                         | 323,87             | 10.555.244,00   | 1.818.337,65      | 626.698,83                                                 | 220.437,00                                | 75.758,62 | 759,90                                              | 3.276,81                        | 23.180.225,83 |
| 10 |                                                                                             | 2011                                       | 10.201.518,02                        | 4.4642,13          | 11.128.242,73   | 1.906.649,78      | 669.359,72                                                 | 229.904,00                                | 92.791,56 | -                                                   | 7.732,92                        | 24.240.840,86 |
| 11 |                                                                                             | 2010                                       | 9.784.253,14                         | 9.256,40           | 10.870,720,26   | 1.748.302,98      | 779.388,39                                                 | 146.292,34                                | 86.400,56 | 49.649,68                                           | 87.047,38                       | 23.561.311,13 |
| 12 | Servidores com Contratos Temporários                                                        |                                            |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 13 | Exercí-<br>cios                                                                             | 2012                                       |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |
| 14 |                                                                                             | 2011                                       |                                      |                    |                 |                   |                                                            |                                           |           |                                                     |                                 |               |

|    |                                                                                  |      |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|----------|--|----------|--------------|
| 15 |                                                                                  | 2010 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 16 | <b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>                                 |      |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 17 | <b>Exercícios</b>                                                                | 2012 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 18 |                                                                                  | 2011 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 19 |                                                                                  | 2010 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 20 | <b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>                       |      |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 21 | <b>Exercícios</b>                                                                | 2012 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 22 |                                                                                  | 2011 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 23 |                                                                                  | 2010 |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 24 | <b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b> |      |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 25 | <b>Exercícios</b>                                                                | 2012 | 617.645,50   | 135.074,37 | 683.210,69 | 103.078,79 | 29.110,77 | 17.892,37 |          |  |          | 1.586.012,49 |
| 26 |                                                                                  | 2011 | 562.413,82   | 125.910,50 | 621.547,02 | 96.050,96  | 26.424,00 | 14.900,47 |          |  |          | 1.447.246,77 |
| 27 |                                                                                  | 2010 | 556.196,06   | 125.229,34 | 593.393,94 | 88.203,09  | 29.646,28 | 14.018,68 |          |  | 4.303,44 | 1.410.990,83 |
| 28 | <b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>                              |      |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |
| 29 | <b>Exercícios</b>                                                                | 2012 | 1.259.896,18 | 129.837,55 | 476.388,08 | 94.164,31  | 91.106,31 | 35.670,20 | 7.464,78 |  | 4.589,52 | 2.099.116,93 |
| 30 |                                                                                  | 2011 | 1.065.219,23 | 126.383,78 | 396.151,66 | 76.215,94  | 87.609,03 | 34.552,88 | 5.365,19 |  | 1.419,52 | 1.792.917,23 |
| 31 |                                                                                  | 2010 | 1.169.571,00 | 122.071,69 | 419.501,75 | 68.211,21  | 83.967,18 | 33.954,40 | 2.254,42 |  |          | 1.899.531,65 |
| 32 | <b>Fonte:SGP/SAD</b>                                                             |      |              |            |            |            |           |           |          |  |          |              |

#### 6.1.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS

##### 6.1.4.1 – CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS SEGUNDO O REGIME DE PROVENTOS E DE APOSENTADORIA

|    | A                                                                                                      | B                                          | C                                                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro</b> |                                            |                                                               |
| 2  | <b>Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria</b>                                                   | <b>Quantidade</b>                          |                                                               |
| 3  |                                                                                                        | <b>De Servidores Aposentados até 31/12</b> | <b>De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência</b> |
| 4  | <b>1. Integral</b>                                                                                     | 187                                        | 5                                                             |
| 5  | 1.1 Voluntária                                                                                         | 15                                         | 5                                                             |
| 6  | 1.2 Compulsória                                                                                        | 2                                          |                                                               |
| 7  | 1.3 Invalidez Permanente                                                                               | 33                                         |                                                               |
| 8  | 1.4 Outras                                                                                             | 1                                          |                                                               |
| 9  | <b>2. Proporcional</b>                                                                                 | 61                                         |                                                               |
| 10 | 2.1 Voluntária                                                                                         | 60                                         |                                                               |
| 11 | 2.2 Compulsória                                                                                        | 4                                          |                                                               |
| 12 | 2.3 Invalidez Permanente                                                                               |                                            |                                                               |
| 13 | 2.4 Outras                                                                                             |                                            |                                                               |
| 14 | <b>3. Totais (1+2)</b>                                                                                 | 248                                        | 5                                                             |
| 15 | <b>Fonte:SGP/SAD</b>                                                                                   |                                            |                                                               |

#### 6.1.4.2 – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DAS PENSÕES PAGAS

|   | A                                                                  | B                                     | C                                       |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1 | Quadro A.6.8 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12 |                                       |                                         |
| 2 | Regime de Proventos do Servidor Instituidor                        | Quantidade de Beneficiários de Pensão |                                         |
| 3 |                                                                    | Acumulada 31/12                       | até Iniciada no Exercício de Referência |
| 4 | 1. Aposentado                                                      | 107                                   | 2                                       |
| 5 | 1.1. Integral                                                      | 69                                    | 1                                       |
| 6 | 1.2. Proporcional                                                  | 38                                    | 1                                       |
| 7 | 2. Em Atividade                                                    | 190                                   | 2                                       |
| 8 | 3. Total (1+2)                                                     | 297                                   | 4                                       |
| 9 | Fonte:SGP/SAD                                                      |                                       |                                         |

#### 6.1.7 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTROS E COMUNICAÇÃO

##### 6.1.7.1 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL POR INTERMÉDIO DO SISAC

|    | A                                                                           | B                                              | C    | D                                       | E    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|------|
| 1  | Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) |                                                |      |                                         |      |
| 2  | Tipos de Atos                                                               | Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU |      | Quantidade de atos cadastrados no SISAC |      |
| 3  |                                                                             | Exercícios                                     |      | Exercícios                              |      |
| 4  |                                                                             | 2012                                           | 2011 | 2012                                    | 2011 |
| 5  | Admissão                                                                    | 02                                             |      |                                         |      |
| 6  | Concessão de aposentadoria                                                  | 05                                             | 11   |                                         |      |
| 7  | Concessão de pensão civil                                                   |                                                |      |                                         |      |
| 8  | Concessão de pensão especial a ex-combatente                                |                                                |      |                                         |      |
| 9  | Concessão de reforma                                                        |                                                |      |                                         |      |
| 10 | Concessão de pensão militar                                                 |                                                |      |                                         |      |
| 11 | Alteração do fundamento legal de ato concessório                            |                                                |      |                                         |      |
| 12 | Totais                                                                      | 0                                              | 0    | 0                                       | 0    |

|   | A                                                                                            | B                                                | C    | D                                       | E    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|------|
| 1 | Quadro A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) Não se aplica |                                                  |      |                                         |      |
| 2 | Tipos de Atos                                                                                | Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU |      | Quantidade de atos cadastrados no SISAC |      |
| 3 |                                                                                              | Exercícios                                       |      | Exercícios                              |      |
| 4 |                                                                                              | 2012                                             | 2011 | 2012                                    | 2011 |
| 5 | Desligamento                                                                                 | 0                                                | 0    | 0                                       | 0    |
| 6 | Cancelamento de concessão                                                                    | 0                                                | 0    | 0                                       | 0    |
| 7 | Cancelamento de desligamento                                                                 | 0                                                | 0    | 0                                       | 0    |
| 8 | Totais                                                                                       | 0                                                | 0    | 0                                       | 0    |

|    | A                                                                 | B                                                                                                           | C               | D               | E               |
|----|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1  | <b>Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac</b> |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 2  | Tipos de Atos                                                     | Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC |                 |                 |                 |
| 3  |                                                                   | Exercício de 2012                                                                                           |                 |                 |                 |
| 4  |                                                                   | Até 30 dias                                                                                                 | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | Mais de 90 dias |
| 5  |                                                                   |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 6  | Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)    |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 7  | Admissão                                                          |                                                                                                             |                 |                 | 02              |
| 8  | Concessão de aposentadoria                                        |                                                                                                             |                 |                 | 05              |
| 9  | Concessão de pensão civil                                         |                                                                                                             |                 |                 | 05              |
| 10 | Concessão de pensão especial a ex-combatente                      |                                                                                                             |                 |                 | 0               |
| 11 | Concessão de reforma                                              |                                                                                                             |                 |                 | 0               |
| 12 | Concessão de pensão militar                                       |                                                                                                             |                 |                 | 0               |
| 13 | Alteração do fundamento legal de ato concessório                  |                                                                                                             |                 |                 | 0               |
| 14 | Total                                                             | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 12              |
| 15 | Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)    |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 16 | Desligamento                                                      |                                                                                                             |                 |                 |                 |
|    |                                                                   |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 17 | Cancelamento de concessão                                         |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 18 | Cancelamento de desligamento                                      |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| 19 | Total                                                             | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| 20 |                                                                   |                                                                                                             |                 |                 |                 |

#### 6.1.7.2 – ATOS SUJEITOS À REMESSA AO TCU EM MEIO FÍSICO

Em 2012 não foi concedido pensão graciosa ou indenizatória bem como outros atos fora do SISAC.

#### 6.1.7.3 – INFORMAÇÕES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI) SOBRE OS ATOS

Em 2012 não houve nenhuma reprovação do órgão de controle interno(oci)

#### 6.1.8 – INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

| SIGLA        | INDICADOR | FÓRMULA                                                                                            | INDICADOR                                                       | Valor                                    | Anual | Meta (da SFA) 2012 |
|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|--------------------|
| Ialimed (%)  | Eficácia  | (Afastamento em dias dos servidores / N° de servidores totais x período considerado em dias) x 100 | Índice de dias de Afastamento por licença médica dos Servidores | $\frac{1428 \times 100}{196 \times 365}$ | 2,0%  | 0%                 |
| Ialimedn (%) | Eficácia  | (N° de servidores afastados / N° total de Servidores ativos*365) x 100                             | Índice de Servidores totais afastados com Licença Médica        | $\frac{184 \times 100}{191 \times 365}$  | 0,26% | 0%                 |
| Iaffa (%)    | Eficácia  | (N° de FFA afastados / N° total de FFA ativos*365) x 100                                           | Índice de Servidores FFA com afastamento por licença médica     | $\frac{45 \times 100}{74 \times 365}$    | 0,17% | 0%                 |



|                |            |                                                                                |                                                                     |                                        |       |      |
|----------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|------|
| Iaadm (%)      | Eficácia   | (Nº de Administrativos afastados/ Nº total de administrativos ativos*365) x100 | Índice de servidores Administrativos com afastamento licença médica | $\frac{100}{69 \times 365} \times 100$ | 0,40% | 0%   |
| Iaap (30d) (%) | Eficácia   | (Nº de aposentadorias concedidas / Nº de aposentadorias solicitadas) X100      | Índice de Concessão de Aposentadoria em 30 dias                     | $\frac{5 \times 100}{5}$               | 100   | 100% |
| Ipapc          | Eficiência | Nº de aposentadoria concedidas / Nº de servidores envolvidos na ação.          | Produtividade na concessão de aposentadoria                         | 5/2                                    | 50%   | 100% |

Os subitens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, são realizados pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MAPA em Brasília. Portanto, não há conteúdo a ser declarado.

#### 6.2.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA PELA UNIDADE JURISDICIONADA

|    | A                                                                                              | B    | C        | D                         | E                         | F                                                         | G          | H                                                           | I | J | K | L | M | N   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|-----|
| 1  | Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 2  | Unidade Contratante                                                                            |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 3  | Nome:                                                                                          |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 4  | UG/Gestão:                                                                                     |      |          |                           |                           |                                                           | CNPJ:      |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 5  | Informações sobre os Contratos                                                                 |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 6  | Ano do Contrato                                                                                | Área | Natureza | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas |            | Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados |   |   |   |   |   | Sit |
| 7  |                                                                                                |      |          |                           |                           |                                                           |            | F                                                           |   | M |   | S |   |     |
| 8  |                                                                                                |      |          |                           |                           | Início                                                    |            | Fim                                                         |   | P | C | P | C |     |
| 9  | 2010                                                                                           | L    | O        |                           | 07709197/0001-81          | 18.10.2010                                                | 18.01.2013 | 9                                                           | 9 |   |   |   |   | E   |
| 10 | Observações:                                                                                   |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 11 |                                                                                                |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 12 | LEGENDA                                                                                        |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 13 | Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.                                         |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 14 | Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                                      |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 15 | Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.          |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 16 | Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.                   |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |
| 17 | Fonte:                                                                                         |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |   |   |   |   |   |     |

#### 6.2.5 – INFORMAÇÕES SOBRE A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS

A SFA-ES não realizou locação de Mão de Obra em 2012.

#### 6.2.6– COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

|   | A                                                   | B                                             | C            | D            | E            | F                    |
|---|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| 1 | Quadro A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários |                                               |              |              |              |                      |
| 2 | Nível de escolaridade                               | Quantitativo de contratos de estágio vigentes |              |              |              | Despesa no exercício |
| 3 |                                                     | 1º Trimestre                                  | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | (em R\$ 1,00)        |

|    |                   |    |    |    |    |            |
|----|-------------------|----|----|----|----|------------|
| 4  | 1. Nível superior | 1  | 2  | 2  | 2  | 12.613,87- |
| 5  | 1.1 Área Fim      | 8  | 10 | 11 | 03 |            |
| 6  | 1.2 Área Meio     | 10 | 09 | 02 | 04 |            |
| 7  | 2. Nível Médio    | 18 | 19 | 13 | 07 | 79.666,68- |
| 8  | 2.1 Área Fim      | 08 | 09 | 02 | 04 |            |
| 9  | 2.2 Área Meio     | 10 | 10 | 11 | 03 |            |
| 10 | 3. Total (1+2)    | 18 | 19 | 13 | 7  | 92.280,50- |
| 11 | Fonte:SGP/SAD     |    |    |    |    |            |

**7 - PARTE A, ITEM 7 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**  
**7.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS**

| RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SFA-ES |            |                     |        |         |
|--------------------------------|------------|---------------------|--------|---------|
| VEÍCULO                        | PLACA      | LOCALIZAÇÃO         | ANO .F | KM      |
| NISSAN FRONTIER                | MQI - 5102 | SEDE                | 2005   | 126.552 |
| DUCATO - MICRO ONIBUS          | MTH - 6781 | IBC - JD.PENHA      | 2001   | 23.633  |
| FIAT - PALIO HCT               | MRC - 6618 | SEDE                | 2007   | 59.838  |
| CAMIONETE S10                  | MOX - 5033 | IBC - JD.PENHA      | 1996   | 98.867  |
| GOL V.W                        | MPL - 0361 | GARAGEM - C.GRANDE  | 2005   | 36.984  |
| FIAT - PALIO HCT               | MRC - 6597 | SEDE                | 2007   | 56.116  |
| GOL V.W                        | MQH - 6355 | IBC - JD.PENHA      | 2004   | 53.784  |
| GOL V.W                        | MQH - 4505 | IBC - JD.PENHA      | 2004   | 38.036  |
| RENALT CLIO                    | LOY - 9524 | IBC - JD.PENHA      | 2007   | 33.463  |
| RENALT SANDERO                 | MSW - 6836 | SEDE                | 2010   | 23.667  |
| RANGER - FORD                  | MSL - 4811 | IBC - JD.PENHA      | 2001   | 128.779 |
| RENALT CLIO                    | LKG - 7638 | V.NOVA DO IMIGRANTE | 2007   | 57.709  |
| PARATI V.W                     | MRO - 8023 | SEDE                | 2008   | 40.880  |
| FORD FIESTA                    | MSW - 6837 | SEDE                | 2011   | 19.082  |
| FORD FIESTA                    | MTX - 6003 | SEDE                | 2011   | 17.587  |
| GOL V.W                        | MSK - 2057 | C.ITAPEMIRIM        | 2009   | 28.028  |
| RENALT CLIO                    | LOY - 9525 | C.ITAPEMIRIM        | 2007   | 62.653  |
| RENALT CLIO                    | LOY - 9527 | V.NOVA DO IMIGRANTE | 2007   | 63.560  |
| FORD FIESTA                    | MSW 6828   | COLATINA            | 2011   | 20.361  |
| NISSAN FRONTIER                | MQI - 5105 | IBC - JD.PENHA      | 2004   | 94.832  |
| NISSAN FRONTIER                | MSK - 5199 | IBC - JD.PENHA      | 2008   | 41.358  |
| RENALT SANDERO                 | MSK - 2037 | SEDE                | 2009   | 24.145  |
| RENALT SANDERO                 | MSW - 2059 | SEDE                | 2009   | 26.991  |
| FORD FIESTA                    | MSK - 6834 | SEDE                | 2010   | 28.105  |
| FIAT PALIO                     | MSK - 2047 | ITÁOCA ITAPEMIRIM   | 2008   | 27.474  |
| CORSA - G.M                    | MTO - 3878 | LINHARES            | 2001   | 77.659  |
| GOL V.W                        | MQH - 6357 | PIÚMA               | 2004   | 66.606  |
| GOL V.W                        | MQH - 6397 | ITÁOCA ITAPEMIRIM   | 2004   | 52.294  |

|                     |            |               |      |         |
|---------------------|------------|---------------|------|---------|
| FIAT PALIO          | MRA - 7558 | CASTELO       | 2007 | 52.418  |
| FIAT PALIO          | MRC - 6615 | PORTO CAPUABA | 2007 | 37.405  |
| FIAT PALIO          | MRC - 6587 | PORTO CAPUABA | 2007 | 45.107  |
| FIAT PALIO          | MRC - 6612 | PORTO CAPUABA | 2007 | 37.614  |
| RENALT CLIO         | MRY 9916   | PORTO CAPUABA | 2008 | 37.543  |
| RENALT CLIO         | MRY - 9913 | PORTO CAPUABA | 2008 | 25.000  |
| FIAT PALIO          | MSK - 5183 | PORTO CAPUABA | 2008 | 23.878  |
| FIAT PALIO          | MRC - 6626 | PORTO CAPUABA | 2007 | 38.340  |
| FORD FIESTA         | MTX - 5991 | PORTO CAPUABA | 2011 | 3.717   |
| FORD FIESTA         | MTX - 5994 | PORTO CAPUABA | 2011 | 8.046   |
| FIAT PALIO          | MSK - 5185 | LINHARES      | 2008 | 24.193  |
| FIAT PALIO          | MSK - 5184 | LINHARES      | 2008 | 40.975  |
| FIAT PALIO          | MSK - 6594 | LINHARES      | 2007 | 72.461  |
| NISSAN FRONTIER     | MQI - 5093 | LINHARES      | 2004 | 116.100 |
| FIAT PALIO          | MRC - 6603 | LINHARES      | 2007 | 56.123  |
| CORSA - G.M         | MTH - 6751 | LINHARES      | 2001 | 57.405  |
| RENALT SANDERO      | MRY - 9911 | SEDE          | 2008 | 32.203  |
| L - 200 - MITSUBICH | MRY - 5676 | LINHARES      | 2008 | 30.714  |
| L - 200 - MITSUBICH | MRY - 5679 | SEDE          | 2008 | 51.993  |
| PARATI V.W          | MRO - 8022 | SEDE          | 2008 | 50.454  |
| NISSAN FRONTIER     | MSK - 5198 | SEDE          | 2008 | 47.232  |

| CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEICULO RODADA NO ANO DE 2012 |       |     |     |       |       |       |       |      |      |       |       |     |        |
|------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-------|-------|-------|-------|------|------|-------|-------|-----|--------|
| PLACA                                                      | JAN.  | FEV | MAR | ABR   | MAI   | JUN   | JUL   | AGO  | SET  | OUT   | NOV   | DEZ | TOTAL  |
| MQH4505                                                    | 0     | 0   | 0   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0    | 0    | 0,00  | 0     | 0   | 0      |
| MTH6781                                                    | 0     | 0   | 63  | 0     | 411   | 0     | 0     | 0    | 0    | 214   | 0     | 0   | 688    |
| MOX5033                                                    | 40    | 0   | 0   | 291   | 582   | 0     | 0     | 0    | 0    | 0,00  | 0     | 0   | 913    |
| MRC6597                                                    | 357   | 380 | 631 | 699   | 594   | 477   | 488   | 425  | 203  | 14    | 12    | 79  | 4.359  |
| MQH6357                                                    | 616   | 454 | 454 | 489   | 452   | 371   | 441   | 289  | 224  | 365   | 356   | 204 | 4.715  |
| LOY9524                                                    | 130   | 91  | 614 | 12    | 13    | 0     | 0     | 0    | 11   | 5     | 0     | 0   | 876    |
| MSL4811                                                    | 31    | 0   | 0   | 0     | 0     | 0     | 0     | 0    | 17   | 0,00  | 0     | 19  | 67     |
| MTO3878                                                    | 202   | 331 | 852 | 791   | 730   | 690   | 822   | 563  | 256  | 774   | 5     | 0   | 6.016  |
| LKG7638                                                    | 1.087 | 845 | 415 | 598   | 2.197 | 1.510 | 1.009 | 1278 | 468  | 995   | 376   | 12  | 10.790 |
| MRO8023                                                    | 4     | 18  | 350 | 774   | 122   | 914   | 223   | 53   | 424  | 191   | 609   | 644 | 4.326  |
| MQI5105                                                    | 17    | 0   | 0   | 0     | 35    | 0     | 676   | 129  | 0    | 45    | 1.013 | 546 | 2.461  |
| MSK5198                                                    | 120   | 991 | 506 | 2.114 | 1.954 | 855   | 1.667 | 158  | 1805 | 731   | 1.099 | 525 | 12.525 |
| MQH6397                                                    | 13    | 166 | 335 | 177   | 600   | 239   | 362   | 284  | 190  | 125   | 170   | 386 | 3.047  |
| MRO8022                                                    | 45    | 41  | 276 | 342   | 1.010 | 881   | 1.018 | 0    | 17   | 1.349 | 0     | 14  | 4.993  |

|             |       |       |       |       |       |       |       |      |       |            |       |       |               |
|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|------------|-------|-------|---------------|
| MPV036<br>1 | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0    | 0     | 0,00       | 0     | 0     | <b>0</b>      |
| MRC661<br>5 | 590   | 188   | 193   | 210   | 516   | 218   | 0     | 0    | 0     | 0,00       | 394   | 125   | <b>2.434</b>  |
| MRC658<br>7 | 1.025 | 679   | 521   | 172   | 0     | 180   | 586   | 274  | 569   | 595        | 725   | 343   | <b>5.669</b>  |
| MRC661<br>2 |       | 486   | 404   | 220   | 0     | 0     | 15    | 0    | 0     | 43         | 0     | 0     | <b>1.168</b>  |
| MRC662<br>6 | 54    | 0     | 982   | 22    | 12    | 0     | 217   | 532  | 482   | 0,00       | 318   | 300   | <b>2.919</b>  |
| MRC661<br>8 | 618   | 223   | 541   | 223   | 647   | 523   | 438   | 604  | 465   | 675        | 306   | 34    | <b>5.297</b>  |
| MRY991<br>6 | 1.002 | 1.009 | 602   | 1.013 | 1.187 | 1.017 | 869   | 818  | 132   | 26         | 306   | 137   | <b>8.118</b>  |
| MRY991<br>3 | 0     | 0     | 629   | 720   | 968   | 859   | 924   | 867  | 776   | 1.181      | 942   | 502   | <b>8.368</b>  |
| MSK518<br>3 | 109   | 50    | 264   | 449   | 114   | 407   | 246   | 368  | 723   | 1.276      | 876   | 854   | <b>5.736</b>  |
| MSK518<br>5 | 381   | 669   | 145   | 395   | 594   | 634   | 589   | 0    | 462   | 1.590      | 643   | 704   | <b>6.806</b>  |
| MSK518<br>4 | 404   | 546   | 676   | 553   | 246   | 459   | 806   | 699  | 979   | 510        | 407   | 245   | <b>6.530</b>  |
| MQI5093     | 642   | 752   | 990   | 790   | 1.306 | 552   | 649   | 490  | 1.187 | 970        | 680   | 1.457 | <b>10.465</b> |
| MRC660<br>3 | 920   | 425   | 1.193 | 592   | 1.310 | 250   | 463   | 820  | 672   | 755        | 1.197 | 1.278 | <b>9.875</b>  |
| MTH675<br>1 | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0    | 0     | 0,0        | 0     | 0     | <b>0</b>      |
| MQH635<br>5 | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0    | 0     | 0,00       | 0     | 0     | <b>0</b>      |
| LOY9527     | 445   | 806   | 797   | 1.100 | 772   | 680   | 482   | 135  | 811   | 729        | 863   | 438   | <b>8.058</b>  |
| MRA755<br>8 | 1.033 | 1.214 | 0     | 1.475 | 934   | 595   | 479   | 395  | 478   | 690        | 217   | 247   | <b>7.757</b>  |
| MRY991<br>1 | 25    | 1.072 | 1.284 | 1.152 | 649   | 111   | 0     | 0    | 66    | 372        | 59    | 83    | <b>4.873</b>  |
| MRY567<br>6 | 657   | 0     | 321   |       | 0     | 666   | 31    | 12   | 89    | 5          | 0     | 165   | <b>1.946</b>  |
| MRY567<br>9 | 5     | 1.168 | 1.210 | 153   | 481   | 500   | 2.529 | 858  | 1.654 | 558        | 1.399 | 1.232 | <b>11.747</b> |
| MSK203<br>7 | 0     | 0     | 0     | 0     | 99    | 533   | 361   | 907  | 1.057 | 630        | 1.372 | 675   | <b>5.634</b>  |
| MSK519<br>9 | 475   | 982   | 1.170 | 1.213 | 2.164 | 1.310 | 1.211 | 1735 | 995   | 2.080      | 946   | 860   | <b>15.141</b> |
| MSK205<br>9 | 40    | 442   | 677   | 1.033 | 57    | 69    | 953   | 19   | 859   | 685        | 8     | 357   | <b>5.199</b>  |
| MRC659<br>4 | 1.556 | 802   | 625   | 869   | 1.012 | 1.265 | 1.144 | 997  | 0     | 551        | 564   | 415   | <b>9.800</b>  |
| LOY9525     | 0     | 0     | 223   | 1.923 | 645   | 764   | 626   | 189  | 1.043 | 852,0      | 1.334 | 332   | <b>7.931</b>  |
| MSK204<br>7 | 819   | 655   | 1.190 | 759   | 680   | 809   | 781   | 632  | 508   | 682,0<br>0 | 758   | 530   | <b>8.803</b>  |
| MSK<br>2057 | 1.024 | 620   | 1.148 | 522   | 986   | 810   | 1.182 | 738  | 1.033 | 806,0<br>0 | 1.280 | 283   | <b>10.432</b> |
| MQI5102     | 30    | 136   | 1.027 | 314   | 325   | 309   | 1.257 | 367  | 443   | 72         | 618   | 822   | <b>5.720</b>  |
| MSW683<br>6 | 39    | 0     | 1.411 | 792   | 487   | 948   | 297   | 131  | 291   | 0,00       | 273   | 335   | <b>5.004</b>  |
| MSW683<br>4 | 878   | 1.022 | 2.883 | 1.527 | 701   | 689   | 744   | 155  | 533   | 254        | 155   | 195   | <b>9.736</b>  |
| MSW683<br>7 | 0     | 444   | 1.356 | 1.266 | 1.219 | 1.175 | 1.173 | 965  | 1.576 | 1.218      | 928   | 0     | <b>11.320</b> |
| MSW682<br>8 | 172   | 461   | 1.031 | 880   | 591   | 907   | 1.392 | 496  | 1.095 | 900        | 660   | 512   | <b>9.097</b>  |

|              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| MTX6003      | 79            | 817           | 1.696         | 508           | 1.148         | 588           | 1.120         | 751           | 1.154         | 972           | 1.098         | 1.045         | <b>10.976</b>  |
| MTX5991      | 0             | 2             | 12            | 2             | 75            | 97            | 76            | 176           | 188           | 256           | 561           | 285           | <b>1.730</b>   |
| MTX-5994     | 413           | 379           | 449           | 362           | 332           | 473           | 521           | 394           | 301           | 503           | 555           | 321           | <b>5.003</b>   |
| <b>TOTAL</b> | <b>16.126</b> | <b>19.366</b> | <b>30.146</b> | <b>27.496</b> | <b>28.957</b> | <b>24.334</b> | <b>28.867</b> | <b>18.703</b> | <b>24.236</b> | <b>25.244</b> | <b>24.082</b> | <b>17.540</b> | <b>285.097</b> |

## CONTROLE DE COMBUSTIVEIS GASTOS PELOS VEICULOS EM 2012

### GASOLINA

| PLACA   | SETOR           | JAN    | FEV    | MAR    | ABR    | MAI    | JUN    | JUL   | AGO    | SET   | OUT    | NOV    | DEZ   | TOTAL  |
|---------|-----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|--------|
| MQH4505 | ADM             | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| MOX5033 | ADM             | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 40,15  | 51,52  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 91,67  |
| MRC6597 | DDA             | 57,57  | 72,25  | 79,52  | 72,52  | 75,08  | 74,12  | 35,98 | 67,17  | 37,72 | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 571,93 |
| MSW6836 | DPDAG           | 0,00   | 0,00   | 51,53  | 106,76 | 0,00   | 94,36  | 18,16 | 0,00   | 42,65 | 0,00   | 0,00   | 33,59 | 347,05 |
| LOY9524 | DPDAG           | 45,48  | 0,00   | 32,57  | 0,00   | 36,56  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 114,61 |
| MTO3878 | SISA            | 34,43  | 0,00   | 74,38  | 75,68  | 37,13  | 74,30  | 69,86 | 35,94  | 0,00  | 67,11  | 0,00   | 0,00  | 468,83 |
| MSK2057 | UTRA/CI         | 51,83  | 51,10  | 0,00   | 49,83  | 51,60  | 98,84  | 45,82 | 49,32  | 99,03 | 52,01  | 104,70 | 0,00  | 654,08 |
| LKG7638 | ULTRA.V.N.IMIG. | 76,61  | 58,31  | 37,41  | 43,12  | 168,31 | 135,71 | 50,52 | 95,52  | 45,07 | 58,48  | 30,45  | 0,00  | 799,51 |
| MRO8023 | SEFAG           | 47,00  | 0,00   | 0,00   | 87,05  | 0,00   | 80,75  | 37,45 | 0,00   | 28,73 | 44,34  | 26,30  | 63,67 | 415,29 |
| MSW6834 | SISA            | 90,79  | 72,95  | 232,52 | 126,98 | 72,04  | 23,83  | 90,13 | 0,00   | 68,44 | 0,00   | 44,86  | 0,00  | 822,54 |
| MQH6397 | ITAOC A         | 48,20  | 0,00   | 46,80  | 0,00   | 43,14  | 35,79  | 0,00  | 43,77  | 0,00  | 45,79  | 0,00   | 45,45 | 308,94 |
| MRO8022 | SISV            | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 45,77  | 108,02 | 66,36  | 68,19 | 0,00   | 0,00  | 111,22 | 0,00   | 0,00  | 399,56 |
| MPV0361 | ADM.C.GRANDE    | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| MRC6615 | SVAPORTO        | 110,53 | 24,00  | 0,00   | 40,54  | 64,42  | 41,83  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 281,32 |
| MRC6587 | SVAPORTO        | 107,56 | 72,55  | 40,07  | 34,60  | 0,00   | 0,00   | 82,11 | 39,17  | 38,33 | 75,00  | 104,51 | 41,49 | 635,39 |
| MRC6612 | SVAPORTO        | 0,00   | 73,02  | 80,19  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 36,15  | 0,00   | 0,00  | 189,36 |
| MRC6626 | SVAPORTO        | 0,00   | 0,00   | 76,11  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 75,58  | 38,09 | 0,00   | 0,00   | 37,47 | 227,25 |
| MRC6618 | SVAPORTO        | 106,21 | 18,96  | 78,38  | 38,49  | 118,96 | 35,78  | 81,68 | 45,24  | 81,33 | 77,62  | 39,18  | 0,00  | 721,83 |
| MRY9916 | SVAPORTO        | 77,02  | 108,19 | 27,42  | 103,95 | 95,35  | 68,71  | 64,52 | 69,35  | 0,00  | 0,00   | 35,82  | 0,00  | 650,33 |
| MRY9913 | SVAPORTO        | 0,00   | 0,00   | 85,02  | 80,98  | 74,38  | 71,92  | 36,21 | 104,45 | 35,38 | 113,71 | 95,25  | 72,98 | 770,28 |
| MSK5183 | SVAPORTO        | 0,00   | 0,00   | 41,10  | 42,51  | 0,00   | 41,50  | 38,24 | 36,65  | 66,70 | 109,33 | 70,89  | 81,98 | 528,90 |
| MSK5185 | VIGIAGRO LHS    | 37,11  | 66,93  | 0,00   | 64,26  | 38,31  | 38,69  | 38,90 | 0,00   | 36,76 | 158,20 | 73,09  | 29,79 | 582,04 |

|               |                |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
|---------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| MSK5184       | VIGIAG RO LHS  | 42,76           | 40,27           | 76,53           | 40,00           | 0,00            | 40,55           | 82,25           | 27,09           | 74,93           | 38,88           | 33,69           | 37,74           | 534,69           |
| MRC6594       | VIGIAG RO LHS  | 132,16          | 69,59           | 39,00           | 113,99          | 75,69           | 105,12          | 74,83           | 104,91          | 0,00            | 31,49           | 75,50           | 41,76           | 864,04           |
| MRC6603       | VIGIAG RO LHS  | 68,55           | 39,46           | 95,31           | 71,80           | 130,67          | 38,20           | 35,67           | 70,36           | 63,40           | 75,86           | 98,70           | 107,69          | 895,67           |
| MTH6751       | VIGIAG RO LHS  | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |
| MQH6355       | ADM.IB C       | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |
| LOY9527       | UTRA VNI       | 25,00           | 82,68           | 84,04           | 116,20          | 61,62           | 72,91           | 38,07           | 38,01           | 32,87           | 85,36           | 109,05          | 48,99           | 794,80           |
| LOY9525       | UTRA CACH      | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 68,11           | 29,12           | 79,59           | 40,00           | 0,00            | 82,21           | 110,19          | 87,21           | 0,00            | 496,43           |
| MRA7558       | SISACA STELO   | 116,24          | 83,03           | 143,75          | 73,45           | 93,62           | 26,17           | 58,42           | 54,29           | 40,43           | 127,29          | 0,00            | 32,56           | 849,25           |
| MRY9911       | SISV           | 0,00            | 76,59           | 113,14          | 107,83          | 36,92           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 28,58           | 25,43           | 38,75           | 0,00            | 427,24           |
| MSK2037       | SISA           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 41,01           | 35,76           | 36,77           | 64,15           | 68,37           | 67,81           | 80,52           | 67,24           | 461,63           |
| MSK2059       | SISA           | 22,38           | 33,34           | 71,27           | 46,79           | 44,00           | 0,00            | 70,67           | 0,00            | 75,02           | 25,09           | 27,60           | 0,00            | 416,16           |
| MSK2047       | SISAIT AOCA    | 104,21          | 41,88           | 0,00            | 81,15           | 40,44           | 80,63           | 42,03           | 81,65           | 40,41           | 41,22           | 83,97           | 39,24           | 676,83           |
| MQH6357       | SISAPI UMA     | 45,01           | 39,02           | 45,55           | 46,60           | 0,00            | 45,45           | 46,03           | 47,81           | 0,00            | 45,45           | 0,00            | 40,00           | 400,92           |
| MSW6828       | ULTRA COLATINA | 0,00            | 39,72           | 74,83           | 67,90           | 40,63           | 74,12           | 95,26           | 57,23           | 94,58           | 61,87           | 42,07           | 69,81           | 718,02           |
| MSW6837       | SEFAG          | 0,00            | 43,73           | 133,95          | 94,11           | 96,78           | 102,86          | 106,72          | 81,76           | 139,88          | 83,98           | 52,23           | 0,00            | 936,00           |
| MTX-5994      | SVA-PORTO      | 38,73           | 73,65           | 46,73           | 47,71           | 44,17           | 95,87           | 43,39           | 36,02           | 40,95           | 87,13           | 35,45           | 84,05           | 673,85           |
| MTX-5991      | SVA-PORTO      | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 37,50           | 0,00            | 42,03           | 14,70           | 42,96           | 46,20           | 183,39           |
| MTX6003       | SEFAG - SEDE   | 0,00            | 78,02           | 165,44          | 62,37           | 46,37           | 40,04           | 81,20           | 74,99           | 101,69          | 52,12           | 76,10           | 162,77          | 941,11           |
|               | <b>TOTAL</b>   | <b>1.485,38</b> | <b>1.359,24</b> | <b>2.072,56</b> | <b>2.091,20</b> | <b>1.815,86</b> | <b>1.819,76</b> | <b>1.646,58</b> | <b>1.400,43</b> | <b>1.543,58</b> | <b>1.922,83</b> | <b>1.508,85</b> | <b>1.184,47</b> | <b>19.850,74</b> |
| <b>DIESEL</b> |                |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
| MQI5102       | GABINETE       | 37,74           | 23,71           | 56,12           | 49,36           | 66,52           | 57,47           | 64,27           | 63,29           | 74,36           | 0,00            | 70,98           | 61,75           | 625,57           |
| MQI5093       | VIGIAG RO LHS  | 49,23           | 106,51          | 55,16           | 77,24           | 84,15           | 52,71           | 83,77           | 46,18           | 101,92          | 85,70           | 50,34           | 125,65          | 918,56           |
| MTH6781       | ADM            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 26,70           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 58,25           | 0,00            | 0,00            | 84,95            |
| MSL4811       | DPDAG          | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00             |
| MQI5105       | SISA           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 9,09            | 0,00            | 57,97           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 115,75          | 50,17           | 232,98           |
| MSK5198       | SISV           | 0,00            | 86,04           | 57,52           | 241,92          | 195,92          | 127,95          | 97,96           | 62,26           | 170,93          | 90,95           | 79,77           | 168,67          | 1379,89          |
| MRY5676       | SISV           | 82,71           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 90,17           | 41,17           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 53,42           | 267,47           |
| MRY5679       | SISV           | 48,31           | 89,84           | 114,67          | 56,36           | 23,47           | 31,75           | 311,78          | 44,24           | 178,76          | 18,83           | 220,51          | 119,29          | 1257,81          |
| MSK5199       | SISA           | 0,00            | 118,37          | 119,06          | 111,49          | 138,00          | 169,32          | 94,49           | 137,46          | 48,92           | 229,17          | 60,79           | 127,55          | 1354,62          |
|               | <b>TOTAL</b>   | <b>217,99</b>   | <b>424,47</b>   | <b>402,53</b>   | <b>536,37</b>   | <b>543,85</b>   | <b>529,37</b>   | <b>751,41</b>   | <b>353,43</b>   | <b>574,89</b>   | <b>482,90</b>   | <b>598,14</b>   | <b>706,50</b>   | <b>6121,85</b>   |



Usuário: 399149  
Cliente: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABA  
Período: 01/12/2012 ate 31/12/2012

## Análise de Consumo de Combustível da Frota por Veículo - Analítico

| Veículo                              |                                       |                                |                | Número Frota   |           | Centro Resultado  |           |             |         |              |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|-------------------|-----------|-------------|---------|--------------|
| Data/Hora                            | Motorista                             | Estabelecimento                | Combustível    | Quantidade     | Distância | Hodômetro/Horimet | Vlr Unit. | Valor Total | Consumo | Cupom Fiscal |
| LOY-9527 - CLIO RL 1.0 16V           |                                       |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES         |                                       |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 08/12/2012 08:17:46                  | 1088476 - JOSENI GOUVEIA              | 19827502 - GRUPO VENTURIM      | GASOLINA COMUM | 19,06          | 204       | 63103             | R\$ 2,890 | R\$ 55,08   | 10,7    | 0            |
| 12/12/2012 09:07:43                  | 1088476 - JOSENI GOUVEIA              | 19827502 - GRUPO VENTURIM      | GASOLINA COMUM | 29,93          | 345       | 63448             | R\$ 2,890 | R\$ 86,51   | 11,53   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                       |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 141,59  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 2 |                                       |                                |                | Total Veículo: | 48,99     | 549               |           | R\$ 141,59  | 11,21   |              |
| MQH-6357 - GOL                       |                                       |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| ANCHIETA - ES                        |                                       |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 12/12/2012 08:52:53                  | 004403 - SANTO DOMINGO ANDREATTA      | 19824902 - POSTO CARAVELAS     | GASOLINA COMUM | 40,00          | 537       | 66061             | R\$ 3,341 | R\$ 133,65  | 13,43   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                       |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 133,65  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                       |                                |                | Total Veículo: | 40,00     | 537               |           | R\$ 133,65  | 13,43   |              |
| MQH-6397 - GOL                       |                                       |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| ANCHIETA - ES                        |                                       |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 18/12/2012 09:35:41                  | 4390 - VANER NUNES                    | 19824902 - POSTO CARAVELAS     | GASOLINA COMUM | 45,45          | 476       | 74924             | R\$ 2,970 | R\$ 134,99  | 10,47   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                       |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 134,99  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                       |                                |                | Total Veículo: | 45,45     | 476               |           | R\$ 134,99  | 10,47   |              |
| MQI-5093 - FRONTIER                  |                                       |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| LINHARES. - ES                       |                                       |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 08/12/2012 09:35:30                  | 004483 - MARIA DO CARMOS RIBEIRO LANI | 19827600 - POSTO OURO NEGRO    | DIESEL COMUM   | 41,98          | 478       | 113591            | R\$ 2,040 | R\$ 85,65   | 11,39   | 0            |
| 13/12/2012 10:34:04                  | 004483 - MARIA DO CARMOS RIBEIRO LANI | 19827600 - POSTO OURO NEGRO    | DIESEL COMUM   | 50,17          | 598       | 114189            | R\$ 2,040 | R\$ 102,34  | 11,92   | 0            |
| 27/12/2012 09:17:39                  | 004483 - MARIA DO CARMOS RIBEIRO LANI | 19837206 - AUTO POSTO 3 PONTOS | DIESEL COMUM   | 45,82          | 482       | 114671            | R\$ 2,090 | R\$ 95,78   | 10,52   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                       |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 283,77  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 3 |                                       |                                |                | Total Veículo: | 137,97    | 1.558             |           | R\$ 283,77  | 11,29   |              |
| MQI-5102 - FRONTIER                  |                                       |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| VITORIA - ES                         |                                       |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 05/12/2012 09:38:11                  | 24785 - MARIO CESAR SALVATICE         | 19849603 - POSTO MODELO        | DIESEL COMUM   | 61,75          | 631       | 125060            | R\$ 2,170 | R\$ 134,00  | 10,22   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                       |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 134,00  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                       |                                |                | Total Veículo: | 61,75     | 631               |           | R\$ 134,00  | 10,22   |              |
| MQI-5105 - FRONTIER                  |                                       |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| LINHARES. - ES                       |                                       |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |

27/03/13 09:32

Page 1 of 6



Usuário: 399149  
Cliente: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABA  
Período: 01/12/2012 ate 31/12/2012

## Análise de Consumo de Combustível da Frota por Veículo - Analítico

| Veículo                              |                                             |                                |                | Número Frota   |           | Centro Resultado  |           |             |         |              |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|-------------------|-----------|-------------|---------|--------------|
| Data/Hora                            | Motorista                                   | Estabelecimento                | Combustível    | Quantidade     | Distância | Hodômetro/Horimet | Vlr Unit. | Valor Total | Consumo | Cupom Fiscal |
| 13/12/2012 09:10:09                  | 0723826 - CLOVIS GOMES FERREIRA JUNIOR      | 19827600 - POSTO OURO NEGRO    | DIESEL COMUM   | 37,85          | 356       | 94251             | R\$ 2,040 | R\$ 77,21   | 9,41    | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                             |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 77,21   |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                             |                                |                | Total Veículo: | 37,85     | 356               |           | R\$ 77,21   | 9,41    |              |
| MRA-7558 - PALIO                     |                                             |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES         |                                             |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 03/12/2012 14:50:06                  | 1437658 - EMILIANO DE AGUIAR PEDROSO        | 19828304 - POSTO CACHOEIRO     | GASOLINA COMUM | 32,56          | 343       | 51683             | R\$ 2,980 | R\$ 97,03   | 10,53   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                             |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 97,03   |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                             |                                |                | Total Veículo: | 32,56     | 343               |           | R\$ 97,03   | 10,53   |              |
| MRC-6587 - PALIO                     |                                             |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| VILA VELHA - ES                      |                                             |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 11/12/2012 09:10:57                  | 0026071 - JORGE LUIZ BECALLI                | 19828908 - POSTO SAO LUIZ      | GASOLINA COMUM | 41,49          | 360       | 45029             | R\$ 2,680 | R\$ 111,21  | 8,68    | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                             |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 111,21  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                             |                                |                | Total Veículo: | 41,49     | 360               |           | R\$ 111,21  | 8,68    |              |
| MRC-6594 - PALIO                     |                                             |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| LINHARES. - ES                       |                                             |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 20/12/2012 10:00:41                  | 026111 - CELIO SANTOS ESPINOSA,             | 19837206 - AUTO POSTO 3 PONTOS | GASOLINA COMUM | 41,76          | 387       | 71558             | R\$ 2,690 | R\$ 112,34  | 9,27    | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                             |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 112,34  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                             |                                |                | Total Veículo: | 41,76     | 387               |           | R\$ 112,34  | 9,27    |              |
| MRC-6603 - PALIO                     |                                             |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| LINHARES. - ES                       |                                             |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 06/12/2012 10:34:20                  | 6004493 - PAULO SÉRGIO ALVES PIROLA         | 19827600 - POSTO OURO NEGRO    | GASOLINA COMUM | 37,39          | 427       | 52504             | R\$ 2,691 | R\$ 100,60  | 11,42   | 0            |
| 14/12/2012 09:10:39                  | 0004492 - HILTON CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA | 19827600 - POSTO OURO NEGRO    | GASOLINA COMUM | 36,50          | 426       | 52930             | R\$ 2,690 | R\$ 98,20   | 11,67   | 0            |
| 27/12/2012 10:41:11                  | 019709 - ATILIO HENRIQUE COSER              | 19837206 - AUTO POSTO 3 PONTOS | GASOLINA COMUM | 33,80          | 428       | 53358             | R\$ 2,691 | R\$ 90,95   | 12,66   | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                             |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 289,75  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 3 |                                             |                                |                | Total Veículo: | 107,69    | 1.281             |           | R\$ 289,75  | 11,90   |              |
| MRC-6626 - PALIO                     |                                             |                                |                |                |           | Agricultura       |           |             |         |              |
| VILA VELHA - ES                      |                                             |                                |                |                |           |                   |           |             |         |              |
| 17/12/2012 12:02:08                  | 0026071 - JORGE LUIZ BECALLI                | 19828908 - POSTO SAO LUIZ      | GASOLINA COMUM | 37,47          | 10.298    | 38045             | R\$ 2,680 | R\$ 100,42  | 274,83  | 0            |
| Total na Cidade:                     |                                             |                                |                |                |           |                   |           | R\$ 100,42  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                             |                                |                | Total Veículo: | 37,47     | 10.298            |           | R\$ 100,42  | 274,83  |              |



Usuário: 399149  
Cliente: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABA  
Período: 01/12/2012 ate 31/12/2012

## Análise de Consumo de Combustível da Frota por Veículo - Analítico

| Veículo                         |                                        |                                | Número Frota                         |                |           | Centro Resultado  |           |             |            |              |
|---------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-----------|-------------|------------|--------------|
| Data/Hora                       | Motorista                              | Estabelecimento                | Combustível                          | Quantidade     | Distância | Hodômetro/Horimet | Vlr Unit. | Valor Total | Consumo    | Cupom Fiscal |
| MRO-8023 - PARATI               |                                        |                                |                                      |                |           | Agricultura       |           |             |            |              |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES    |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 05/12/2012 08:09:33             | 0032572 - VICENTE CALIMAN              | 19827502 - GRUPO VENTURIM      | GASOLINA COMUM                       | 33,22          | 415       | 39334             | R\$ 2,890 | R\$ 96,01   | 12,49      | 0            |
| 14/12/2012 09:57:19             | 0032572 - VICENTE CALIMAN              | 19827502 - GRUPO VENTURIM      | GASOLINA COMUM                       | 30,45          | 385       | 39719             | R\$ 2,890 | R\$ 88,00   | 12,64      | 0            |
|                                 |                                        |                                |                                      |                |           | Total na Cidade:  |           | R\$ 184,01  |            |              |
|                                 |                                        |                                | Quantidade Abastecimentos Veículo: 2 | Total Veículo: | 63,67     | 800               |           |             | R\$ 184,01 | 12,56        |
| MRY-5676 - L200                 |                                        |                                |                                      |                |           | Agricultura       |           |             |            |              |
| LINHARES. - ES                  |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 28/12/2012 17:03:06             | 0723826 - CLOVIS GOMES FERREIRA JUNIOR | 19837206 - AUTO POSTO 3 PONTOS | DIESEL COMUM                         | 53,42          | 436       | 29180             | R\$ 2,090 | R\$ 111,67  | 8,16       | 0            |
|                                 |                                        |                                |                                      |                |           | Total na Cidade:  |           | R\$ 111,67  |            |              |
|                                 |                                        |                                | Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 | Total Veículo: | 53,42     | 436               |           |             | R\$ 111,67 | 8,16         |
| MRY-5679 - L200                 |                                        |                                |                                      |                |           | Agricultura       |           |             |            |              |
| JAGUARE - ES                    |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 12/12/2012 12:52:03             | 24785 - MARIO CESAR SALVATICE          | 19846302 - POSTO CAILA         | DIESEL COMUM                         | 56,74          | 536       | 49372             | R\$ 2,221 | R\$ 126,01  | 9,45       | 0            |
|                                 |                                        |                                |                                      |                |           | Total na Cidade:  |           | R\$ 126,01  |            |              |
| LINHARES. - ES                  |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 14/12/2012 14:58:32             | 24785 - MARIO CESAR SALVATICE          | 19827600 - POSTO OURO NEGRO    | DIESEL COMUM                         | 62,55          | 578       | 49950             | R\$ 2,040 | R\$ 127,60  | 9,24       | 0            |
|                                 |                                        |                                |                                      |                |           | Total na Cidade:  |           | R\$ 127,60  |            |              |
|                                 |                                        |                                | Quantidade Abastecimentos Veículo: 2 | Total Veículo: | 119,29    | 1.114             |           |             | R\$ 253,61 | 9,34         |
| MRY-9913 - CLIO RL 1.0 16V      |                                        |                                |                                      |                |           | Agricultura       |           |             |            |              |
| VITORIA - ES                    |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 11/12/2012 12:29:00             | 1086567 - RUSTON GOUVEA                | 19812904 - POSTO LEITAO        | GASOLINA COMUM                       | 34,60          | 377       | 24668             | R\$ 2,890 | R\$ 100,00  | 10,9       | 0            |
|                                 |                                        |                                |                                      |                |           | Total na Cidade:  |           | R\$ 100,00  |            |              |
| VILA VELHA - ES                 |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 28/12/2012 09:04:24             | 0026071 - JORGE LUIZ BECALLI           | 19828908 - POSTO SAO LUIZ      | GASOLINA COMUM                       | 38,38          | 345       | 25013             | R\$ 2,790 | R\$ 107,07  | 8,99       | 501          |
|                                 |                                        |                                |                                      |                |           | Total na Cidade:  |           | R\$ 107,07  |            |              |
|                                 |                                        |                                | Quantidade Abastecimentos Veículo: 2 | Total Veículo: | 72,98     | 722               |           |             | R\$ 207,07 | 9,89         |
| MSK-2037 - SANDERO EXPRESSION 1 |                                        |                                |                                      |                |           | Agricultura       |           |             |            |              |
| VITORIA - ES                    |                                        |                                |                                      |                |           |                   |           |             |            |              |
| 10/12/2012 09:38:57             | 004439 - JOAQUIM LOPES GUILHERME       | 19816500 - POSTO MARLIM        | GASOLINA COMUM                       | 33,34          | 363       | 21923             | R\$ 2,790 | R\$ 93,02   | 10,89      | 0            |



Usuário: 399149  
Cliente: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABA  
Período: 01/12/2012 ate 31/12/2012

## Análise de Consumo de Combustível da Frota por Veículo - Analítico

| Veículo                              |                                   |                                       | Número Frota   |            |           | Centro Resultado  |            |             |         |              |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------|------------|-----------|-------------------|------------|-------------|---------|--------------|
| Data/Hora                            | Motorista                         | Estabelecimento                       | Combustível    | Quantidade | Distância | Hodômetro/Horimet | Vlr Unit.  | Valor Total | Consumo | Cupom Fiscal |
| CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES         |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 93,02   |         |              |
| 12/12/2012 17:16:59                  | 004439 - JOAQUIM LOPES GUILHERME  | 19854305 - POSTO SAO JUDAS TADEU LTDA | GASOLINA COMUM | 33,90      | 459       | 22382             | R\$ 2,980  | R\$ 101,02  | 13,54   | 0            |
|                                      |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 101,02  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 2 |                                   |                                       | Total Veículo: |            | 67,24     | 822               | R\$ 194,04 |             | 12,22   |              |
| MSK-2047 - PALIO 1.0                 |                                   |                                       |                |            |           | Agricultura       |            |             |         |              |
| ANCHIETA - ES                        |                                   |                                       |                |            |           |                   |            |             |         |              |
| 18/12/2012 13:09:25                  | 004452 - RUY ROSSI                | 19824902 - POSTO CARAVELAS            | GASOLINA COMUM | 39,24      | 434       | 26590             | R\$ 2,970  | R\$ 116,54  | 11,06   | 0            |
|                                      |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 116,54  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                   |                                       | Total Veículo: |            | 39,24     | 434               | R\$ 116,54 |             | 11,06   |              |
| MSK-5183 - PALIO                     |                                   |                                       |                |            |           | Agricultura       |            |             |         |              |
| VITORIA - ES                         |                                   |                                       |                |            |           |                   |            |             |         |              |
| 13/12/2012 07:07:03                  | 0032512 - ALBERTO PESSANHA NEGRIS | 19833405 - POSTOS ARARA AZUL          | GASOLINA COMUM | 40,33      | 436       | 23360             | R\$ 2,790  | R\$ 112,52  | 10,81   | 0            |
| 28/12/2012 07:46:46                  | 0032512 - ALBERTO PESSANHA NEGRIS | 19833405 - POSTOS ARARA AZUL          | GASOLINA COMUM | 41,65      | 454       | 23814             | R\$ 2,790  | R\$ 116,20  | 10,9    | 0            |
|                                      |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 228,72  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 2 |                                   |                                       | Total Veículo: |            | 81,98     | 890               | R\$ 228,72 |             | 10,86   |              |
| MSK-5184 - PALIO                     |                                   |                                       |                |            |           | Agricultura       |            |             |         |              |
| LINHARES. - ES                       |                                   |                                       |                |            |           |                   |            |             |         |              |
| 05/12/2012 14:45:07                  | 026111 - CELIO SANTOS ESPINOSA,   | 19827600 - POSTO OURO NEGRO           | GASOLINA COMUM | 37,74      | 396       | 20616             | R\$ 2,690  | R\$ 101,53  | 10,49   | 0            |
|                                      |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 101,53  |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                   |                                       | Total Veículo: |            | 37,74     | 396               | R\$ 101,53 |             | 10,49   |              |
| MSK-5185 - PALIO                     |                                   |                                       |                |            |           | Agricultura       |            |             |         |              |
| LINHARES. - ES                       |                                   |                                       |                |            |           |                   |            |             |         |              |
| 13/12/2012 07:10:13                  | 30890 - RENAN DE SOUZA AZEVEDO    | 19827600 - POSTO OURO NEGRO           | GASOLINA COMUM | 29,79      | 381       | 23202             | R\$ 2,690  | R\$ 80,14   | 12,79   | 0            |
|                                      |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 80,14   |         |              |
| Quantidade Abastecimentos Veículo: 1 |                                   |                                       | Total Veículo: |            | 29,79     | 381               | R\$ 80,14  |             | 12,79   |              |
| MSK-5198 - FRONTIER                  |                                   |                                       |                |            |           | Agricultura       |            |             |         |              |
| JAGUARE - ES                         |                                   |                                       |                |            |           |                   |            |             |         |              |
| 04/12/2012 11:46:49                  | 1573939 - DANIEL NOGUEIRA MARTINS | 19846302 - POSTO CAILA                | DIESEL COMUM   | 57,21      | 574       | 44042             | R\$ 2,150  | R\$ 123,00  | 10,03   | 0            |
|                                      |                                   |                                       |                |            |           | Total na Cidade:  |            | R\$ 123,00  |         |              |





Usuário: 399149  
Cliente: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABA  
Período: 01/12/2012 ate 31/12/2012

## Análise de Consumo de Combustível da Frota por Veículo - Analítico

| Veículo                              |                                      |                             | Número Frota   |            | Centro Resultado |                   |           |                  |            |              |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| Data/Hora                            | Motorista                            | Estabelecimento             | Combustível    | Quantidade | Distância        | Hodômetro/Horimet | Vlr Unit. | Valor Total      | Consumo    | Cupom Fiscal |
| LINHARES - ES                        |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 06/12/2012 13:35:06                  | 0997732 - ANTONIO ALFREDO GUSELLA    | 19827600 - POSTO OURO NEGRO | DIESEL COMUM   | 54,90      | 556              |                   | 44598     | R\$ 2,040        | R\$ 112,00 | 10.13        |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 112,00 |              |
| VITORIA - ES                         |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 19/12/2012 16:38:19                  | 24785 - MARIO CESAR SALVATICE        | 19849603 - POSTO MODELO     | DIESEL COMUM   | 56,56      | 525              |                   | 45123     | R\$ 2,170        | R\$ 122,74 | 9.28         |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 122,74 |              |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 3 |                                      |                             | Total Veiculo: |            | 168,67           | 1.655             |           |                  | R\$ 357,74 | 9,81         |
| MSK-5199 - FRONTIER                  |                                      |                             |                |            |                  | Agricultura       |           |                  |            |              |
| COLATINA - ES                        |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 12/12/2012 16:03:25                  | 004444 - JOSE ROBERTO PERES DA SILVA | 19838504 - POSTO RIO DOCE   | DIESEL COMUM   | 41,40      | 415              |                   | 39062     | R\$ 2,210        | R\$ 91,50  | 10.02        |
| 18/12/2012 08:22:52                  | 004439 - JOAQUIM LOPES GUILHERME     | 19838504 - POSTO RIO DOCE   | DIESEL COMUM   | 54,31      | 533              |                   | 39595     | R\$ 2,210        | R\$ 120,04 | 9.81         |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 211,54 |              |
| NOVA VENEZIA - ES                    |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 19/12/2012 16:43:55                  | 004439 - JOAQUIM LOPES GUILHERME     | 19827901 - POSTO ESTRELA    | DIESEL COMUM   | 31,84      | 467              |                   | 40062     | R\$ 2,200        | R\$ 70,05  | 14.67        |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 70,05  |              |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 3 |                                      |                             | Total Veiculo: |            | 127,55           | 1.415             |           |                  | R\$ 281,59 | 11,09        |
| MSW-6828 - FIESTA SEDAN              |                                      |                             |                |            |                  | Agricultura       |           |                  |            |              |
| COLATINA - ES                        |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 06/12/2012 10:42:21                  | 0052983 - ALEXANDRE JOSE ALBANE      | 19838504 - POSTO RIO DOCE   | GASOLINA COMUM | 41,68      | 471              |                   | 19504     | R\$ 2,880        | R\$ 120,04 | 11.3         |
| 13/12/2012 07:42:39                  | 0052983 - ALEXANDRE JOSE ALBANE      | 19838504 - POSTO RIO DOCE   | GASOLINA COMUM | 28,13      | 298              |                   | 19802     | R\$ 2,880        | R\$ 81,01  | 10.59        |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 201,05 |              |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 2 |                                      |                             | Total Veiculo: |            | 69,81            | 769               |           |                  | R\$ 201,05 | 11,02        |
| MSW-6836 - SANDERO EXPRESSION 1      |                                      |                             |                |            |                  | Agricultura       |           |                  |            |              |
| VITORIA - ES                         |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 12/12/2012 09:28:15                  | 1573591 - EDUARDO FARINA DE FREITAS  | 19849603 - POSTO MODELO     | GASOLINA COMUM | 33,59      | 574              |                   | 23225     | R\$ 2,679        | R\$ 90,00  | 17.09        |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 90,00  | 181314       |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 1 |                                      |                             | Total Veiculo: |            | 33,59            | 574               |           |                  | R\$ 90,00  | 17,09        |
| MTX-5991 - FIESTA SEDAN FLEX         |                                      |                             |                |            |                  | Agricultura       |           |                  |            |              |
| VILA VELHA - ES                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           |                  |            |              |
| 06/12/2012 09:12:05                  | 0016124 - JOAO JORGE DE FREITAS      | 19828908 - POSTO SAO LUIZ   | GASOLINA COMUM | 46,20      | 419              |                   | 3440      | R\$ 2,680        | R\$ 123,82 | 9.07         |
|                                      |                                      |                             |                |            |                  |                   |           | Total na Cidade: | R\$ 123,82 |              |



Usuário: 399149  
Cliente: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABA  
Período: 01/12/2012 ate 31/12/2012

## Análise de Consumo de Combustível da Frota por Veículo - Analítico

| Veículo                               |                                      | Número Frota               |                |            | Centro Resultado |                   |                  |             |            |              |
|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------|-------------|------------|--------------|
| Data/Hora                             | Motorista                            | Estabelecimento            | Combustível    | Quantidade | Distância        | Hodômetro/Horimet | Vlr Unit.        | Valor Total | Consumo    | Cupom Fiscal |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 1  |                                      |                            | Total Veiculo: |            | 46,20            | 419               | R\$ 123,82       |             | 9,07       |              |
| MTX-5994 - FIESTA SEDAN               |                                      |                            |                |            | Agricultura      |                   |                  |             |            |              |
| VILA VELHA - ES                       |                                      |                            |                |            |                  |                   |                  |             |            |              |
| 11/12/2012 09:59:45                   | 00677485 - ARIOSMAR DA SILVA VITAL   | 19828908 - POSTO SAO LUIZ  | GASOLINA COMUM | 41,10      | 127              | 7848              | R\$ 2,681        | R\$ 110,17  | 3.09       | 0            |
| 19/12/2012 10:07:40                   | 00677485 - ARIOSMAR DA SILVA VITAL   | 19828908 - POSTO SAO LUIZ  | GASOLINA COMUM | 42,95      | 139              | 7987              | R\$ 2,681        | R\$ 115,13  | 3.24       | 0            |
|                                       |                                      |                            |                |            |                  |                   | Total na Cidade: |             | R\$ 225,30 |              |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 2  |                                      |                            | Total Veiculo: |            | 84,05            | 266               | R\$ 225,30       |             | 3,16       |              |
| MTX-6003 - FIESTA SEDAN FLEX          |                                      |                            |                |            | Agricultura      |                   |                  |             |            |              |
| VITORIA - ES                          |                                      |                            |                |            |                  |                   |                  |             |            |              |
| 05/12/2012 09:11:10                   | 702302 - IRECI FRANCISCO LOPES       | 19816500 - POSTO MARLIM    | GASOLINA COMUM | 36,61      | 463              | 14414             | R\$ 2,790        | R\$ 102,14  | 12.65      | 0            |
|                                       |                                      |                            |                |            |                  |                   | Total na Cidade: |             | R\$ 102,14 |              |
| SAO MATEUS - ES                       |                                      |                            |                |            |                  |                   |                  |             |            |              |
| 12/12/2012 09:01:45                   | 1501953 - RAPHAEL MASSAUD CONDE      | 19850008 - POSTO PIONEIRO  | GASOLINA COMUM | 36,33      | 410              | 14824             | R\$ 2,950        | R\$ 107,19  | 11.29      | 0            |
|                                       |                                      |                            |                |            |                  |                   | Total na Cidade: |             | R\$ 107,19 |              |
| VITORIA - ES                          |                                      |                            |                |            |                  |                   |                  |             |            |              |
| 19/12/2012 09:54:59                   | 0024783 - MARCOS LUIZ SANTOS BARBOSA | 19860607 - RENOVA COMERCIO | GASOLINA COMUM | 44,83      | 624              | 15448             | R\$ 2,790        | R\$ 125,08  | 13.92      | 0            |
| 27/12/2012 10:55:57                   | 24785 - MARIO CESAR SALVATICE        | 19849603 - POSTO MODELO    | GASOLINA       | 45,00      | 505              | 15953             | R\$ 2,710        | R\$ 121,95  | 11.22      | 204036       |
|                                       |                                      |                            |                |            |                  |                   | Total na Cidade: |             | R\$ 247,03 |              |
| Quantidade Abastecimentos Veiculo: 4  |                                      |                            | Total Veiculo: |            | 162,77           | 2.002             | R\$ 456,36       |             | 12,30      |              |
| Quantidade Abastecimentos Cliente: 46 |                                      |                            | Total:         |            | 1.890,97         | 29.871            | R\$ 4.829,15     |             |            |              |

## 7.2 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

## 7.2.1 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA    |                                   | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |                |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                           |                                   | EXERCÍCIO 2012                                                          | EXERCÍCIO 2011 |
| BRASIL                    | UF - ES                           | 06                                                                      | 09             |
|                           | Município Vitória                 | 02                                                                      | 02             |
|                           | Município Colatina                | 01                                                                      | 02             |
|                           | Município Cachoeiro de Itapemirim | 01                                                                      | 01             |
|                           | Município de Vila Velha           | 01                                                                      | 01             |
|                           | Município Cariacica               | 01                                                                      | 01             |
|                           | Município Aracruz                 | 00                                                                      | 01             |
|                           |                                   |                                                                         |                |
| Subtotal Brasil           |                                   | 06                                                                      | 09             |
| EXTERIOR                  | PAÍS 1                            | Σ                                                                       | Σ              |
|                           | cidade 1                          |                                                                         |                |
|                           | cidade 2                          |                                                                         |                |
|                           | cidade “n”                        |                                                                         |                |
|                           | PAÍS “n”                          | Σ                                                                       | Σ              |
|                           | cidade 1                          |                                                                         |                |
|                           | cidade 2                          |                                                                         |                |
|                           | cidade “n”                        |                                                                         |                |
| Subtotal Exterior         |                                   | Σ                                                                       | Σ              |
| Total (Brasil + Exterior) |                                   | 06                                                                      | 09             |

Fonte: SMP/SAD

## 7.2.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA    |                   | QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ |                |
|---------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|----------------|
|                           |                   | EXERCÍCIO 2010                                     | EXERCÍCIO 2011 |
| BRASIL                    | UF ES             | 01                                                 | 01             |
|                           | Município Vitória | 01                                                 | 01             |
|                           | Subtotal Brasil   | 01                                                 | 01             |
| EXTERIOR                  | PAÍS 1            | Σ                                                  | Σ              |
|                           | cidade 1          |                                                    |                |
|                           | cidade 2          |                                                    |                |
|                           | cidade “n”        |                                                    |                |
|                           | PAÍS “n”          | Σ                                                  | Σ              |
|                           | cidade 1          |                                                    |                |
|                           | cidade 2          |                                                    |                |
|                           | cidade “n”        |                                                    |                |
| Subtotal Exterior         |                   | Σ                                                  | Σ              |
| Total (Brasil + Exterior) |                   | 01                                                 | 01             |

Fonte:SMP/SAD

## 7.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SFA

**Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ**

| UG           | RIP              | Regime | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa com Manutenção no exercício |             |
|--------------|------------------|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|              |                  |        |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Imóvel                              | Instalações |
| 130060       | 5623.00014.500-3 | 13     | 4                     | 55.912,45       | 28.08.2001        | -                | -                                   |             |
| 130060       | 5625.00002.500-4 | 13     | 6                     | 398.787,22      | 16.08.2000        | -                | -                                   |             |
| 130060       | 5629.00013.500-7 | 13     | 6                     | 163.111,71      | 22.08.2001        | -                | -                                   |             |
| 130060       | 5703.00032.500-3 | 11     | 3                     | 221.353,76      | 18.08.2000        | -                | -                                   |             |
| 130060       | 5705.00058.500-1 | 11     | 7                     | 68.763,69       | 23.10.2000        | -                | -                                   |             |
| 130060       | 5705.00059.500-7 | 11     | 7                     | 40.144,44       | 23.10.2000        | -                | -                                   |             |
| <b>Total</b> |                  |        |                       |                 |                   |                  | -                                   |             |

Fonte: SMP/SAD

**OBS.:** A atualização das avaliações estão desatualizadas em razão do SPU, não possuir profissionais disponíveis para avaliar e esta SFA não possuir recursos para contratação de pessoal para esse fim.

## 8 – PARTE A, ITEM 8 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

### 8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

|    | A                                                                                                 | B | C                                                                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012                                      |   |                                                                                                                                                                                                |
| 2  | Quadro A.8.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada                       |   |                                                                                                                                                                                                |
| 3  | Quesitos a serem avaliados                                                                        |   |                                                                                                                                                                                                |
| 4  | 1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição: |   |                                                                                                                                                                                                |
| 5  |                                                                                                   |   | Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.                                                                                                                         |
| 6  |                                                                                                   |   | monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.                                                                                                                  |
| 7  |                                                                                                   |   | Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.                                                                          |
| 8  |                                                                                                   |   | aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.                                          |
| 9  |                                                                                                   |   | aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.                    |
| 10 |                                                                                                   |   | aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.                                                                                                      |
| 11 |                                                                                                   |   | aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.                                                                                                           |
| 12 |                                                                                                   |   | aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.                                     |
| 13 |                                                                                                   |   | aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição. |
| 14 |                                                                                                   |   | Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.                                                                       |
| 15 |                                                                                                   |   | Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de                                                                                      |

|    |                                                                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | TI.                                                                                                                                                               |
| 16 | Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.                                                                                                            |
| 17 | <b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>                                      |
| 18 | Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.                                                                                                      |
| 19 | Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.                                                                   |
| 20 | Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.                                                                                 |
| 21 | Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.                                                             |
| 22 | Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.                                                  |
| 23 | Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.          |
| 24 | Os indicadores e metas de TI são monitorados.                                                                                                                     |
| 25 | Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a                                                        |
| 26 | respeito quando as metas de resultado não são atingidas.                                                                                                          |
| 27 | Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.                                                                                              |
| 28 | <b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:</b>          |
| 29 | Auditoria de governança de TI.                                                                                                                                    |
| 30 | Auditoria de sistemas de informação.                                                                                                                              |
| 31 | Auditoria de segurança da informação.                                                                                                                             |
| 32 | Auditoria de contratos de TI.                                                                                                                                     |
| 33 | Auditoria de dados.                                                                                                                                               |
| 34 | Outra(s). <span style="float: right;">Qual(is)?</span>                                                                                                            |
| 35 | Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.                                                                                   |
| 36 | <b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:</b>                                                  |
| 37 | A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.                                                                                            |
| 38 | A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.                                                                                                    |
| 39 | A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.                                                                                               |
| 40 | A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.                                                                                       |
| 41 | O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.                                                                                                                     |
| 42 | O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).                                                                     |
| 43 | O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.                                                                                            |
| 44 | O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.                                                                           |
| 45 | O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.                                                                                       |
| 46 | O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.                                                                                      |
| 47 | O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:                                                     |
| 48 | <b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>                                                                                        |
| 49 | Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.                                                                                 |
| 50 | Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.                                                                     |
| 51 | Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio. |
| 52 | <b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>         |
| 53 | Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).                                                                     |
| 54 | Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).                                                                       |
| 55 | Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos                                                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.                                                                                                                                                                                                   |
| 56 | Gestão dos incidentes de segurança da informação.                                                                                                                                                                                                                     |
| 57 | <b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>                                                                                                                                   |
| 58 | ( ) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.                                                                                                                                                                               |
| 59 | ( ) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.                                                                                                                                                                  |
| 60 | ( ) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.                                                                                                                                                                                        |
| 61 | ( ) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.                                                                                                                                                                     |
| 62 | ( ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.                                                                                                                              |
| 63 | ( ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).                                                                                                        |
| 64 | <b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>                                                                                                                                                     |
| 65 | O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.                                                                                                                                                                     |
| 66 | Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.                                                                                                                                                                |
| 67 | A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                                                                                                      |
| 68 | A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                                                                                                        |
| 69 | A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                                                                                                        |
| 70 | A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                                                                                                               |
| 71 | <b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>                                                                                                                                                                 |
| 72 | Entre 1 e 40%.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 73 | Entre 41 e 60%.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 74 | Acima de 60%.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 75 | Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).                                                                                                                                                                                                                   |
| 76 | <b>Comentários</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 77 | Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário. |

## 8.2 – ANÁLISE CRÍTICA

A gestão de Tecnologia da Informação é feita pela Coordenação Geral da Tecnologia da Informação – CGTI/MAPA – em Brasília-DF, que elabora os contratos e diretrizes dessa área e os descentraliza para execução. *Portanto, não há conteúdo a ser declarado.*

Quanto a Carta de Serviços ao Cidadão a SE/MAPA está ultimando providências para disponibilização dos serviços prestados e os compromissos de atendimento. Divulgando a Carta de Serviços, o MAPA estará fortalecendo e legitimando sua imagem perante a sociedade.

## 9 – PARTE A, ITEM 9 – GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

|   | A                                                                                                                                  | B         | C | D | E | F |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| 1 | Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012                                                                       |           |   |   |   |   |
| 2 | Quadro A.9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis                                                                          |           |   |   |   |   |
| 3 | Aspectos sobre a gestão ambiental                                                                                                  | Avaliação |   |   |   |   |
| 4 | Licitações Sustentáveis                                                                                                            | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 5 | 1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração |           |   |   | x |   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |   |   |                  |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---|---|------------------|---|
|    | ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.                                                                                                                                                                                                |                                           |   |   |                  |   |
| 6  | Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?                                                                                                                                                        | Economicidade e proteção ao meio ambiente |   |   |                  |   |
| 7  | 2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.                                                                |                                           |   |   | x                |   |
| 8  | 3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).                                                      |                                           |   |   | x                |   |
| 9  | 4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. |                                           |   | x |                  |   |
| 10 | Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?                                                                                                                                                |                                           |   |   |                  |   |
| 11 | 5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).                                                                                                  |                                           |   | x |                  |   |
| 12 | Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?                                                                                                                                        |                                           |   |   |                  |   |
| 13 | 6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).                                                                                                                                                                          |                                           |   |   | x                |   |
| 14 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |   |   |                  |   |
| 15 | Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?                                                                                                                                                                                   | Copo                                      |   |   |                  |   |
| 16 | 7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.                                                                                                                    | *                                         | * | * | *                | * |
| 17 | Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?                                                                                                                                          | * <b>Sim ( )</b>                          |   |   | * <b>Não ( )</b> |   |
| 18 | 8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).                                                                                                                            |                                           |   |   |                  | x |
| 19 | Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?                                                                                                                                            | Tonner, copos e papel                     |   |   |                  |   |
| 20 | 9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.                                                                                                                                        |                                           |   |   | x                |   |
| 21 | 10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à                                        |                                           |   |   |                  | x |

|    |                                                                                                                                                                                         |                                                                 |  |  |  |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|---|
|    | utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.                                                                                                                  |                                                                 |  |  |  |   |
| 22 | 11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.                                                  | x                                                               |  |  |  |   |
| 23 | 12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.                                                        |                                                                 |  |  |  | x |
| 24 | Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?                                                       | Confecção e fixação de baner, folder's e adesivos sobre o tema. |  |  |  |   |
| 25 | 13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. |                                                                 |  |  |  | x |
| 26 | Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?                                                       | Confecção e fixação de baner, folder's e adesivos sobre o tema. |  |  |  |   |
| 27 | Considerações Gerais:                                                                                                                                                                   |                                                                 |  |  |  |   |
| 28 | <u><b>LEGENDA</b></u>                                                                                                                                                                   |                                                                 |  |  |  |   |
| 29 | <b>Níveis de Avaliação:</b>                                                                                                                                                             |                                                                 |  |  |  |   |
| 30 | <b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.                                                       |                                                                 |  |  |  |   |
| 31 | <b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.                                   |                                                                 |  |  |  |   |
| 32 | <b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.                                                   |                                                                 |  |  |  |   |
| 33 | <b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.                                     |                                                                 |  |  |  |   |
| 34 | <b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.                                                             |                                                                 |  |  |  |   |

\* Não houve, no exercício, aquisição de veículos.

## 9.2 - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.

|    | A                                                        | B          | C       | D             | E                                           | F          | G          |
|----|----------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|---------------------------------------------|------------|------------|
| 1  | Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água |            |         |               |                                             |            |            |
| 2  | Adesão a Programas de Sustentabilidade                   |            |         |               |                                             |            |            |
| 3  | Nome do Programa                                         |            |         | Ano de Adesão | Resultados                                  |            |            |
| 4  | Plano de Gestão de Logística Sustentável                 |            |         | 2012          | Redução no consumo de papel, água e energia |            |            |
| 13 | Recurso Consumido                                        | Quantidade |         |               | Valor                                       |            |            |
| 14 |                                                          | Exercícios |         |               |                                             |            |            |
| 15 |                                                          | 2012       | 2011    | 2010          | 2012                                        | 2011       | 2010       |
| 16 | Papel                                                    | 777        | 827     | 850           | 7.266,12                                    | 6.134,34   | 6.304,94   |
| 17 | Água                                                     | 242        | 2.477   | 1.382         | 74,44                                       | 1.033,12   | 300,91     |
| 18 | Energia Elétrica                                         | 150.286    | 175.795 | 188.103 ,00   | 69.196,52                                   | 73.052,08  | 74.560,29  |
| 19 |                                                          |            |         | Total         | 76.533,08-                                  | 80.219,54- | 81.166,11- |
| 20 | Fonte:SAG/SAD                                            |            |         |               |                                             |            |            |

## 10 – PARTE A, ITEM 10 – CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.

### 10.1 – DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

### 10.1.1 – DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|    | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B              | C         | D    | E    | F                    | G            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|------|------|----------------------|--------------|
| 1  | Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |           |      |      |                      |              |
| 2  | Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |           |      |      |                      |              |
| 3  | Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |           |      |      |                      |              |
| 4  | Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |           |      |      |                      | Código SIORG |
| 5  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESPÍRITO SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |           |      |      |                      | 14           |
| 6  | Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |           |      |      |                      |              |
| 7  | Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |           |      |      |                      |              |
| 8  | Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo       | Acórdão   | Item | Tipo | Comunicação Expedida |              |
| 9  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 015.449/2010-6 | 3362/2011 |      |      |                      |              |
| 10 | Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |           |      |      |                      | Código SIORG |
| 11 | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |           |      |      |                      | 14           |
| 12 | Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |           |      |      |                      |              |
| 13 | Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, dispensar a devolução das quantias indevidamente recebidas de boa fé e suspender o pagamento em 15 dias e encaminhar ao TCU novo ato concessório, escoimado as irregularidades verificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |           |      |      |                      |              |
| 14 | <b>Providências Adotadas</b><br>Revogada a Portaria de concessão de aposentaria nº 41, de 05/05/2006, publicada no DOU de 08/05/06 e a retificação publicada no DOU de 13/10/08. Em 2012, publicado novo ato de aposentadoria (cópia DOU's anexas).<br>A Gratificação GDPGPE foi suspensa em nov.2011 (anexamos ficha financeira)<br>Para a correção dos proventos de acordo com o novo fundamento, em maio/2012 o Processo de aposentadoria do servidor foi encaminhado à CGAP/MAPA-DF, tendo em vista inexistir nesta SFA/ES, autorização para esse fim. Em fevereiro/2013, o processo retornou sem a devida correção dos vencimentos.<br>Reenviamos em março corrente, para o mesmo fim. Cópia da guia do SIGED anexa. |                |           |      |      |                      |              |
| 15 | Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |           |      |      |                      | Código SIORG |
| 16 | Seção de Gestão de Pessoas – SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |           |      |      |                      | 14           |
| 17 | Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |           |      |      |                      |              |
| 18 | Aposentadoria devidamente corrigida, Processo encaminhado à CGAP/MAPA-DF, em 12/03/2013, para regularização do vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |           |      |      |                      |              |
| 19 | Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |           |      |      |                      |              |
| 20 | Irregularidade apontada em fase de conclusão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |           |      |      |                      |              |
| 21 | Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |           |      |      |                      |              |

|   | A                                                                          | B        | C         | D    | E    | F                    | G            |
|---|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|----------------------|--------------|
| 1 | Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012              |          |           |      |      |                      |              |
| 2 | Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício |          |           |      |      |                      |              |
| 3 | Unidade Jurisdicionada                                                     |          |           |      |      |                      |              |
| 4 | Denominação Completa                                                       |          |           |      |      |                      | Código SIORG |
| 5 | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESPÍRITO SANTO                  |          |           |      |      |                      | 14           |
| 6 | Deliberações do TCU                                                        |          |           |      |      |                      |              |
| 7 | Deliberações Expedidas pelo TCU                                            |          |           |      |      |                      |              |
| 8 | Ordem                                                                      | Processo | Acórdão   | Item | Tipo | Comunicação Expedida |              |
| 9 |                                                                            |          | 6687/2009 |      |      |                      |              |



|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                        |      |      |                      |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------|------|------|----------------------|--------------|
| 10                                                      | Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                        |      |      |                      | Código SIORG |
| 11                                                      | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                        |      |      |                      | 14           |
| 12                                                      | Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                        |      |      |                      |              |
| 13                                                      | 1.5.1 – Determinar a SFA-ES que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                        |      |      |                      |              |
|                                                         | 9.5.4 – promova a apuração de responsabilidade pela inexecução parcial do objeto do Contrato nº06/2001, firmado pela então Delegacia Federal de Agricultura com a Fundação Dalmo Giacometti e, se for o caso, providencie, em 15 (quinze) dias a implementação de medidas tendentes a garantir a aplicação de sanções contratuais estabelecidas, posto que permanece sem a efetiva implementação o Sistema de Visualização de Pragas Quarentenárias, e busque agilizar o atendimento do determinado no item 1.2 do Acórdão TCU/2ª Câmara nº 1874/05, em relação ao funcionamento dos microscópios para captura de imagens |          |                        |      |      |                      |              |
| 14                                                      | Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                        |      |      |                      |              |
| 15                                                      | Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                        |      |      |                      | Código SIORG |
| 16                                                      | SAD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                        |      |      |                      |              |
| 17                                                      | Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                        |      |      |                      |              |
| 18                                                      | 9.5.4 – Resposta -- Em relação a este item, a SFA instaurou uma Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 43/2011 para apuração da responsabilidade, no prazo de 30 dias. Esta Superintendência pesquisou nesta data a situação cadastral da referida empresa junto ao SICAF, INSS, FGTS e Receita Federal, que demonstra situação de não cadastrado no SICAF, regular com FGTS e situação vencida com INSS e Receita Federal. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, as eventuais sanções contratuais serão efetivamente implementadas.                                                        |          |                        |      |      |                      |              |
|                                                         | Considerando que os trabalhos da Sindicância não puderam ser concluídos, em face da não localização do processo, foi constituído, através da Portaria nº175/2011 de 02/09/2011 uma outra Comissão Sindicância para apurar e localizar nos arquivos da Superintendência o referido processo. Com o êxito dos trabalhos, em 03/11/2011/ a Comissão encaminhou ao Superintendente os autos originais referente a sindicância realizada.                                                                                                                                                                                      |          |                        |      |      |                      |              |
| 19                                                      | Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                        |      |      |                      |              |
| 20                                                      | O processo foi localizado e sugerido abertura de Processo Administrativo Disciplinar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                        |      |      |                      |              |
| 21                                                      | Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                        |      |      |                      |              |
| 22                                                      | Como ponto positivo destacamos a localização do processo e o prosseguimento de apuração de responsabilidade através de Sindicância e PAD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                        |      |      |                      |              |
| 10.1.2 – DELIBERAÇÕES DO TCU NÃO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                        |      |      |                      |              |
|                                                         | A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B        | C                      | D    | E    | F                    | G            |
| 1                                                       | Quadro A.10.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                        |      |      |                      |              |
| 2                                                       | Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                        |      |      |                      |              |
| 3                                                       | Denominação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                        |      |      |                      | Código SIORG |
| 4                                                       | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                        |      |      |                      | 14           |
| 5                                                       | Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                        |      |      |                      |              |
| 6                                                       | Deliberações Expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                        |      |      |                      |              |
| 7                                                       | Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo | Acórdão                | Item | Tipo | Comunicação Expedida |              |
| 8                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1173/2010/TCU PLENARIO |      |      |                      |              |
| 9                                                       | Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                        |      |      |                      | Código SIORG |
| 10                                                      | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                        |      |      |                      |              |
| 11                                                      | Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                        |      |      |                      |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | 9.5.2 – atente para a necessidade de que os pagamentos a título de adicional de insalubridade estejam condicionados à apresentação mensal de tabelas e/ou relatórios demonstrativos das atividades praticadas por cada contemplado com o adicional, independente de cargo ou de unidade em que esteja em exercício o servidor, onde se comprove a exposição a agentes insalubres de forma permanente ou intermitente, e com isso o direito à percepção do pagamento dessa natureza com vista a dar cumprimento ao que já determinado pelos Acórdãos TCU/2ª Câmara nº 1874/05 e TCU/1ª câmara nº 555/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 13 | <b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 15 | <p>Providências adotadas</p> <p>Mensalmente é exigida a apresentação do Demonstrativo de Ações Fiscais, de todos servidores envolvidos, para fins do pagamento do adicional de insalubridade.</p> <p>A não apresentação implica na suspensão do benefício, para todos que exercem suas atividades em área insalubre, exceto a suspensão do benefício dos Fiscais Federais Agropecuários em cumprimento a Decisão Judicial.</p> <p>Em face da determinação judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0007550-46.2012.4.01.3400 movida pelo Sindicato Nacional dos Fiscais Federal Agropecuários, com o intuito de obter provimento jurisdicional que declarasse a ilegalidade dos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa nº 02/2010/SRH/MPOG, no que se refere ao tempo de exposição necessário para a percepção do adicional de insalubridade, a SFA/ES voltou a proceder ao pagamento do adicional de insalubridade aos substituídos na forma como vinha fazendo antes da edição da mencionada Orientação Normativa, ou seja, com base em laudo técnico de insalubridade.</p> <p>O novo Laudo Técnico Pericial foi instituído pela Portaria SFA/ES nº 162/2012 e providenciadas Portarias individuais de concessão, para os servidores localizados em áreas insalubres.</p> |
| 16 | <b>Justificativa para o seu não Cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

### 10.1.3 RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|    | A                                                                                                                                                                                                                                                                    | B                                              | C                 | D                           | E                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                                                                                                                                                                      | 201109065                                      | 7.1.1.1           | e-mail s/n 07/10/20121      |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |                     |
| 12 | Excluir o pagamento da VPNI prevista no Art. IX da Lei 8.460/92 (Rubrica SIAPE 00602) da Ficha Financeira do Interessado de Matrícula SIAPE nº2086489, obedecendo ao devido processo legal e preservando o direito do interessado a ampla defesa e ao contraditório. |                                                |                   |                             |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |                     |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                             |                     |
| 17 | O valor da VPNI do servidor Antonio de Freitas Neto foi excluído conforme resposta ao Relatório de Auditoria. Reposição ao erário da mesma forma.                                                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 19 | Pesquisa no SIAPE feita pela CGU confirmou o acerto da VPNI na folha de pagamento do servidor e o lançamento da reposição ao erário dos valores indevidamente pagãos. Desse forma a CGU considerou atendida a referida recomendação. |  |  |  |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                             |  |  |  |
| 21 |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 22 |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |

|    | A                                                                                                                                                                                                                                   | B                                              | C                 | D                           | E                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                                                                                                                                     | 201109065                                      | 7.1.1.1           |                             |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                             | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 12 | Implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente ao interessado de matrícula SIAPE n. 2086489, nos termos do art. 46 da lei 8.112/90                                                                           |                                                |                   |                             |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |                     |
| 14 | <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                             | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |                     |
| 17 | Providenciado a devolução ao erário                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |                     |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |                     |
| 19 | Pesquisa no SIAPE feita pela CGU confirmou o acerto da VPNI na folha de pagamento do servidor e o lançamento da reposição ao erário dos valores indevidamente pagãos. Desse forma a CGU considerou atendida a referida recomendação |                                                |                   |                             |                     |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                            |                                                |                   |                             |                     |

|    | A                                                                                                                                                                                                                    | B                                              | C                 | D                           | E                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                                                                                                      |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                                                                                                                      | 201109065                                      | 6.1.1.2           |                             |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |                     |
| 12 | Corrigir os valores das pensões dos instituidores de matrícula siape 0032545, 0020096 e 0009729, bem como o benefício da pensionista de matrícula siape 02540487, obedecendo o devido processo legal e preservando o |                                                |                   |                             |                     |

|           |                                                                                                                                                                          |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | direito à ampla defesa e ao contraditório aos interessados.                                                                                                              |
| <b>13</b> | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                             |
| <b>14</b> | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                              |
| <b>15</b> | <b>Código SIORG</b>                                                                                                                                                      |
|           | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                           |
| <b>16</b> | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                    |
| <b>17</b> | Procedemos a correção dos valores dos pagamentos das referidas pensões.                                                                                                  |
| <b>18</b> | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                    |
| <b>19</b> | Pesquisa no SIAPE feita pela CGU confirmou o acerto do pagamento dos instituídos inclusive do pensionista. Desse forma a CGU considerou atendida a referida recomendação |
| <b>20</b> | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                 |

| A         | B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | C                                              | D                 | E                           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>1</b>  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                             |
| <b>2</b>  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                             |
| <b>3</b>  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>4</b>  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | 14                          |
| <b>5</b>  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>6</b>  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
| <b>7</b>  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| <b>8</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 201109065                                      | 6.1.1.2           |                             |
| <b>9</b>  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>10</b> | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 14                          |
| <b>11</b> | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                             |
| <b>12</b> | Corrigir os valores das pensões dos instituidores de matricula siape 0004426, 0026090 e 0025529, após comunicar formalmente aos interessados a conclusão das analise dos recursos administrativos por eles impetrados por meio dos processo n. 21018.006317-2011-00, 21018.006316/2011 e 21018.007363/2011-18, respectivamente. |                                                |                   |                             |
| <b>13</b> | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                             |
| <b>14</b> | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>15</b> | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   | 14                          |
| <b>16</b> | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
| <b>17</b> | Procedeu-se a correção dos valores das pensões dos instituidores de matriculas indicadas.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>18</b> | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
| <b>19</b> | Pesquisa no SIAPE feita pela CGU confirmou o acerto do pagamento dos instituídos inclusive do pensionista. Desse forma a CGU considerou atendida a referida recomendação.                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| <b>20</b> | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |

| A        | B                                                                                               | C                                              | D                 | E                           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>1</b> | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b> |                                                |                   |                             |
| <b>2</b> | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                   |                                                |                   |                             |
| <b>3</b> | <b>Denominação Completa</b>                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>4</b> | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                             |                                                |                   | 14                          |
| <b>5</b> | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                     |                                                |                   |                             |
| <b>6</b> | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                         |                                                |                   |                             |
| <b>7</b> | <b>Ordem</b>                                                                                    | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| <b>8</b> |                                                                                                 | 201109065                                      | 6.1.1.1           |                             |
| <b>9</b> | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                    |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                                                                     | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| 12 | Providenciar a imediata devolução à CGU os processos de pensão civil identificados na descrição do fato desta constatação – descumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para o encaminhamento de processos de aposentadoria e de pensão civil ao Controle Interno para Analise. |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| 17 | Os processos dos detentores das matrículas 32516, 26339 e 751428 foram encaminhados a CGU, conforme guia de expedição.                                                                                                                                                               |                     |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| 19 | A CGU considerou atendida a recomendação.                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                             |                     |

|    | A                                                                                                                        | B                                              | C                 | D                           | E                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                          |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                            |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                              |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                      |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                  |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                          | 201109065                                      | 6.1.1.1           |                             |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                             |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                         |                                                |                   |                             | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                         |                                                |                   |                             |                     |
| 12 | Realizar o cadastramento dos atos de concessão e de alteração de aposentadoria e de pensão civil no sistema SICACNET     |                                                |                   |                             |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                             |                                                |                   |                             |                     |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                              |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                           |                                                |                   |                             | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 17 | Através da Portaria nº 176/2011 foi determinado e adotado a providência pertinente                                       |                                                |                   |                             |                     |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 19 | CGU/Es considera atendida a Recomendação                                                                                 |                                                |                   |                             |                     |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b> |                                                |                   |                             |                     |
|    | A                                                                                                                        | B                                              | C                 | D                           | E                   |
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                          |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                            |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                              |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                      |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                  |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                          | 201109065                                      | 6.1.1.1           |                             |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                             |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                |                     |
| 12 | Realizar o atendimento relativas às análises de legalidade dos processos de concessão e alteração de aposentadoria e pensão civil, dentro do prazo de 120 dias corridos a contar do recebimento desses processos diligenciados. |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                    |                     |
| 14 | <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                  | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                           |                     |
| 17 | Através da Portaria 176/2011 foi determinado as providências pertinentes                                                                                                                                                        |                     |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                           |                     |
| 19 | Recomendação atendida                                                                                                                                                                                                           |                     |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                        |                     |

|    | A                                                                                                                                                  | B                                              | C                 | D                           | E                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                      |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                        |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                        |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                            |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                       | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                                                    | 201109065                                      |                   |                             |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                       |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                   |                                                |                   |                             | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                   |                                                |                   |                             |                     |
| 12 | .Fortalecer os controles internos da Seção de Gestão de Pessoal relativo aos acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo TCU                      |                                                |                   |                             |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                       |                                                |                   |                             |                     |
| 14 | <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                       |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                     |                                                |                   |                             | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 17 | Foi implantado uma sistemática de controle e acompanhamento dos processos, rotinas e fluxos operacionais, com agenda permanente para cada Unidade. |                                                |                   |                             |                     |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 19 | Recomendação atendida                                                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                           |                                                |                   |                             |                     |

|   | A                                                                                               | B | C | D | E                   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---------------------|
| 1 | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b> |   |   |   |                     |
| 2 | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                   |   |   |   |                     |
| 3 | <b>Denominação Completa</b>                                                                     |   |   |   | <b>Código SIORG</b> |
| 4 | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                             |   |   |   | 14                  |
| 5 | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                     |   |   |   |                     |
| 6 | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                         |   |   |   |                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 8  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 201109065                                      | 1.1.1.1           |                             |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   | 14                          |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |
| 12 | .Continuar a adotar critérios de sustentabilidade ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                             |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | 14                          |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| 17 | A SFA-ES constituiu uma Comissão, através da Portaria nº 168/2011, para implementar as ações de conscientização sobre a importância da aplicação de critérios de sustentabilidade Produziu campanhas internas de uso racional de energia, água, papel através baner's, folder, plásticos, etc, além de inserir exigências de sustentabilidade nos editais de compras de bens e serviços., |                                                |                   |                             |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| 19 | Recomendação atendida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                             |

|    |                                                                                                                                          |                                                |                   |                             |                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
|    | <b>A</b>                                                                                                                                 | <b>B</b>                                       | <b>C</b>          | <b>D</b>                    | <b>E</b>            |
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                          |                                                |                   |                             |                     |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                            |                                                |                   |                             |                     |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                              |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                      |                                                |                   |                             | 14                  |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                              |                                                |                   |                             |                     |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                  |                                                |                   |                             |                     |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |                     |
| 8  |                                                                                                                                          | 201109065                                      | 5.1.1.1           |                             |                     |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                             |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                         |                                                |                   |                             | 14                  |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                         |                                                |                   |                             |                     |
| 12 | .Que a unidade corrija as inconsistências verificadas no SIASG/SICONV e invista no treinamento de servidores.                            |                                                |                   |                             |                     |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                             |                                                |                   |                             |                     |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                              |                                                |                   |                             | <b>Código SIORG</b> |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                           |                                                |                   |                             | 14                  |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 17 | Além de providenciar as devidas retificações nos sistemas, viabilizou-se o treinamento de dois servidores que atuam na área de contrato. |                                                |                   |                             |                     |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 19 | Recomendação atendida                                                                                                                    |                                                |                   |                             |                     |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                 |                                                |                   |                             |                     |

#### 10.1.4 –RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTE DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

| A  | B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | C                                              | D                 | E                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                             |
| 2  | <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                             |
| 3  | <b>Denominação Completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| 4  | SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO E. SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   | 14                          |
| 5  | <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                             |
| 6  | <b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| 7  | <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 8  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 201109065                                      | 6.1.12            |                             |
| 9  | <b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| 10 | Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo SFA/ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | 14                          |
| 11 | <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                             |
| 12 | Implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos pensionistas dos instituidores de matrícula siape n. 0004426, 0026090, 0025529, 1114082 e 0032545, bem como à pensionista de matrícula siape 02540487, nos termos do artigo 46 da Lei 8.112/90.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                             |
| 13 | <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                             |
| 14 | <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>         |
| 15 | SGP/SAD/SFA-ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | 14                          |
| 16 | <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |
| 17 | <p>1) <b><u>Matrícula Siape 0004426 – Instituidor Bruno Theodoro Filho</u></b><br/> Pensionista: Ruth dos Santos Theodoro.<br/> <b>Situação atual:</b> A pensionista entrou com recurso através de advogado, processo nº 21018.008170/2012-65, que foi encaminhado à CGAP/MAPA o qual foi indeferido. Foi comunicado a parte interessada e a reposição ao erário será implementada a partir de abril/2013.</p> <p>2) <b><u>Matrícula Siape 0026090 – Instituidor Fernando Teixeira da Fonseca</u></b><br/> Pensionista: Yrani Ayres Farias da Fonseca e Fernanda Farias da Fonseca<br/> <b>Situação Atual:</b> A decisão proferida nos autos concede parcialmente a antecipação de efeito de tutela para determinar a ré (MAPA) que se abstenha de efetuar quaisquer desconto sobre o valor da pensão, especificamente a título de reposição ao erário.</p> <p>3) <b><u>Matrícula Siape 0025529 – Instituidor Walter Lopes</u></b><br/> Pensionista: Dilma Rodrigues Lopes<br/> <b>Situação Atual:</b> A decisão proferida nos autos concede parcialmente a antecipação de efeito de tutela para determinar a ré (MAPA) que se abstenha de efetuar quaisquer desconto sobre o valor da pensão, especificamente a título de reposição ao erário.</p> <p>4) <b><u>Matrícula Siape 1114082 – Instituidor Geraldo Browner Ribeiro</u></b><br/> Pensionista: Rosimeyre Andrade<br/> <b>Situação Atual:</b> O processo 21018.001199/2010-54 foi encaminhado à CGAP/MAPA para fins de atendimento à diligência da CGU desde 29/01/2012. A CGAP /MAPA orientou o seguimento do processo registrando que os servidores oriundos da extinta EMBRATER anistiados neste ministério pela Lei 8.878/94 foram transposto para o regime jurídico único de que trata a lei 8.112/90</p> <p><b><u>Matrícula Siape 0032545 - Instituidor Jose Job Laurett França</u></b><br/> Pensionista: Maria Angélica Malta Varejão<br/> <b>Situação Atual:</b> A pensionista tem valores para repor ao erário que seria implementado a partir de janeiro de 2013. Entretanto, face a inundação ocorrente de vazamento no andar imediatamente superior, houve danos a muitos documentos deste processo dificultando a implementação prevista. Assim a reposição será implementada no próximo mês de abril de 2013.</p> <p><b><u>Matrícula Siape 02540487 – Instituidor Manoel Vasconcellos</u></b><br/> Pensionista: Miriam Thomy de Vasconcelos<br/> <b>Situação Atual:</b> A reposição ao erário foi implementada a partir de Março de 2013.</p> |                                                |                   |                             |
| 18 | <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                             |
| 19 | Não implementação plena da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                             |
| 20 | <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                             |



### 10.3 – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93

#### 10.3.1 – SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93

|    | A                                                                                                                       | B                                                           | C                                                               | D                                                     | E                                    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1  | <b>Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR</b> |                                                             |                                                                 |                                                       |                                      |
| 2  | <b>Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR</b>                                                        | <b>Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93</b> | <b>Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR</b>     |                                                       |                                      |
| 3  |                                                                                                                         |                                                             | <b>Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função</b> | <b>Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função</b> | <b>Final do Exercício Financeiro</b> |
| 4  |                                                                                                                         |                                                             |                                                                 |                                                       |                                      |
| 5  | <b>Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)</b>                                                       | Obrigados a entregar a DBR                                  |                                                                 |                                                       | 04                                   |
| 6  |                                                                                                                         | Entregaram a DBR                                            |                                                                 |                                                       | 04                                   |
| 7  |                                                                                                                         | Não cumpriram a obrigação                                   |                                                                 |                                                       | -0-                                  |
| 8  | <b>Cargos Eletivos</b>                                                                                                  | Obrigados a entregar a DBR                                  |                                                                 |                                                       |                                      |
| 9  |                                                                                                                         | Entregaram a DBR                                            |                                                                 |                                                       |                                      |
| 10 |                                                                                                                         | Não cumpriram a obrigação                                   |                                                                 |                                                       |                                      |
| 11 | <b>Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)</b>                                       | Obrigados a entregar a DBR                                  |                                                                 |                                                       |                                      |
| 12 |                                                                                                                         | Entregaram a DBR                                            |                                                                 |                                                       |                                      |
| 13 |                                                                                                                         | Não cumpriram a obrigação                                   |                                                                 |                                                       |                                      |
| 13 | Fonte:SGP/SAD                                                                                                           |                                                             |                                                                 |                                                       |                                      |

##### 10.3.1.1 – ANÁLISE CRÍTICA

Todos os servidores e empregados públicos lotados na SFA-ES obrigados a entregar a DBR, conforme estabelece a Lei 8.730/93, § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429/92, bem como o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483/2005, assinaram a autorização de acesso às Declarações Anuais apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com respectivas retificações.

Anualmente, o SGP/SAD/SFA-ES, convalida as informações, que ficam arquivadas no assentamento funcional do servidor ou empregado, permitindo ao TCU e /ou Órgão de controle interno consultar as declarações.

## 10.4 - DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

| A |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Quadro A.10.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2 | <b>DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3 | Eu, JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR, CPF nº 073.659.423-04, Superintendente, exercido na Superintendência da Agricultura no Espírito Santo declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores. |
| 4 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5 | Vitória-ES, 28 de março de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7 | <b>JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8 | <b>CPF nº 073.659.423-04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 11- PARTE A, ITEM 11 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 11.1 – INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

Toda atividade contábil é feita pela Setorial Contábil do MAPA em Brasília.

#### 11.1.1 DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.

Toda atividade contábil é feita pela Setorial Contábil do MAPA em Brasília.

### 11.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 11.2.2 – DECLARAÇÃO COM RESSALVA

#### QUADRO A.11.2 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                      |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>Denominação completa (UJ):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | <b>Código da UG:</b> |                        |
| SUPERINT. FED. DE AGRIC. , PEC. E ABASTECIMENTO /ES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 130060               |                        |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>004 FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA<br/> 006 FALTA DE ATUALIZ. MONET. DE ATIVOS CIRCULANTES<br/> 101 FALTA E /OU ATRASO DE REMESSA DO RMB<br/> 999 NÃO ATEND. ORIENTAÇÃO ORGÃO CONTAB SET/CENTRAL</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                          |                      |                        |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Brasília, DF             | <b>Data</b>          | 31 de dezembro de 2012 |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Alberto Jerônimo Pereira | <b>CRC nº</b>        | 006624/T-8 GO          |



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Administração de Pessoas

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os servidores abaixo relacionados, arrolados nas contas referentes ao exercício de 2012, da Coordenação de Contabilidade, estão em dia com a entrega das cópias das declarações de bens e rendas, em observância ao disposto na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e em conformidade com o item 11 parte A, do anexo II à Decisão Normativa TCU Nº 119, de 18 de janeiro de 2012

Alberto Jerônimo Pereira  
José Calazans dos Santos

Brasília, 06 de fevereiro de 2013

**JOSÉ LUÍS DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Administração de Pessoas

Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento - MAPA

*Confere com o Original*

Data: 11/03/13

Alberto Jerônimo Pereira  
Coordenador de Contabilidade  
TRC-006624/T-8 GO  
E-CONT/SPON/SE/MAPA

## **12 – PARTE A – ITEM 12 – ANEXO II DA DN TCU 119/2012 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

### **12.1 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES**

A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo – SFA-ES, no exercício de 2012, executou tarefas/trabalhos de forma participativa e transparente para o desempenho de suas competências regimentais e institucionais e no fortalecimento da consolidação da Gestão Estratégica. Foi dada uma atenção especial aos setores e serviços técnico-administrativos, com relação à Gestão Operacional e Relatório de Gestão, com orientações na elaboração e na conclusão dos mesmos, assim como esclarecimento de dúvidas aos chefes envolvidos nos assuntos em questão.

## **PARTE B DO ANEXO II DA DN 119 – CONTEUDO ESPECIFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA.**

### **PARTE B – ITEM 21**

O Plano Estratégico do MAPA tem a abrangência no período de 2006-2015, cujas estratégias estão representadas por meio dos Objetivos Setoriais, Programas e Ações. Os Objetivos Setoriais do MAPA no PPA, coincidem com os objetivos estratégicos da Perspectiva da Sociedade do Mapa

Estratégico, são:

- 1. Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio.**
- 2. Aumentar a Produção de Produtos Agropecuários não-alimentares e não-energéticos.**
- 3. Garantir a Segurança Alimentar.**
- 4. Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz energética.**

A execução das estratégias do MAPA é realizada por meio das iniciativas estratégicas, representadas no planejamento operacional do MAPA, nas ações componentes do Plano Plurianual (PPA).

### **ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO DO MAPA**

O MAPA, buscando se alinhar às mais modernas técnicas de gestão, optou pela implantação de um modelo de gestão de, ao mesmo tempo, estabelecer uma estratégia de ação e traduzi-la em Resultados mensuráveis, que possibilitem gerir a sua implementação.

Essa metodologia é o **Balanced Scorecard – BSC**, desenvolvida pelos professores Robert Kaplan e David Norton, da Harvard Business School, que pode ser resumida na seguinte equação:

**Resultado = Descrição da Estratégia + Mensuração da Estratégia + Gestão de Estratégia.**

A estratégia da organização MAPA foi desenhada a partir de sua Missão, foi também estabelecido um horizonte de tempo preestabelecido (2006-2015), onde a organização pretende chegar, isto é sua Visão de Futuro.

Foi estabelecido o Mapa Estratégico, composto de um conjunto de Objetivos Estratégicos que traduzem a estratégia do Ministério para atingir sua Visão de Futuro e de Indicadores de Desempenho e Metas associadas a estes objetivos.

- **MISSÃO: Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio**

**em Benefício da Sociedade Brasileira.**

- **VISÃO: Ser Reconhecido pela Qualidade e Agilidade na Implementação de Políticas e na**

**Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio.**

- **MAPA ESTRATÉGICO: instrumento de gestão elaborado a partir das tendências globais**

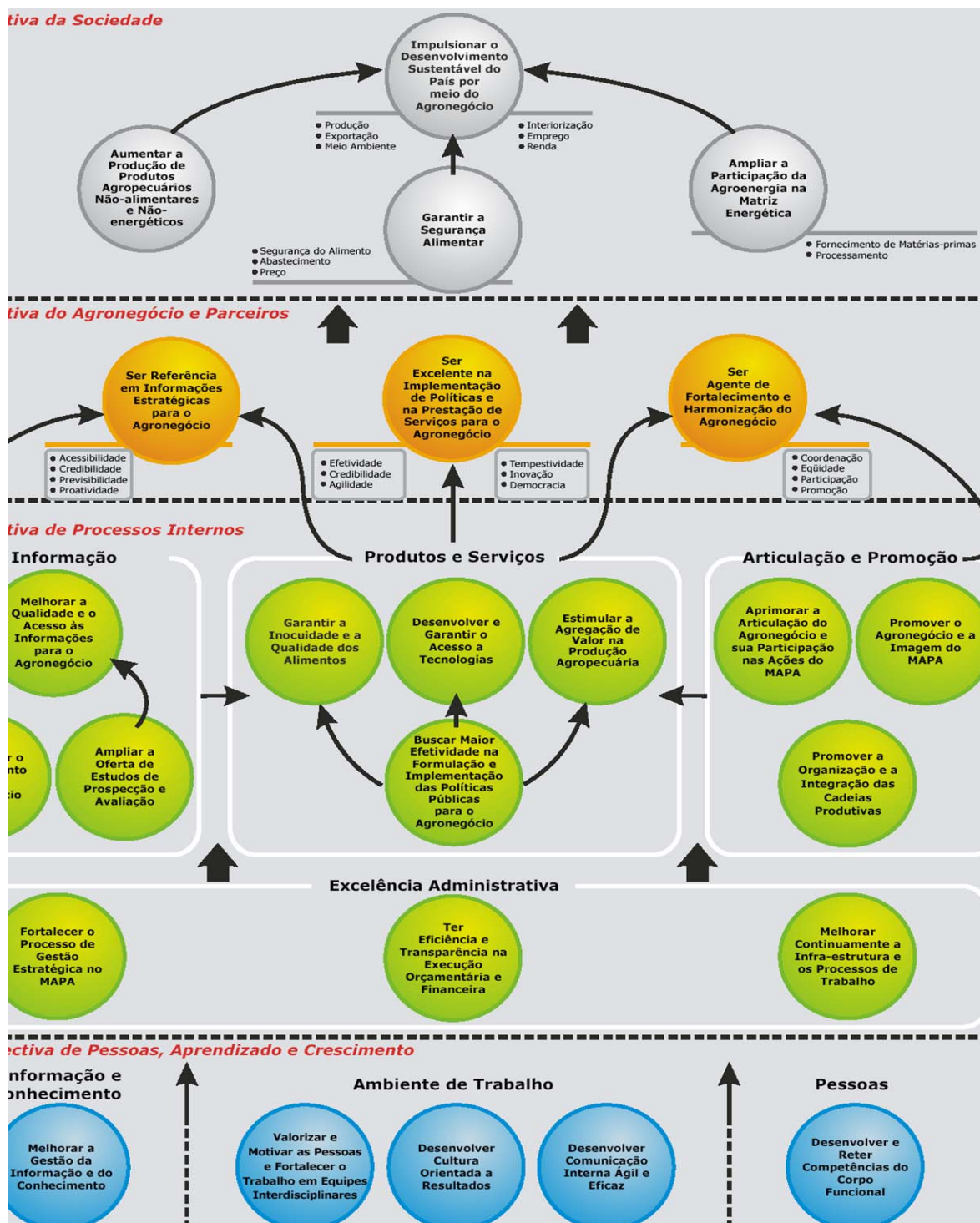
**e do agronegócio, da Missão e Visão de Futuro do MAPA e das necessidades dos**

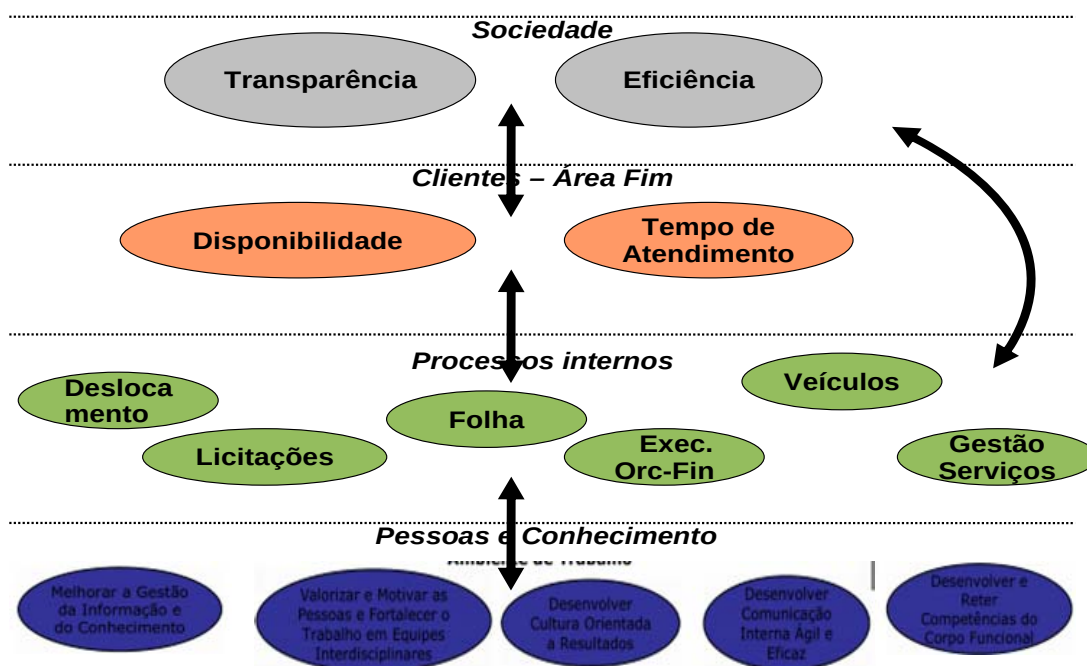
interesses públicos.

## MAPA ESTRATÉGICO

O MAPA sintetizou sua estratégia em um **Mapa Estratégico**, em forma de representação gráfica do conjunto de desafios ou **Objetivos Estratégicos**, conforme se apresenta, a seguir: Foi dividido em quatro objetivos, que são:

1. – Perspectivas de Pessoas Aprendizagem e Crescimento;
2. – Perspectivas Processos Internos
3. – Perspectivas do Agronegócios e Parceiros
4. – Perspectivas da Sociedade





## PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

### Transparência

- Número de Ressalvas na Prestação de Contas à CGU
- Número de PAD abertos

### Eficiência

- Execução Orçamentário-Financeira (custeio)
- Servidores da Área Administrativa/ Servidores Totais
- Custeio Área Administrativa / Custeio Total da SFA
- Custeio Área Administrativa / Processos Área Técnica



Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento





## PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS

### Recursos Humanos

- **Índice de Produtividade do SRH**
- Índices de Afastamento de Servidores
- Índice de Concessão de Aposentadorias em 30 dias

### Transporte

- **Custo Médio de Manutenção de Veículos**
- **Consumo Médio de Combustível**

### Gestão de Serviços (Energia, Telefone, Correio, Vigilância, Limpeza, etc)

- Realizado em relação ao Programado por serviço



Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento



## PERSPECTIVA DA ÁREA FIM

**Disponibilidade e Tempo de Atendimento** - Materiais, Veículos, Espaço Físico, Serviços (energia, telefone, reprografia, etc), Diárias, Suprimentos, Aquisição de Bens, Vencimentos e Benefícios Funcionais (RH)

- ***Pesquisa com a Área Técnica sobre os serviços prestados pela Área Administrativa***



Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento



## PERSPECTIVA DAS PESSOAS E DO CONHECIMENTO

### Desenvolver e Reter Competências

- Servidores Administrativos que receberam treinamento / Servidores Administrativos

### Valorizar e Motivar as Pessoas e Promover o Desenvolvimento da Equipe

- Reuniões com a Equipe

### Desenvolver Cultura Orientada a Resultados

- Reunião Nacional
- Reunião Regional



Ministério da  
Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento



### Critério dos Faróis de Desempenho dos Indicadores

#### Critérios dos Faróis

- Maior ou igual a 90% de Consecução da Meta
- Entre 60% e 90% de Consecução da Meta
- Menor que 60% de Consecução da Meta
- Indicador não disponível

Obs.: Em complementação aos resultados dos indicadores estratégicos - item 2.2 parte A deste Relatório. A mensuração dos resultados da gestão estratégica do MAPA a nível macro, para cada perspectiva, é feita pela Assessoria de Gestão Estratégica do MAPA –AGE/SE/MAPA.

É o Relatório.

Vitória-ES , 30 de Março de 2013

Vitória, março de 2013

**JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR**  
Superintendente da SFA-ES  
Portaria de Nomeação nº 909 de 25/09/2008  
Publicada no DOU 26/09/2008  
CPF 073.659.423-04